

FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA

01/05

Para uso do IGAM		Data:	Processo nº:		
1. Identificação do requerente – Pessoa física					
Nome: _____ CPF: _____ Identidade: _____ Endereço: _____ Caixa Postal: _____ Município: _____ UF: _____ CEP: _____ DDD: _____ Fone: _____ Fax: _____ E-mail: _____					
2. Identificação do requerente – Pessoa jurídica					
Nome / Razão Social: POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA					
Nome Fantasia: POLLO ENGENHARIA			CNPJ:	04.586.556/0001-62	
Endereço: Rua Rio Grande do Sul 1625					
Caixa Postal: _____ Município: POÇOS DE CALDAS			UF: _____	MG	CEP: 37701-746
Inscrição Estadual: _____			Inscrição Municipal: _____		
Endereço p/ correspondência: RUA DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES, Nº 220					
Caixa Postal: _____ Município: POÇOS DE CALDAS			UF: _____	MG	CEP: 37701-279
DDD: 35	Fone: 3721-1252	Fax: _____	E-mail: _____	novabotanica@yahoo.com.br	
3. Responsável técnico pelo processo de outorga					
Nome / Empresa: MÁRCIA HELENA QUINTEIRO LÉDA			CREA:	73727/D	ART: 14201600000003499724
Endereço: RUA DR. ARTHUR DE MENDONÇA CHAVES, Nº 220					
Caixa Postal: _____ Município: POÇOS DE CALDAS			UF: _____	MG	CEP: 37701-279
DDD: 35	Fone: 3721-1252	Fax: _____	E-mail: _____	novabotanica@yahoo.com.br	
4. Localização do empreendimento					
Local (fazenda, sítio, etc.): Rua Rio grande do Sul, 1625					
Município: POÇOS DE CALDAS			Distrito: _____		
Área da propriedade (ha): 0,1240		Distância até a sede do município (km): 0,7 KM			
Bacia federal:	Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo		Bacia estadual:	BACIA DO RIO GRANDE	
5. Modalidade de outorga					
AUTORIZAÇÃO					
6. Uso dos recursos hídricos					
REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA OBRAS CIVIS					
7. Finalidade do uso					
REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA OBRAS CIVIS, LIMPEZA DO EDIFÍCIO					
7.1 Irrigação					
Área da propriedade apta para irrigação (ha): _____			Área a ser irrigada (ha): _____		
Culturas irrigadas: _____			Método de irrigação: (Tabela 4)		
Período de irrigação: _____		horas / dia	_____	dias/mês	_____
7.2 Consumo humano					
População: _____			Tratamento de água (sim / não): _____		
7.3 Abastecimento Público					
Localidade abastecida (sede, distrito): _____					
População atual: _____		População de final de plano (20 anos): _____			
Tratamento de água (sim / não): _____			Tipo de tratamento: (Tabela 5)		
7.4 Dessedentação de animais					

Nº cabeças:	Tipo criação: (Tabela 6)	
7.5 Consumo industrial		
Tipologia industrial:	(Tabela 7)	Área útil(ha):
Produção máxima (ton):	Produção mínima (ton):	Nº funcionários:

FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA			02/05
8. Forma de captação no aquífero			
Forma de captação no aquífero: (Tabela 9)			
8.1 Poços manuais ou Cisternas			
Latitude:	Longitude:	Método medida (GPS, escala mapa):	
Vazão medida (m ³ /h):	Vazão requerida (m ³ /h):		
Profundidade (m):	Diâmetro (mm):		
Equipamento instalado: (Tabela 11)	Potência motor (cv):		
Energia: (Tabela 12)	Diâmetro da saída de recalque (mm):		
Diâmetro sucção (mm):	Altura sucção (m):	Diâmetro recalque (mm):	
Altura recalque (m):	Tempo previsto de funcionamento da bomba: h/dia		meses/ano
8.2 Surgências			
Latitude:	Longitude:	Método medida (GPS, escala mapa):	
Vazão requerida (m ³ /h):	Vazão mínima fornecida pela surgência (m ³ /h):		
Captação por gravidade (sim / não):	Diâmetro da adutora (mm):		
Equipamento instalado: (Tabela 11)	Potência motor (cv):		
Diâmetro da adutora (mm):	Altura de recalque (m):		
8.3 Poço tubular			
Quantidade de poços:			
8.3.1 Empresa perfuradora do poço			
Nome:		CNPJ:	
Responsável Técnico:		Nº CREA:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
DDD:	Fone:	Fax:	E-mail:
8.3.2 Empresa que realizou os testes de bombeamento			
Nome:		CNPJ:	
Endereço:			
Cidade:		UF:	CEP:
DDD:	Fone:	Fax:	E-mail:
8.3.3 Características do poço tubular			
Ano da perfuração:		Diâmetro (mm):	Profundidade do poço (m):
Latitude:	Longitude:	Método medida (GPS, escala mapa):	
Tipo do aquífero: (Tabela 10)			
8.3.4 Conjunto moto-bomba instalado			
Equipamento instalado: (Tabela 11)		Potência motor (cv):	
Energia: (Tabela 12)	Diâmetro da saída de recalque (mm):		
Diâmetro sucção (mm):	Altura sucção (m):	Diâmetro recalque (mm):	
Altura recalque (m):	Tempo previsto de funcionamento da bomba: h/dia		meses/ano
8.3.5 Teste de bombeamento			
Data do teste:	Duração do teste (horas):	Profundidade de teste (m):	
Nível estático (m):	Nível dinâmico (m):		
Diâmetro da tubulação / descarga (mm):	Vazão específica (l/s.m):		

Vazão de teste (m ³ /h):	Vazão requerida (m ³ /h):
Relatório de teste de bombeamento incluído (sim / não):	

FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA				03/05
8.3.6 Proteção sanitária				
Incluída laje de proteção (sim / não):		Cimentação sanitária (m):		
8.3.7 Método de perfuração				
<input type="checkbox"/> Percussão	<input type="checkbox"/> Rotativo	<input type="checkbox"/> Roto-pneumático		
8.3.8 Perfil construtivo				
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Limite (m):	Diâmetro (mm):	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Limite (m):	Diâmetro (mm):	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Limite (m):	Diâmetro (mm):	
8.3.9 Perfil do revestimento				
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
Limite (m):	Diâmetro (mm):	Tipo:	(Tabela 13)	
8.3.10 Perfil do pré-filtro				
Limite (m):	Pré-filtro:	(Tabela 14)		
Limite (m):	Pré-filtro:	(Tabela 14)		
Limite (m):	Pré-filtro:	(Tabela 14)		
Limite (m):	Pré-filtro:	(Tabela 14)		
Limite (m):	Pré-filtro:	(Tabela 14)		
8.3.11 Perfil litológico				
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
Limite (m):	Litologia:	(Tabela 15)		
8.3.12 Perfil geológico				
Limite (m):	Unidade geológica:	(Tabela 16)		
Limite (m):	Unidade geológica:	(Tabela 16)		
Limite (m):	Unidade geológica:	(Tabela 16)		
Limite (m):	Unidade geológica:	(Tabela 16)		
Limite (m):	Unidade geológica:	(Tabela 16)		
Limite (m):	Unidade geológica:	(Tabela 16)		
8.3.13 Perfil do aquífero / Entrada de água				
Limite (m):	Unidade aquífera:	(Tabela 17)		
Limite (m):	Unidade aquífera:	(Tabela 17)		
Limite (m):	Unidade aquífera:	(Tabela 17)		
Limite (m):	Unidade aquífera:	(Tabela 17)		

Limite (m):	Unidade aquífera:	(Tabela 17)
Limite (m):	Unidade aquífera:	(Tabela 17)

FORMULÁRIO TÉCNICO - ÁGUA SUBTERRÂNEA

04/05

9. Extração mineral em cava aluvionar por meio de dragagem

Mineral extraído

Início da intervenção:

Assinalar Datum (Obrigatório): SAD 69 WGS 84 Córrego Alegre

Formato Lat/Long	Latitude			Longitude		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= Não considerar casas decimais				Latitude ou Y (7 dígitos)= Não considerar casas decimais	
	Fuso ou Meridional para formato UTM					
	Fuso	<input type="checkbox"/> 22	<input type="checkbox"/> 23	<input type="checkbox"/> 24	Meridiano central	<input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°

Fim da intervenção:

Assinalar Datum (Obrigatório): SAD 69 WGS 84 Córrego Alegre

Formato Lat/Long	Latitude			Longitude		
	Grau:	Min:	Seg:	Grau:	Min:	Seg:
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= Não considerar casas decimais				Latitude ou Y (7 dígitos)= Não considerar casas decimais	
	Fuso ou Meridional para formato UTM					
	Fuso	<input type="checkbox"/> 22	<input type="checkbox"/> 23	<input type="checkbox"/> 24	Meridiano central	<input type="checkbox"/> 39° <input type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°

Extensão total da intervenção (m)

Extensão total da intervenção (m²)Volume Dragado (m³)

Profundidade da cava (m)

Equipamento instalado

(Tabela 11)

Potência do motor (cv)

Diâmetro de sucção (mm)

Tempo previsto de funcionamento da bomba (h)

10. Outras formas de captação para drenagem de água subterrânea

Tipo de intervenção

CISTERNA

Assinalar Datum (Obrigatório): SAD 69 WGS 84 Córrego Alegre

Formato Lat/Long	Latitude			Longitude		
	Grau: 21	Min: 47	Seg: 35	Grau: 46	Min: 33	Seg: 43
Formato UTM (X, Y)	Longitude ou X (6 dígitos)= Não considerar casas decimais				Latitude ou Y (7 dígitos)= Não considerar casas decimais	
	Fuso ou Meridional para formato UTM					
	Fuso	<input type="checkbox"/> 22	<input checked="" type="checkbox"/> 23	<input type="checkbox"/> 24	Meridiano central	<input type="checkbox"/> 39° <input checked="" type="checkbox"/> 45° <input type="checkbox"/> 51°

Área total afetada (m²)1000 m²

Profundidade do nível d'água (m)

7 m

Vazão requerida (m³/h)1 m³/h

Captação por gravidade (sim/não)

NÃO

Diâmetro da adutora (mm)

25,4

Equipamento instalado (tabela 11) bomba sapo

Potência do motor (cv)

1 CV

Diâmetro da adutora (mm)

25,4

Altura de recalque (mm)

7 000 mm

FORMULÁRIO TÉCNICO – CADASTRO DA QUALIDADE DA ÁGUA

05/05

1. Ponto de coleta

 Poço tubular Poço manual Nascente

Latitude: _____ Longitude: _____ Método medida (GPS, escala mapa): _____

2. Empresa que realizou a análise

Nome: _____

CPF / CNPJ: _____

Nº CRQ: _____

Endereço: _____

Município: _____

UF: _____

CEP: _____

DDD: _____

Fone: _____

Fax: _____

E-mail: _____

Data da análise: _____

3. Responsável técnico

Nome: _____

Nº CRQ: _____

4. Características organoléticas

Aspecto: _____

Odor: _____

5. Parâmetros físico – químicos e bacteriológicos

1. Condutividade elétrica (in situ)	25. Sódio NO^+
2. Temperatura da água (in situ)	26. Potássio em K^+
3. Temperatura ambiente (in situ)	27. Cálcio Ca^{++}
4. pH (in situ)	28. Magnésio Mg^{++}
5. Eh (in situ)	29. Ferro total
6. Dureza em Ca CO_3 (in situ)	30. Ferro solúvel
7. Condutividade elétrica a 25°C	31. Flúor
8. pH a 25°C	32. Manganês
9. Dureza de carbonatos (Ca CO_3)	33. Nitrogênio albuminóide
10. Dureza de magnésio (Ca CO_3)	34. Nitrogênio amoniacal
11. Dureza de não carbonatos (Ca CO_3)	35. Nitrogênio nítrico
12. Dureza total (Ca CO_3)	36. Nitrogênio nitroso
13. Alcalinidade de bicarbonatos (Ca CO_3)	37. Oxigênio dissolvido
14. Alcalinidade de carbonatos (Ca CO_3)	38. Perda por calcinação
15. Alcalinidade de hidróxido (Ca CO_3)	39. Resíduo mineral fixo
16. Alcalinidade total (Ca CO_3)	40. Sólidos dissolvidos
17. Resíduo seco à 105 °C	41. Sólidos em suspensão
18. Silica total SiO_2	42. Sólidos totais
19. Bicarbonato HCO_3^-	43. Gás Carbônico
20. Carbonatos CO_3^-	44. Cor
21. Sulfatos SO_4^-	45. Turbidez
22. Cloretos em Cl^-	46. Coliformes totais
23. Nitratos NO_3^-	47. Coliformes fecais
24. Nitritos NO_2^-	48. <i>E. coli</i>

Obs.: informar as unidades utilizadas nas análises dos parâmetros físico-químicos

RELATÓRIO TÉCNICO
REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA
PARA OBRAS CIVIS



Residencial Mendonça Chaves

CNPJ: 04.586.556/0001-62

Poços de Caldas – MG

Dezembro de 2016

RELATÓRIO TÉCNICO
REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA
PARA OBRAS CIVIS



Residencial Mendonça Chaves

CNPJ: 04.586.556/0001-62

Poços de Caldas – MG
Dezembro de 2016

Sumário

1. APRESENTAÇÃO	3
2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL.....	3
2.1. CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA E RELEVO	3
2.2. CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA.....	5
2.3. CARACTERIZAÇÃO HÍDRICA	6
3. Relatório Técnico	9
EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL	21

1. APRESENTAÇÃO

O empreendimento Residencial Mendonça Chaves é de propriedade da empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA localizado na Rua Rio Grande do Sul, 1625, no centro de Poços de Caldas. O empreendimento trata-se da construção de um edifício residencial com 03 subsolos, pavimento térreo, pavimento destinado à vagas de garagem, 19 pavimentos com 58 apartamentos confortáveis apartamentos de 2 e 3 dormitórios. Com arquitetura contemporânea, Fitness, Playground, Espaço Kids, Salão Gourmet, Piscina, Sauna e Ducha. Preservação do Patrimônio Histórico Cultural de Poços de Caldas, o Casarão da família Mendonça Chaves receberá um retrofit completo mantendo as características originais da fachada. Ampla Recepção, Sala de Estar, Salão de Festas, Lounge e American Bar.

Será necessário ser feito o rebaixamento do lençol freático durante a execução das fundações e de forma permanente para manter intacto o subsolo e garantir a drenagem da água do subsolo. O empreendimento vem apresentar este relatório técnico para complementação dos documentos solicitados no Formulário de Orientação Básica (FOB).

A primeira parte do estudo é a respeito da caracterização ambiental sucinta da região e caracterização do empreendimento em questão. Em seguida apresentação das características das intervenções a serem realizadas. **Acompanham este relatório os projetos arquitetônicos aprovados pela prefeitura de Poços de Caldas e o projeto geológico, hidrogeológico e geotécnico elaborado do empreendimento.**

O objetivo do empreendedor é manter sua atividade sempre em consonância com o meio ambiente e sempre cumprir com as legislações vigentes.

2. CARACTERIZAÇÃO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO CLIMÁTICA E RELEVO

O Estado de Minas Gerais está situado em uma região de transição climática dentro do território brasileiro, apresentando um clima bastante variado.

O município de Poços de Caldas localiza-se no Sul de Minas Gerais, entre o Equador e o Trópico de Capricórnio. Somente este dado, já incluiria o município na região de clima tropical do planeta, com temperaturas altas, superiores a 18°C em todos os meses do ano.

Entretanto, o município de Poços de Caldas apresenta um clima que sofre interferência de sua topografia e do seu relevo acidentado, onde ocorrem altitudes em torno de 1.200 metros que funciona como um regulador da temperatura, não permitindo que ultrapasse a média de 24,1 °C no verão e fique em torno da média de 12,9 °C no inverno, com uma média anual de 18 °C, podendo registrar, logicamente, temperaturas diárias no verão e no inverno superiores ou inferiores a média climatológica. A circulação atmosférica, de origem tropical, é influenciada por correntes de ar do quadrante sul e por sistemas localizados em vale-montanhas.

As condições médias do clima de Poços de Caldas permitem caracterizá-lo como do tipo de tropical Mesotérmico brando sub-úmido, ou seja, com verões quentes e uma grande concentração de chuvas e estação seca no inverno podendo ocorrer geadas.

O clima de Poços de Caldas é caracterizado por duas estações climáticas que, de maneira geral, podem assim ser resumidas: uma, de maio a agosto, caracterizada por temperaturas mais baixas e menores precipitações; outra, de setembro a abril, período de temperaturas mais elevadas e maior pluviosidade. Os registros pluviométricos revelam um total anual da ordem de 1.605 mm, sendo julho o mês onde se registram os menores índices (25,6 mm) e dezembro os maiores (284,5 mm). Aos dados de precipitação e os de temperatura é que se pode classificar o clima de Poços de Caldas, de acordo com a classificação de Köppen, como do tipo Cwb (mesotérmico com verões brandos e inverno seco).

Devido ao movimento das massas de ar, surgem perturbações atmosféricas que alteram as condições do tempo dominante. Em Poços de Caldas, essas perturbações estão relacionadas com o deslocamento da Frente Fria e com a atividade da Massa de Ar Polar Marítima.

A Massa de Ar Polar Marítima está associada a anticíclicos migratórios que se formam na região depressionária Sub-Antártida. Essa massa de ar propicia tempo frio, seco e desprovido de nebulosidade, e intensos resfriamentos noturnos que causam o fenômeno da geada, principalmente, do Sul de Minas Gerais, incluindo a região de Poços de Caldas, ao Rio Grande do Sul. À medida que ela penetra pelo interior do continente perde as suas características iniciais.

Uma simples classificação climática de Poços de Caldas pelo sistema classificatório de Köppen (1918), como feita anteriormente, não consegue identificar as características mais específicas do clima da região deste município (nem de qualquer outra), já que é meramente descritivo não tendo suporte técnico para qualquer explicação. Assim, adotou-se

o sistema de THORNTHWAITE & MATHER (1955), que compara a quantidade de água recebida pela chuva em uma localidade, com a quantidade perdida pela evapotranspiração, sendo analisado neste processo, um número significativo das variáveis climáticas, cujo resultado, melhor representa o ritmo climático do local estudado.

Foi realizado o balanço hídrico de acordo com a metodologia de THORNTHWAITE E MATHER (1955) e é referente à série histórica de 1961 a 1985, portanto, 24 anos. As normais climáticas de temperatura e precipitação foram obtidas através da extração da média aritmética para a série estudada.

Através do balanço hídrico, pode-se constatar que o clima de Poços de Caldas apresenta duas estações: uma úmida, de outubro a abril, com excedente hídrico relativamente alto de 775,2 mm, e outra seca, de maio a setembro, com deficiência hídrica pequena de 2,4 mm. No mês de junho a precipitação é muito baixa e, por conseguinte, praticamente não há excedente hídrico no solo, mas também não ocorre déficit. Neste mesmo mês, a retirada de água do sistema é muito pequena, se manifestando no gráfico somente em julho, e, mesmo assim, não é suficiente para provocar déficits elevados. O mês de setembro representa o período de reposição das perdas de água do solo, visto representar, grosso modo, o início do período chuvoso.

Deduz-se que Poços de Caldas convive com um período seco curto, que dura em média três meses, ou seja, geralmente pode se iniciar em maio, tornando-se mais evidente em junho, julho e agosto, podendo iniciar em setembro o período de chuvas.

O estudo das condições climáticas assume papel importante nos estudos ambientais, pois são as responsáveis pelo fornecimento da massa líquida a ser escoada e infiltrada nos solos. É importante também sob o ponto de vista da recuperação e reabilitação de áreas degradadas. Tendo em vista o balanço hídrico, pode-se inferir que o clima local não apresenta restrições severas ao ambiente. Algumas dificuldades podem surgir devido ao excesso de precipitações pluviométricas e com as geadas que ocorrem na região com relativa freqüência.

2.2. CARACTERIZAÇÃO GEOLÓGICA

O município de Poços de Caldas faz parte da unidade morfológica do Planalto Sul de Minas, que compõe a grande unidade do Planalto Atlântico. Mais precisamente contida no Complexo Varginha. A decomposição das rochas que constituem esse planalto é extremamente acentuada, em especial nos metamórficos epizonais de características

sedimentares e, secundariamente, nos magmáticos básicos e ultrabásicos, geralmente cataclásticos.

A chaminé alcalina de Poços de Caldas está inserida em uma grande unidade geomorfológica denominada “Planaltos Dissecados do Sul de Minas” que se estende por toda a Região de Planejamento do Sul de Minas e adentra o Estado de São Paulo.

Trata-se de uma unidade com relevo predominantemente montanhoso, com vales encaixados e de fundo plano, onde se formam extensas várzeas aluviais.

As altitudes médias dentro dessa grande unidade variam em torno de 1000m, com elevações que podem alcançar até 1.800m e áreas planas, nas várzeas, com altitudes médias em torno de 800m.

Nesse contexto destaca-se o Maciço Alcalino de Poços de Caldas, que por sua importância econômica e histórica recebeu a denominação de “Planalto de Poços de Caldas” (Figura 1). Trata-se de uma estrutura de formato dômico, individualizada por cristas e escarpas abruptas, de forma externa circular, delimitada por escarpas de falhas que afetaram o embasamento cristalino e facilitaram o encaixamento da chaminé em uma zona de fraqueza do embasamento.

Assim, o maciço é uma estrutura dômica individualizada, que se destaca nos Planaltos Dissecados do Sul de Minas, formado por atividade vulcânica, facilitada por uma zona de fraqueza do embasamento, em área condicionada por fatores estruturais, em terrenos onde predominou uma morfogênese do tipo erosivo, sobre rochas com conspícuas formas estruturais superpostas.

A rede de drenagem dessa porção interna do maciço é dendrítica ou sub-paralela, com seus principais cursos d’água mostrando caiamento para NW. Os ribeirões das Antas e Caldas unem-se a jusante da barragem Bortolan, formando o rio Lambari, (denominação local), que é afluente do rio Pardo, que por sua vez, pertence à bacia do rio Grande, como seu afluente da margem esquerda, desaguando próximo da cidade de Planura - MG.

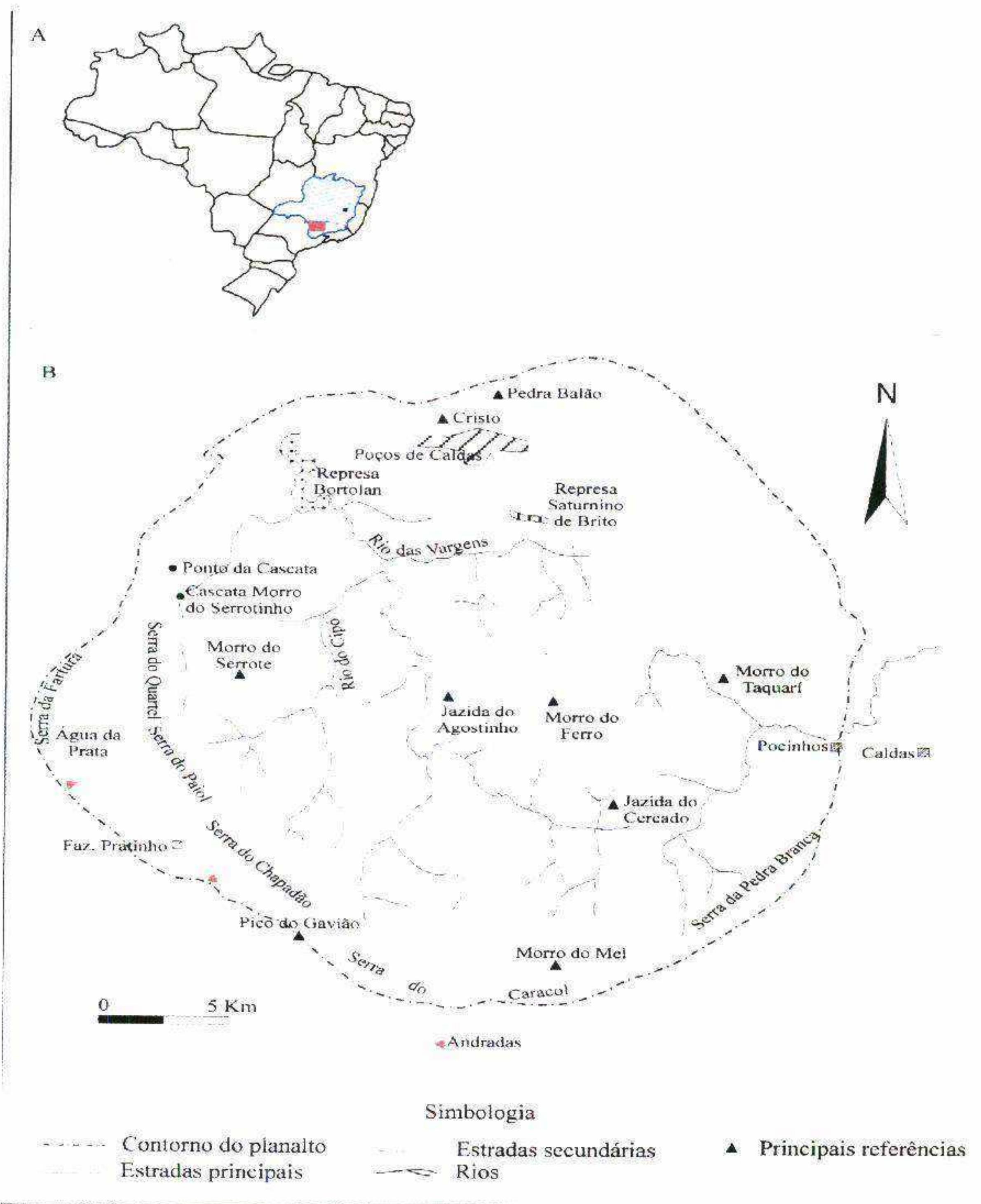


Figura 1 - (A) Planalto de Poços de Caldas no contexto nacional. (B) Mapa do Planalto de Poços de Caldas mostrando cidades, rios e acidentes geográficos principais (modificado de Ülbrich 1984).

2.3. CARACTERIZAÇÃO HÍDRICA

O Planalto de Poços de Caldas (2.936 km²) faz parte da bacia hidrográfica do Rio Paraná.

A bacia do Rio Lambari, cujos limites estão apresentados na Figura 1.1 possui cerca de 515 km², sendo que 126 km² (24,5%) estão localizados fora do município de Poços de Caldas, distribuídos entre os municípios de Caldas e Andradas.

“O Ribeirão das Antas” é a denominação dada ao curso médio e superior do Rio Lambari, afluente do Rio Pardo. O Ribeirão das Antas nasce na borda sul do Planalto, a 1.400m de altitude e após atravessar os campos dessa feição morfológica, num percurso de 55 km, transpõe a borda norte na Cachoeira das Antas, a 1.180m de altitude. Sua bacia hidrográfica, com 458 km² ocupa aproximadamente 70% da área total do Planalto de Poços de Caldas. Tem rede de drenagem composta por numerosos córregos e ribeirões, destacando-se pela margem esquerda os ribeirões da Ventania, Tamanduá e do Cipó e os Córregos das Amoras e do Chiqueirão; pela margem direita, contribuem os córregos Mata Vaca, do Pilão e do Retiro dos Moinhos e os ribeirões das Vargens, Ponte Alta e da Serra.

3. Relatório Técnico

a) Caracterização do empreendimento

O empreendimento trata-se de um prédio a ser construído em um terreno com área total de 1240 m² localizado na Rua Rio Grande do Sul de Poços de Caldas – MG. O prédio terá um total de 58 apartamentos, dezenove pavimentos com uma taxa de ocupação de 81,58%, e a área permeável 124,34 m² e terá destinação residencial. Abaixo quadro de áreas do empreendimento:

Legenda	M ²
Terreno	1240 m ²
Pavimento térreo	393,40 m ²
Subsolo 1	620,96 m ²
Subsolo 2	823,06 m ²
Subsolo 3	845,69 m ²
Pavimento tipo	413,75 x 15 = 6197,55 m ²
Patrimônio Histórico Pav. Térreo.	155,00 m ²
Patrimônio Histórico Pav. Superior.	155,00 m ²
Área total construída	8880,68 m ²

b) Justificativa da realização da intervenção

O rebaixamento do nível de água subterrânea será necessário na execução da construção do prédio Residencial Mendonça Chaves devido às fundações da obra estar em uma cota abaixo do nível de água. A presença de água acima do nível previsto muitas vezes impossibilita os serviços ou até mesmo podem provocar instabilidades na base e taludes podendo provar acidentes. As técnicas do rebaixamento dependem dos tipos dos lençóis freáticos, que podem ser livres ou artesianos, dependendo das camadas serem impermeáveis ou semipermeáveis, em geral constituídas por esgotamento por meio de bombas no interior da escavação encharcada ou de poços filtrantes em linha coletora de tubos cravados espaçadamente. Assim sendo, percebe-se que o rebaixamento a ser realizado é absolutamente imprescindível para a execução do projeto a ser executado.

c) **Caracterização geológica, hidrogeológica e geotécnica, em escala local;**

O Complexo Alcalino de Poços de Caldas, um dos maiores exemplares deste tipo de associação conhecidos no planeta, situa-se sobre a divisa dos Estados de Minas Gerais e São Paulo, com cerca de 2/3 de sua superfície em território mineiro e aproximadamente metade de sua extensão no município que lhe empresta o nome.

Esse complexo é constituído por uma associação sienítica sub-saturada, fortemente alcalina, e caracterizado como Província Agpaítica de Poços de Caldas. As rochas encaixantes são gnaisses e granitóides proterozóicos (**Figura 03**).

As litologias são predominantemente plutônicas (foiaitos) e sub-vulcânicas (tinguaítos), com representantes extrusivos (fonólitos, leucítitos, lavas ankaratriticas, tufo, aglomerados e brechas vulcânicos) subordinados, porém com expressiva distribuição por toda a área do Complexo.

Uma das estruturas mais características desse Complexo Alcalino é um grande dique anelar de tinguaíto que ocorre quase que continuamente ao longo de toda a periferia do maciço.

As composições químicas dos foiaitos, tinguaítos e fonólitos são praticamente idênticas. As suas mineralogias apresentam como predominantes o anortoclásio, a nefelina, a aegirita e a sanidina; e como acessórios mais frequentes analcita, titanita, magnetita, cancrinita, fluorita e zircão.

As melhores exposições de rochas vulcânicas ocorrem nos vales do rio das Antas, do ribeirão do Quartel, e na porção sul do Município de Poços de Caldas. Localmente, a apatita é um acessório importante dessas rochas.

A região denominada de Planalto de Poços de Caldas, expressão morfológica da chaminé vulcânica constituída por rochas alcalinas, é uma importante província mineral do Sudeste brasileiro, que se destaca pela diversidade e quantidade de bens minerais de valor econômico existente nessa estrutura. Nesse aspecto, o Município de Poços de Caldas, cujos domínios abrangem mais da metade das terras do “Planalto”, é o que tem a maior parte das reservas minerais ali localizadas e, em alguns casos, a totalidade das jazidas de determinados bens minerais. Assim, a mineração é sempre um fator a ser considerado, como localmente importante em relação às atividades

antrópicas que podem afetar os mananciais de águas minerais do Planalto. A Geologia da área central de Poços de Caldas é mostrada no **Anexo 08**.

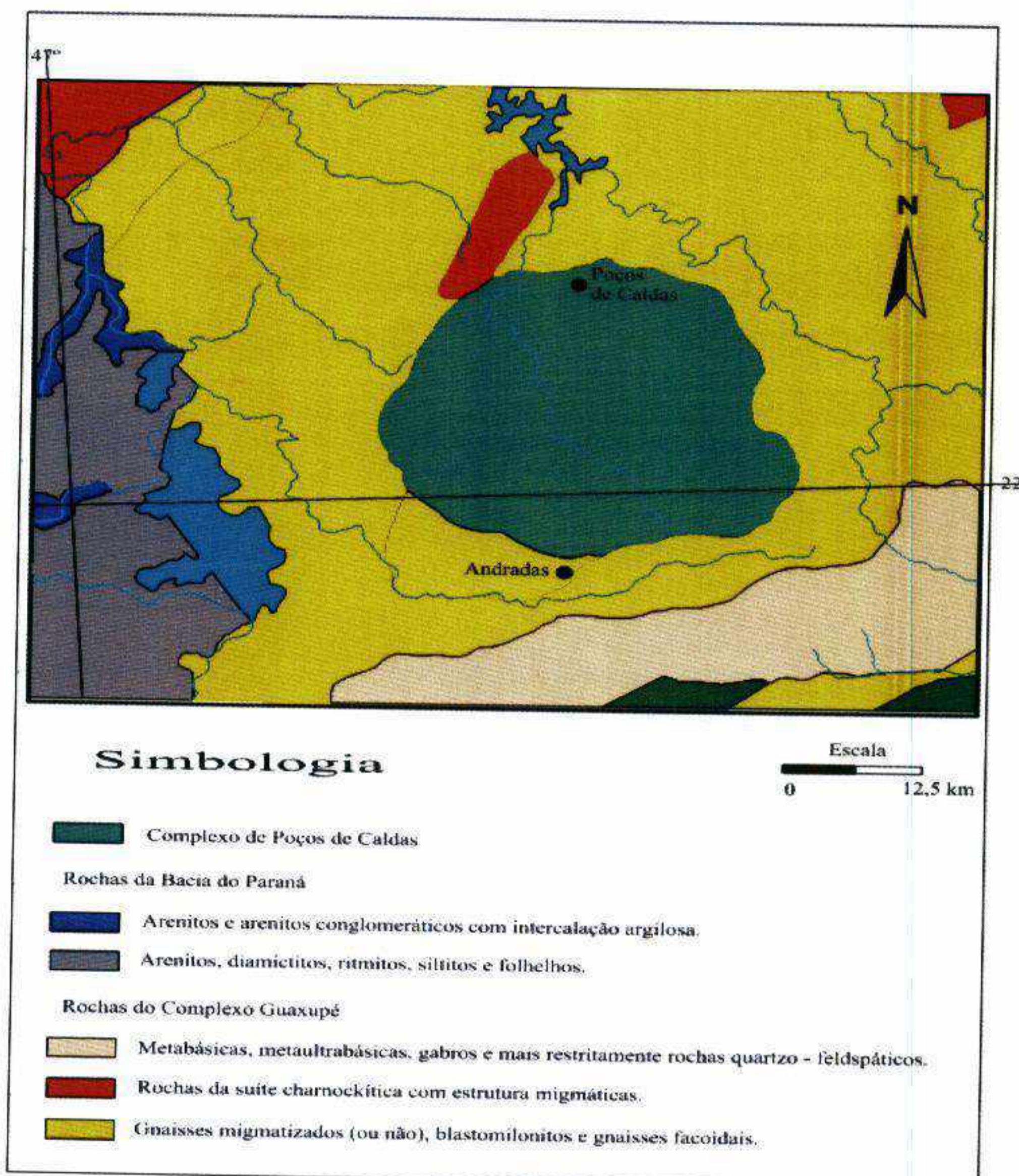


Figura 03 – Geologia Regional do Planalto de Poços de Caldas

(compilado de RADAM 1986)

A ocorrência de água subterrânea na região de Poços de Caldas está condicionada, principalmente, aos sistemas de fraturamento desenvolvidos sobre as rochas do Complexo Alcalino. Especificamente, a circulação e o armazenamento das águas subterrâneas

hipotermais e termais estão restritos ao sistema aquífero fraturado ou fissurado, cabendo aos aquíferos granulares superficiais apenas parte da restituição relativa às águas de temperaturas normais. A infiltração, o escoamento e o armazenamento das águas subterrâneas processam-se através das descontinuidades criadas ou reativadas pelos eventos tectônicos que afetaram a chaminé alcalina.

Na área, as possibilidades de armazenamento e circulação da água variam com o grau de fraturamento e de meteorização, fatores que influenciam substancialmente na porosidade e permeabilidade secundárias das rochas-reservatório, contribuindo para a formação de aquíferos de relativa importância.

A hidrogeologia local é caracterizada por três zonas aquíferas distribuídas em diferentes níveis de profundidade:

- **uma zona aquífera rasa, de pequena profundidade, até um máximo 30 m,**
- **uma zona aquífera intermediária, que atinge de 100 a 200 m de profundidade e,**
- **uma zona aquífera de circulação profunda, que pode atingir até 2 a 3 milhares de metros.**

A maior parte das fontes frias e das captações por poços tubulares estão relacionadas às duas primeiras zonas. A mais superficial, até 30m, comporta-se como um aquífero misto, desenvolvido sobre um manto de alteração das rochas vulcânicas, composto por material argiloso, com intercalações de silte e areia, conservando ainda algumas estruturas da rocha original, como fraturas preenchidas e sinais do hidrotermalismo intenso que atou nas fases finais do magmatismo. As zonas intermediária e profunda apresentam o comportamento típico de um sistema aquífero fraturado.

As fontes termais estão associadas à última zona. A **Figura 4** mostra o esquema proposto por Scudino (op. cit.), com ligeiras modificações, para as águas do Planalto.

Quase todos os afluentes do ribeirão da Serra têm suas nascentes alimentadas por restituições de águas subterrâneas, formadoras de pequenos tributários; a maioria das cabeceiras de drenagem associadas aos fraturamentos é alimentada por fontes difusas ou nascentes pontuais com vazões variáveis, quase sempre perenes. Além dessas nascentes de meia encosta ou “piemonte”, ocorrem ainda fontes com águas a temperaturas próximas das do ambiente e as termais, localizadas na depressão de Poços de Caldas, em sua área

urbana e adjacências. Além disso, são vistas também algumas captações por poços tubulares.

As fontes termais encontram-se na intersecção de três lineamentos estruturais com direções N14°E, N50°E e E-W. As duas primeiras fraturas se estendem desde a serra de São Domingos ao norte, até o vale do ribeirão das Vargens, ao sul. Todo o leito do ribeirão Vai-e-Volta é encaixado e controlado pela fratura com direção N14°E. Essa estrutura, possivelmente, constitui-se em uma zona preferencial de recarga que se prolonga até o vale do ribeirão das Vargens, com o qual se intercomunicaria pelas fraturas que transpõem o divisor de águas superficiais. O lineamento de direção E-W coincide com o curso dos ribeirões dos Poços/Serra e se interconecta com os outros traços de fraturas secundárias, em direção a Serra de São Domingos que, inequivocamente, constitui-se em outra zona de recarga.

Estes tipos de aquíferos encontram-se descritos a seguir:

❖ **Aquífero Granular:**

Na área do Planalto de Poços de Caldas, as unidades geológicas que apresentam um comportamento de sistema aquífero granular constituem-se em um sistema bastante limitado, sob o ponto de vista hidrogeológico.

A porção mais expressiva dessa unidade está relacionada ao manto de alteração resultante da ação do intemperismo sobre as rochas alcalinas. Essas sequências mostram caráter predominantemente argiloso, que lhes confere um comportamento de litossomas de baixa permeabilidade, praticamente impermeáveis.

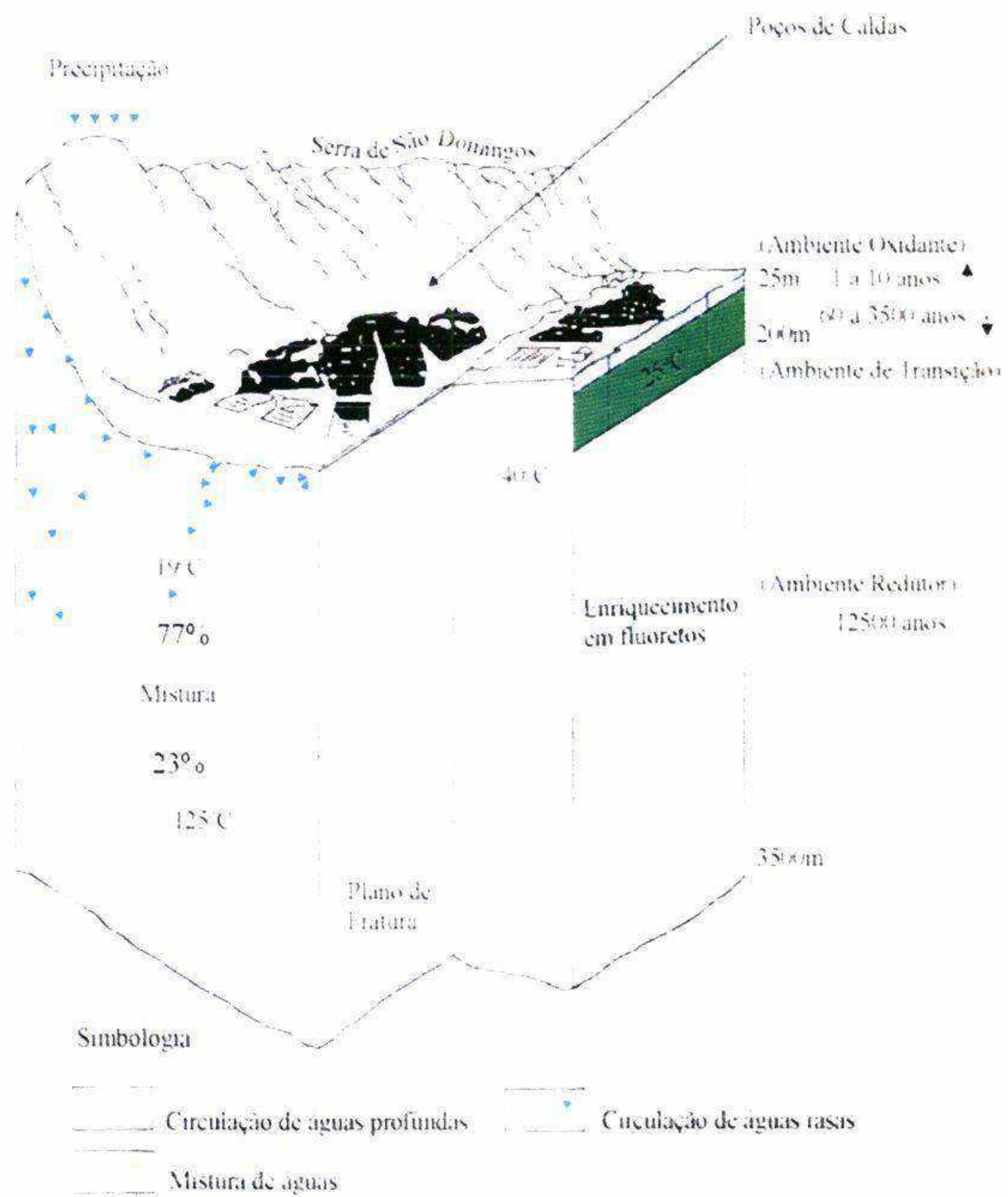


FIGURA 4 - Modelo Hidrogeológico da cidade de Poços de Caldas
(mod. de Scudino 1992)

Assim, geram um sistema aquífero de baixo potencial, podendo ser comparadas a um aquitardo. Os tipos litológicos são constituidos de argilas de cores vermelha e creme, compactadas, às vezes consistentes, provenientes da alteração dos minerais feldspatóides que, quando alterados, geram argilas do tipo caulinita. Os perfis dos poços tubulares

inventariados na área revelam que esta unidade mostra uma espessura máxima de 30 metros.

Na parte norte do Planalto, sob o domínio das litologias alumino-silicáticas, o manto de intemperismo é mais espesso. Nesse ambiente desenvolveram-se os depósitos de bauxita, com uma mineralogia onde se destacam os minerais aluminosos, como a gibsita, o diáspero e a boemitha. Tais depósitos apresentam uma distribuição marcante, ocupando invariavelmente a posição topográfica da meia encosta para o topo das elevações. As crostas de bauxita, quando endurecidas, são impermeáveis ou pouco permeáveis, o que não favorece a infiltração e o armazenamento das águas subterrâneas.

Os depósitos aluvionares, outra fácie do sistema aquífero granular na área em estudo, são inexpressivos ou inexistentes. Quando ocorrem, têm pequena espessura e composição argilosa. Tais características são próprias de sistemas de baixa permeabilidade. O perfil típico desses depósitos apresenta composição argilosa, onde se intercalam argilas pretas turfáceas e argilas vermelhas. Na área de ocorrência das fontes termais, há referências a um conglomerado ou cascalho citado por Lemos, P. S. (1904), constituído de seixos e fragmentos de rochas envolvidos por uma matriz silicosa ou argilosa. Esse conglomerado foi escavado para construção da estrutura de captação das três nascentes do conjunto Pedro Botelho.

❖ Aquífero Fraturado

O aquífero fraturado presente na área do Planalto de Poços de Caldas está associado aos processos magmáticos que deram origem à grande chaminé alcalina existente na região. Tais atividades provocam um comportamento diferenciado sobre os diversos tipos litológicos: nas rochas cristalinas do embasamento há uma reativação de zonas de fraquezas pré-existentes, tais como falhas, fraturas, juntas, etc.; e nas rochas geradas pelo magmatismo intrusivo aparecem as descontinuidades associadas ao aparelho vulcânico.

O padrão estrutural da área, segundo Paradella e Almeida Filho, 1976, (in CETEC, 1987), mostra que a chaminé alcalina de Poços de Caldas está encaixada em uma zona de fraqueza do embasamento cristalino, associada à intersecção de sistemas de grandes falhamentos, o que gerou uma estrutura de aspecto poligonal, como expressão superficial do aparelho vulcânico.

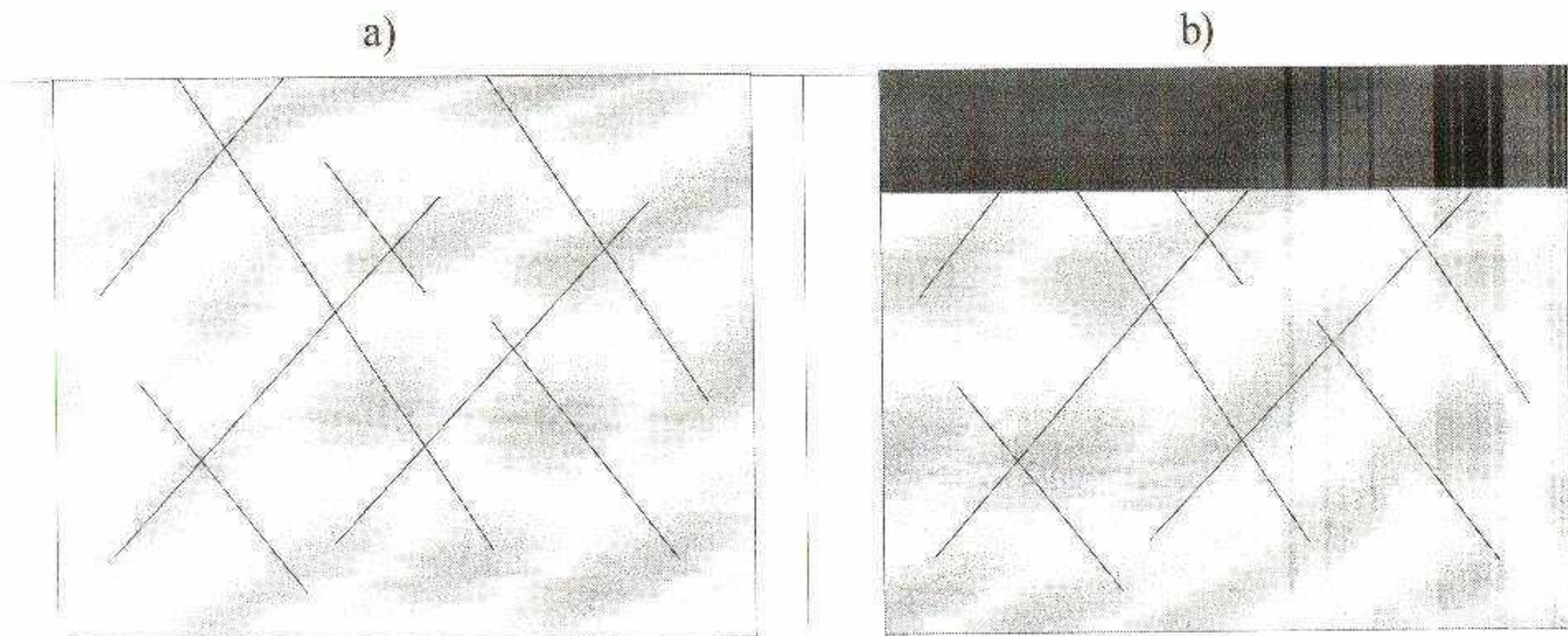


Figura A5 - a) Condição de aquífero fraturado sem cobertura de solo. b) - Condição de aquífero fraturado com cobertura de solo (compilado de Leite 2000).

Além das nascentes difusas, as águas subterrâneas surgem ainda através de diversas fontes pontuais, frias e quentes, a maioria das quais nas porções central e deprimida do Complexo o que indicaria a existência de três zonas aquíferas: rasa; intermediária; e profunda. As duas primeiras estão relacionados às fontes de águas frias e a última, às fontes termais.

As águas termais estão relacionadas à fraturamentos profundos, orientados segundo direções: N14°E, N50°E e EW. As principais fontes termais da região (conjunto Pedro Botelho e Macacos) situam-se sobre a interseção de fraturas com essas três direções.

Os trabalhos de sondagem possibilitaram as seguintes considerações técnicas relacionadas ao material das subcamadas do solo: - A área investigada apresenta camada superficial de silte arenoso e silte argiloso e o solo começa a ficar resistente a partir dos 2 metros no SP1, SP2 a 4 metros, SP3 a 2 metros, SP4 a 3 metros, SP5 3 metros e no SP6 a

2 metros. - A sondagem foi paralisada com profundidade máxima de 6 metros, caso seja necessário uma investigação mais profunda é aconselhável o uso de sondagem rotativa. - Tipos de Fundação: Embasado nos perfis individuais tipo pode- se utilizar fundação rasa tipo sapata ou fundação de tubulão. - As especificações detalhadas encontram- se nos perfis individuais.

Nestas sondagens extraímos que o nível superior do lençol freático está em média a 7,00 m de profundidade a partir da superfície do terreno sondado e, portanto, será necessário o rebaixamento do lençol freático durante a execução das fundações e depois de forma permanente para manter intacto o subsolo. O pacote de solo local apresentou características bastante similares, consistindo de camada argilo-arenosa, com coloração variegada, consistência de muito mole a rija, presença de fragmentos de rocha em alguns trechos e material impenetrável situado em todos os furos na profundidade de 7,00 metros.

Os principais cursos d'água a drenar o município são: o ribeirão das Antas, que banha a área do distrito industrial e conduz as águas coletadas para a represa Bortolan, e os ribeirões da Serra e Caldas, que drenam a quase totalidade da cidade, desde o contraforte sul da serra de São Domingos, até a região onde se encontra a represa Saturnino de Brito, construída em 1.936 e a cabeceira do córrego Vai e Volta. A área do edifício está localizada cerca de 10 m a leste do eixo do Ribeirão de Caldas.

d) Projeto detalhado de rebaixamento de nível de água (estruturas de captação, níveis de água e vazões projetados ao longo do tempo);

Será instalada um poço raso com os seguintes dimensionamento: 2,20 metros de largura por 1,90 metros de altura e 15,80 metros de comprimento, será instalada uma bomba sapo com potência de 1 cavalo. Para drenar a água e conduzi-la para dois reservatórios de reuso de água com as seguintes dimensões: 2,00 metros de largura, por 1,20 de altura e 11 metros de comprimento.

A água captada no local do rebaixamento do solo será bombeada para outros dois reservatórios de reuso com os seguintes dimensionamento: 2,00 metros de largura x 1,20 de altura e 11 metros de comprimento, e neste poço será instalada uma bomba de poço artesiano com potência de 3 cavalos. Essa água será utilizada no reuso, para descarga de banheiro, lavagem de áreas externas e rega dos jardins. Será captada em média 8 m³ por dia. Caso a água captada no subsolo seja maior que a necessidade, esta água será conduzida para a água pluvial. Em anexo um croqui com as instalações.

- e) Descrição detalhada das estruturas de captação da água subterrânea que compõem o sistema de rebaixamento (poços tubulares, drenos, bombas, etc);**

Serão instalados os drenos com modelo de espinha de peixe e instalado um poço raso e mais dois reservatórios de água, onde será instalada uma bomba sapo de 1 cavalo. Croqui em anexo.

- f) Descrição do sistema de controle e monitoramento dos possíveis impactos em estruturas vizinhas;**

Apresentado em anexo

- g) Interferências quantitativas na disponibilidade hídrica local, previstos por ocasião da atividade de rebaixamento de nível de água;**

Não haverá.

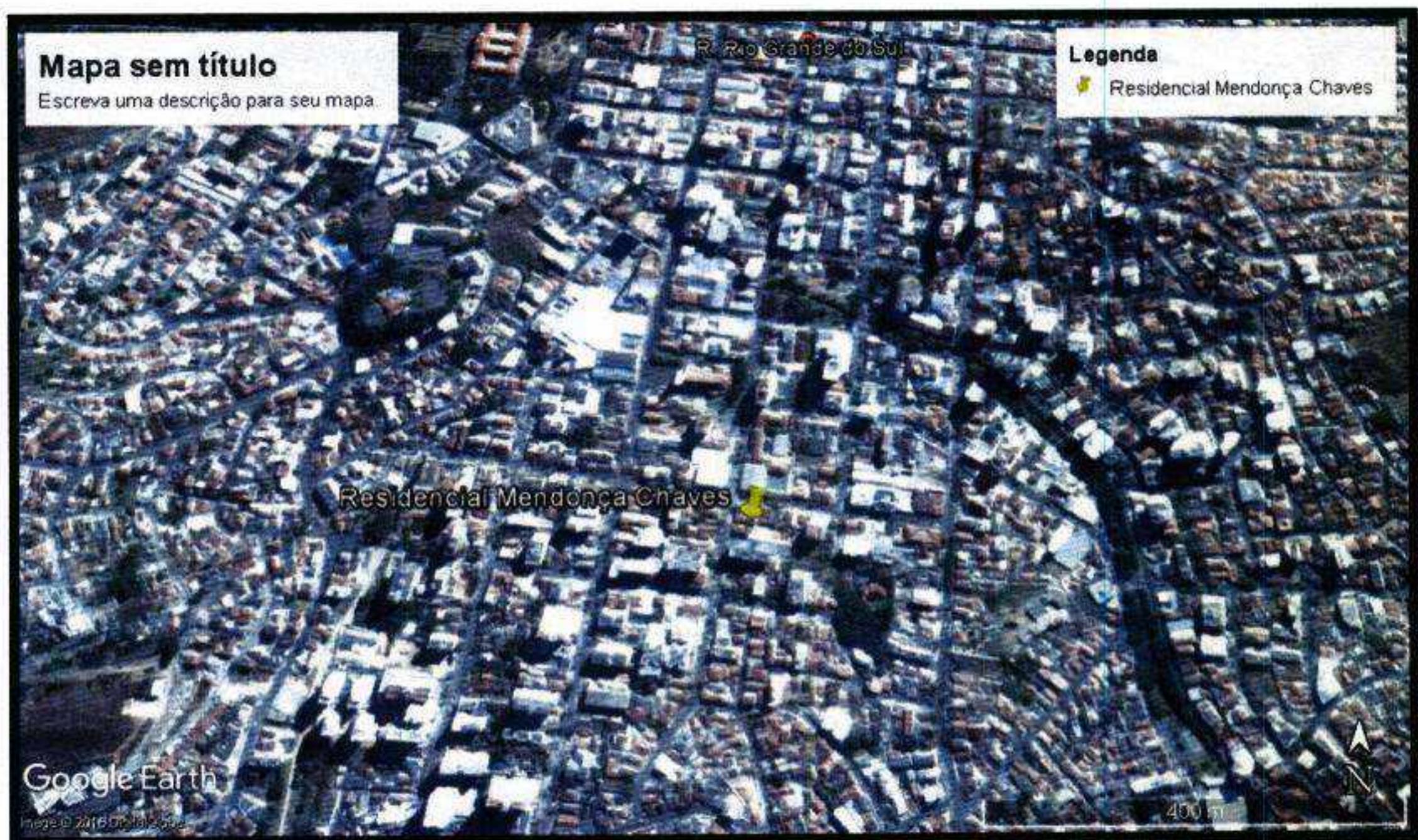
- h) Descrever os métodos de controle de vazão e níveis de água utilizados;**

Será instalado um hidrômetro e horímetro.

- i) Plano de uso da água subterrânea proveniente do desaguamento (finalidades de uso, vazões destinadas e formas de adução);**

A água captada será destinada para uma caixa de reservação e será utilizada na limpeza do edifício, descarga e irrigação dos jardins. Será estimado um gasto de 3,0 m³ para limpeza do edifício e 3,0 m³ para descarga, 2,0 m³ para limpeza das áreas externas e irrigação dos jardins.

j) Planta de situação abrangendo as construções vizinhas





k) Planta de caracterização geotécnica da área de influência do empreendimento

Apresentado em anexo

EQUIPE TÉCNICA RESPONSÁVEL

Participou deste projeto, conforme ART apresentada, o seguinte profissional:



Eng.a Agrônoma: Márcia Helena Quinteiro Leda

CREA n.o 73727/D

Contato: Márcia

Nova Botânica Ambiental

novabotanica@yahoo.com.br

(35) 3721 – 1252

(35) 9102-0697

www.novabotanicaambiental.com.br

Documento Fotográfico



Fotos 01 e 02: o local onde será construído o prédio. Todo o entorno é composto por vários prédios residenciais e comerciais.



Fotos 03 a 06: Demonstra a circunvizinhança do local onde está sendo construído o **RESIDENCIAL MENDONÇA CHAVES**

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

SISTEMA ESTADUAL DE MEIO AMBIENTE - SISEMA

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH



feam

IEF

IGAM

1. AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N° 174545

/2020 Folha 2/3

2. AGENDAS: 01 [] FEAM 02 [] IEF 03 [] IGAM Hora: 10:00 Dia: 05 Mês: FEVEREIRO Ano: 2020

1. Motivação: [] Denúncia [] Ministério Público [] Poder Judiciário [] Operações Especiais do CGFAM [] SUPRAM [] COPAMICRH [] Rotina

4. Finalidade FEAM: [] Condicionantes [] Licenciamento [] AAF [] Emergência Ambiental [] Acompanhamento de projeto [] Outros

IEF: [] Fauna [] Flora [] DAAIA [] Reserva Legal [] DCC [] APP [] Dados em áreas protegidas [] Outros

IGAM: [] Outros [] Outros

5. Identificação 01. Atividade REFAKAMENTO DE OBRA CIVIL 02. Código 03. Classe 04. Ponto G

05. Processo nº 44342/2016 06. Órgão: IGAM 07. [] Não possui processo

08. [] Nome do Fiscalizado PUL ENGENHARIA E INCORPORACOES 09. [] CEP 10. [] CNPJ 04 586.555/0001-62

11. RG 12. CNH-UF 13. [] RGP [] Título Eleitoral

14. Placa do veículo - UF 15. RENAVAM 16. N° e tipo do documento ambiental

17. Nome fantasia (Pessoa Jurídica) RESIDENCIAL MENDONÇA CHAVES 18. Inscrição Estadual - UF

19. Endereço do Fiscalizado - Correspondência: Rua Avenida Rio Branco 20. N° - KM 21. Complemento 2600

22. Bairro/Logradouro SANTA ANGELA 22. Município POCOS DE CALDAS 24. [] MG

25. CEP 26. Cx. Postal 27. Fone: 31 7011-2719 28. E-mail

01. Endereço: Rua Avenida Rio Branco, nº 2600, Centro, Pocos de Caldas, MG, 37500-000 02. N° - KM 03. Complemento 2600

05. Município POCOS DE CALDAS 06. CEP 31 7011-2719 07. Fone

08. Referência da local RESIDENCIAL MENDONÇA CHAVES

6. Local da Fiscalização

Geográficas	DATUM	Latitude			Longitude				
		[] SAD 69	[] Corrêgo Alegre	Grau	Minuto	Segundo	Grau		
Planas UTM	FUSO 22	23	24	31	41	35	46	33	55
				X=	1	1	Y=	1	1
					(6 dígitos)				(7 dígitos)

10. Círculo de acesso

01. Assinatura do Agente Fiscalizador:

02. Assinatura do Fiscalizado:

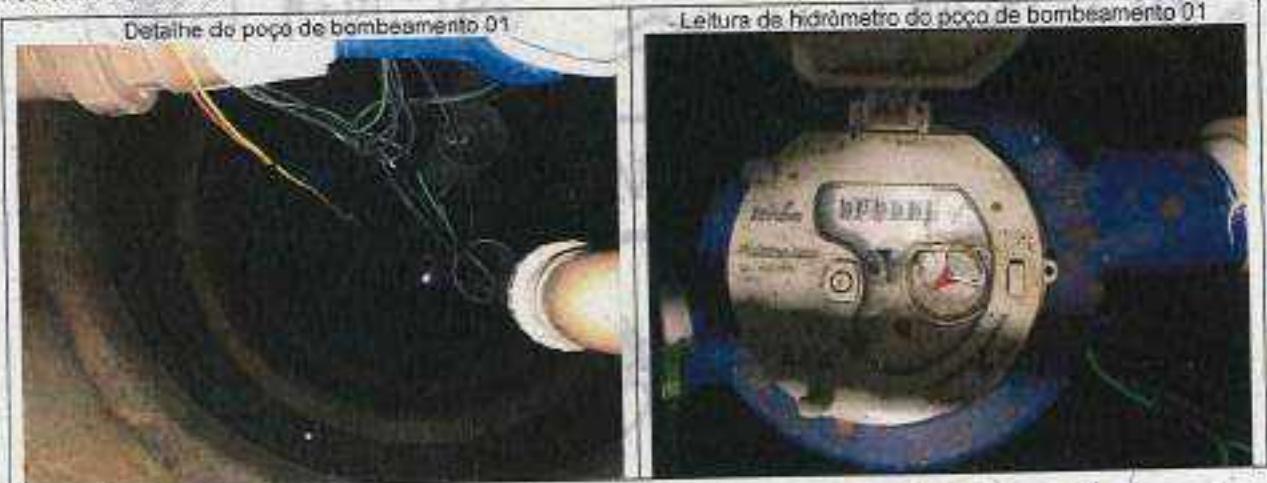
2. Via Processo Administrativo

CONTINUAÇÃO DO AUTO DE FISCALIZAÇÃO: N° 174545/2020

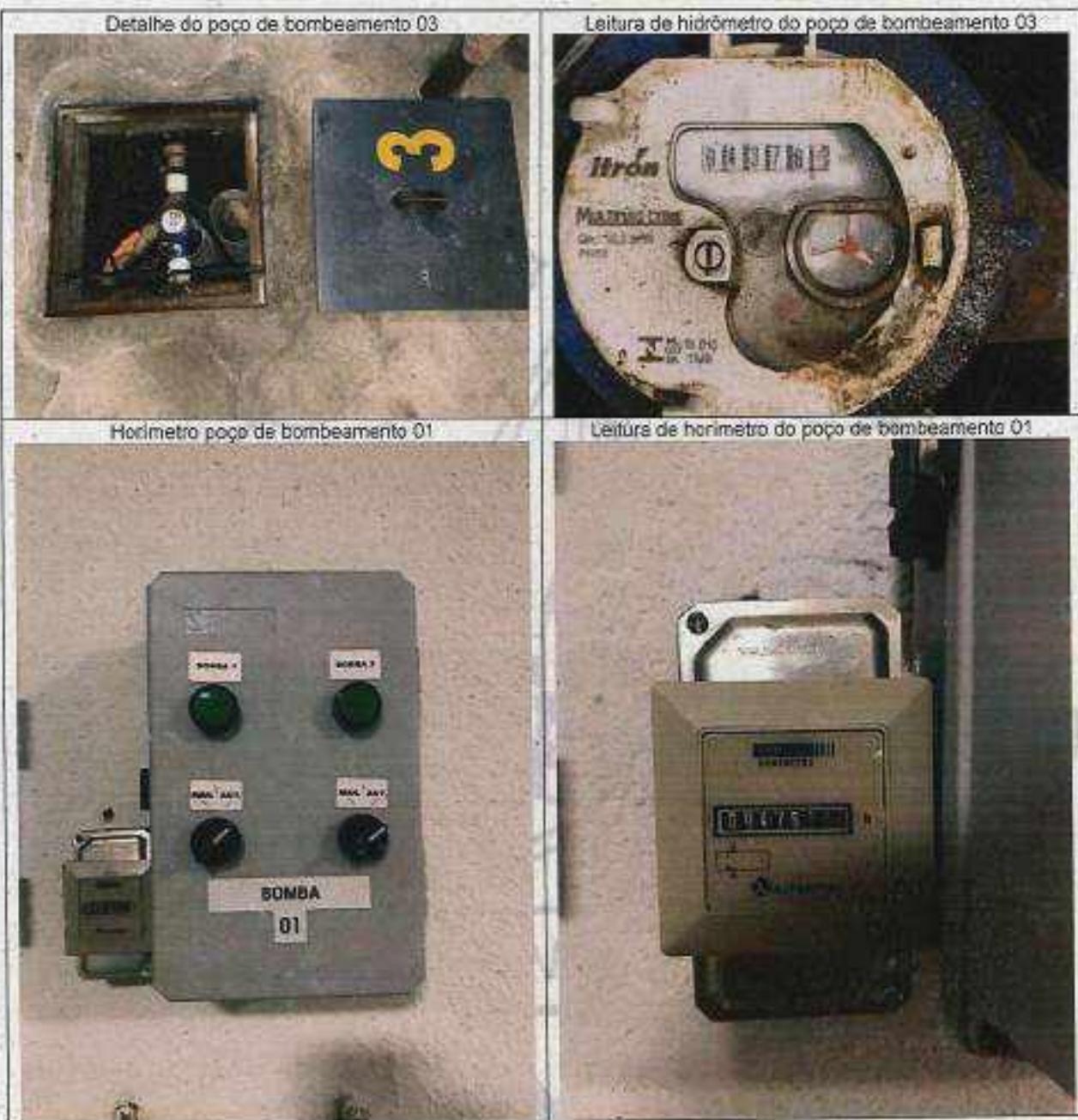
Folha 2/5

No dia 05 de fevereiro de 2020 foi realizada pela equipe da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas vistoria no empreendimento Pollo Engenharia e Incorporações Ltda. – Residencial Mendonça Chaves a fim de subsidiar a análise técnica do processo de outorga nº 44848/2016, o qual solicita autorização para rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis, na coordenada geográfica 21°47'35" S e 46°33'55" W, no município de Poços de Caldas. A vistoria foi acompanhada por [REDACTED] (Pollo Engenharia), [REDACTED] (Nova Botânica Ambiental) e [REDACTED] (Geólogo consultor da Pollo Engenharia). Foi constatado que o sistema de captação e rebaixamento consiste em dois poços rasos, compostos por manilhas, denominados Poço nº 01 e Poço nº 03. Em cada poço estão instaladas duas bombas, sendo que somente uma é operada por vez, onde a segunda é utilizada como reserva para possíveis reparos e manutenções sem interromper a captação. No momento da vistoria as bombas não estavam funcionando. Encontra-se instalado hidrômetro na tubulação de recalque da bomba dos poços nº 01 e 03, para controle de vazão, os quais apresentaram as leituras de 4376,2 m³ e 3866,6 m³, respectivamente. Há ainda horímetro na ligação elétrica das bombas dos poços nº 01 e 03 para controle de tempo de captação, os quais apresentaram as leituras de 476,82 horas e 413,96 horas, respectivamente. Também se encontra instalado sensor automático para ligação da bomba para manter o nível de 1,0 metro de água nos poços nº 01 e 03. A captação é destinada para um reservatório, passa por um clorador, e posteriormente para uma caixa de onde é realizada a distribuição de água no edifício. A água captada é reutilizada na descarga das bacias sanitárias do edifício e o excedente é destinado às galerias de águas pluviais. Foi questionado se o Poço nº 02 é utilizado para bombeamento e foi esclarecido pelos representantes do empreendimento que se trata de um reservatório de água pluvial proveniente do telhado do edifício. Foi realizada leitura de nível subterrâneo nos poços de monitoramento PM-01 e PM-02, os quais apresentaram os níveis de 6,62 e 3,95 metros de profundidade respectivamente. Destaca-se que os níveis d'água estavam mais rasos que na campanha de medição realizada pelo requerente em outubro de 2019, porém estava chovendo no momento da vistoria e nos dias anteriores.

8. Relatório Sucinto

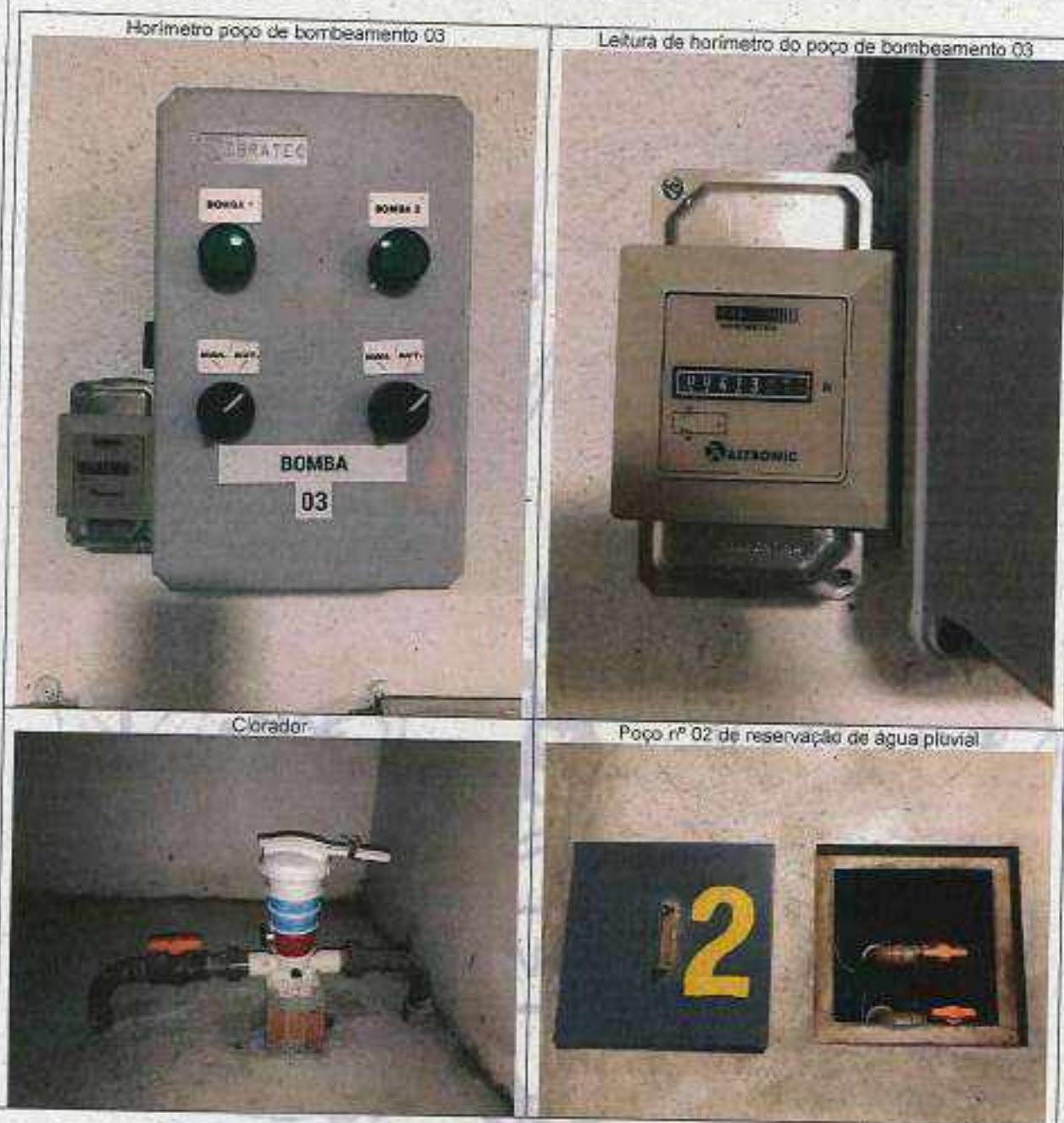


01. Servidor (Nome legível) Marina Ferreira de Melo	MASP 1365 390-2	Assinatura [REDACTED]
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input checked="" type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Pollo Engenharia e Incorporações Ltda.	Função / Vínculo com o Empreendimento Requerente	
Assinatura		
Encaminhado pelo Correio	2º Via Processo Administrativo	



01. Servidor (Nome legível) Marina Ferreira de Melo	MASP 1.365.300-2	Assinatura 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD <input type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Pollo Engenharia e Incorporações Ltda.	Função / Vínculo com o Empreendimento Requerente	
Assinatura		
Encaminhado pelo Correio	2ª Via Processo Administrativo	

8. Relatório Sucinto



9. Assinaturas

01. Servidor (Nome legível) Marina Ferreira de Melo	MASP 1.365.390-2	Assinatura: 
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD. <input checked="" type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
02. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD. <input checked="" type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
03. Servidor (Nome legível)	MASP	Assinatura
Orgão <input type="checkbox"/> SEMAD. <input checked="" type="checkbox"/> FEAM <input type="checkbox"/> IEF <input checked="" type="checkbox"/> IGAM		
Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização		
04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível) Pollo Engenharia e Incorporações Ltda.	Função / Vínculo com o Empreendimento Requerente	
Assinatura		
Encaminhado pelo Correio		

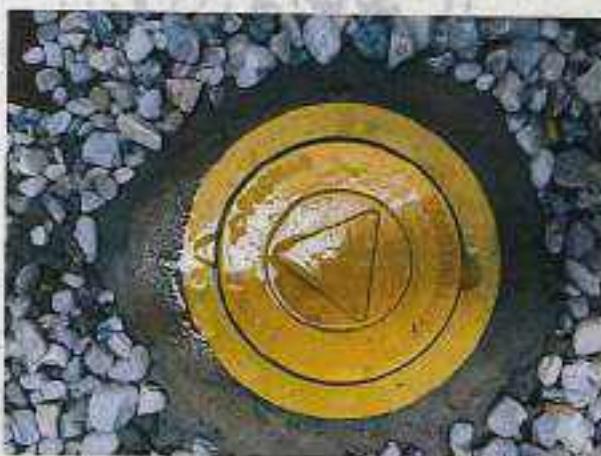
Poço de monitoramento nº 01



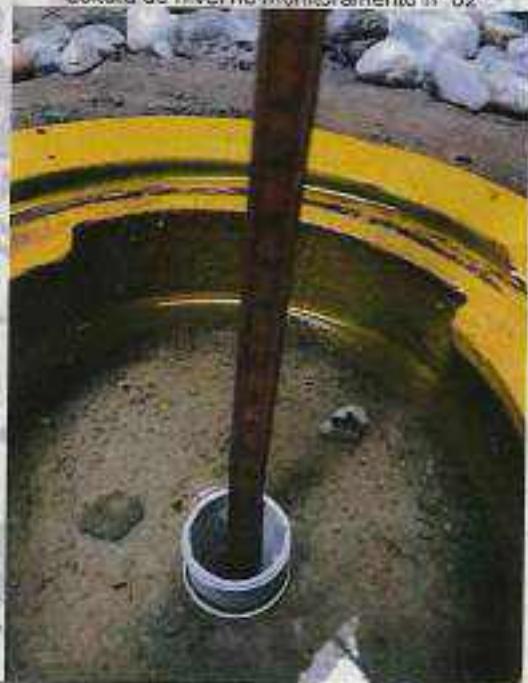
Leitura de nível no monitoramento nº 01



Poço de monitoramento nº 02



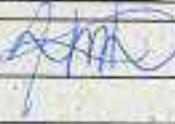
Leitura de nível no monitoramento nº 02



8. Relatório Sucinto

01. Servidor (Nome legível)
Marina Ferreira de Melo

MASP
1.365.390-2

Assinatura 

Orgão SEMAD FEAM IEF IGAM

02. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Orgão SEMAD FEAM IEF IGAM

03. Servidor (Nome legível)

MASP

Assinatura

Orgão SEMAD FEAM IEF IGAM

Recebi a 1ª via deste Auto de Fiscalização

04. Fiscalizado / Representante do Fiscalizado (Nome legível)
Pollo Engenharia e Incorporações Ltda.

Função / Vínculo com o Empreendimento
Requerente

Assinatura

Encaminhado pelo Correio

9. Assinaturas



CONTROLE PROCESSUAL

Processo: 44848/2016

Dados do Requerente/ Empreendedor

Nome: POLLO ENGENHARIA E INCORPORACÕES LTDA

CPF: 04.586.556/0001-62

Análise Jurídica

Trata-se de pedido de rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis o qual fora formalizado e instruído com a documentação exigida.

O parecer técnico juntado aos autos é favorável ao pretendido, impondo condicionantes.

O artigo 31 da Portaria 48/2019 do IGAM (bem como a DN CERH 07/2002), caracteriza a modalidade de outorga ora requerida como sendo de porte grande.

Nesta senda, nos termos da referida normativa, a competência para deliberar acerca da concessão do requerimento de outorga é do comitê de bacia hidrográfica:

Art. 32 – Os processos de outorga de direito de uso dos recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor serão encaminhados para análise e aprovação do Comitê de Bacia Hidrográfica – CBH – em formato digital, por meio do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Por fim, registra-se também que o Decreto 47.705/2019, assim disciplina:

Art. 3º A outorga do direito de uso de recursos hídricos se efetivará por ato do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam.

§ 1º A outorga de direito de uso de recursos hídricos para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor dependerá de aprovação do Comitê de Bacia Hidrográfica - CBH - na sua respectiva área de atuação.

Neste sentido, em razão da correta instrução processual, bem como a emissão do parecer técnico favorável ao pretendido, opina-se deferimento da outorga, devendo ser deliberado pelo Comitê de bacia hidrográfica, conforme competência estabelecida pelas normas acima mencionadas.

Diretoria de Controle Processual Supram SM		64.259-0	18/06/2020
			DATA

PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUBTERRÂNEA

278
Ano

Processo: 44848/2016

Protocolo: 0118457/2020

Dados do Requerente/ Empreendedor

Nome:	POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA	CPF/CNPJ:	04.586.556/0001-62
Endereço:	RUA PADRE HENRY MOTHON, 304		
Bairro:	CENTRO	Município:	POÇOS DE CALDAS / MG

Dados do Empreendimento

Nome/Razão Social:	POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA - RESIDENCIAL MENDONÇA CHAVES	CPF/CNPJ:	04.586.556/0001-62
Endereço:	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625		
Distrito:	CENTRO	Município:	POÇOS DE CALDAS / MG

Responsável Técnico pelo Processo de Outorga

Nome do Técnico:	MARCIA HELENA QUINTEIRO LEDA	CREA:	73727
------------------	------------------------------	-------	-------

Dados do uso do recurso hídrico

UPGRH:	GD6	Bacia Estadual:	AFLUENTES DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO	Bacia Federal:	RIO GRANDE
Latitude:	21°47'35" S	Longitude:	46°33'56" W		

Porte conforme DN CERH nº 07/02 P[] M[] G[x]

Situação processual

Obra implantada:	Sim [x] Não []	Data da implantação:	Fevereiro/2017
Renovação de portaria	Sim [] Não [x]	Portaria nº/ano	-

Modo de Uso do Recurso Hídrico

24 – REBAIXAMENTO DE NÍVEL DE ÁGUA SUBTERRÂNEA PARA OBRAS CIVIS

Uso do recurso hídrico implantado	Sim [x] Não []	Recalque [x]	Gravidade []
[] Poços tubulares profundos – nº de poços	[x] Poços rasos – nº de poços	2	
[] Trincheira drenante	[] Pontes filtrantes	[] Outros – especificar:	-
[] Bateria de poços – ponto médio	Latitude:	Longitude:	-

Dados da Captação/ Bombeamento

	Jan	Fev	Mar	Abr	Maio	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Vazão Liberada (m ³ /h)	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0	33,0
Horas/Dia	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00	12:00
Dia/ Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Volume (m ³ /mês)	12276	11088	12276	11880	12278	11880	12276	12276	11880	12276	11880	12276

Marina Ferreira de Melo
Gestora Ambiental


Rubrica

1.365.390-2
Masp

Data: 17/03/2020

PARECER TÉCNICO
ÁGUA SUBTERRÂNEA

Observações:

1. Porta grande
2. Deferido com condicionantes
3. Validade: 10 anos

Condicionantes:

1. Realizar leituras mensais de vazão captada e do tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao Igam impressas e em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. *Prazo: mensalmente a partir da publicação da portaria de outorga*.
2. Realizar monitoramento mensal do nível d'água subterrâneo, nos poços de bombeamento nº 01 e 03 e nos poços de monitoramento PM-01 e PM-02, armazenando os dados em formato de planilhas, que deverão estar disponíveis no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – Sisema, ou entidade por ele delegada e serem apresentadas ao Igam impressas e em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. *Prazo: mensalmente a partir da publicação da portaria de outorga*.
3. Realizar periodicamente análises físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água.
4. Efetuar o monitoramento anual das características físico-químicas conforme tabela abaixo e enviar anualmente a Uraga SM os resultados das análises efetuadas. As análises deverão ser de laboratórios em conformidade com as legislações vigentes e o laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Local de amostragem	Parâmetros	Frequência de Análise
Poco de bombeamento nº 01	Temperatura, pH, condutividade, óleos e graxas, resíduo seco, dureza total em mg/CaCO ₃ , Ca ²⁺ , Mg ²⁺ , Na ⁺ , K ⁺ , HCO ³⁻ , CO ³⁻ , SO ⁴⁻ , flúor e silíca	Anual
Poco de bombeamento nº 03	temperatura, pH, condutividade, óleos e graxas, resíduo seco, dureza total em mg/CaCO ₃ , Ca ²⁺ , Mg ²⁺ , Na ⁺ , K ⁺ , HCO ³⁻ , CO ³⁻ , SO ⁴⁻ , flúor e silíca	Anual

Na ocorrência de qualquer anomalia nos resultados nas análises realizadas, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO ou, na ausência deles no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA-AWWA, última edição.

Método de amostragem: Normas ABNT, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

5. Apresentar Relatório Anual de Dados Consolidados, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica, comprovando o cumprimento de todas as condicionantes da portaria de outorga. *Prazo: anualmente a partir da publicação da portaria de outorga*.

Análise Técnica

1. Caracterização do empreendimento

A presente análise técnica se refere ao processo de outorga nº 44848/2016, através do qual o requerente **POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA.**, CPF/CNPJ 04.586.556/0001-62, solicitou outorga para rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis, no empreendimento **RESIDENCIAL MENDONÇA CHAVES**, na coordenada geográfica **21°47'35" S e 46°33'55" W**, no município de **POÇOS DE CALDAS** (Figura 1).

O empreendimento é composto por uma torre residencial com 19 pavimentos, sendo 02 pavimentos subterrâneos que comportam as vagas de garagem.

Figura 1. Imagem de satélite com o local da intervenção. Fonte: IDE Sisema.



a) Histórico do processo de outorga nº 44848/2016

O empreendedor inicialmente realizou os estudos e análises de terreno através de sondagem e elaboração de um estudo hidrogeológico. Nos ensaios de sondagem a perçussão com medidas de SPT, realizado em outubro de 2015, não foi constatada presença de água, uma vez que os furos de sondagem atingiram 4 a 6 metros de profundidade, atingindo o limite impenetrável, e estavam todos secos. Porém, com inicio das obras e escavações para as fundações do edifício foi verificada a presença de água no terreno no final de 2016, motivo pelo qual foi formalizado o processo de outorga nº 44848/2016 em 13/12/2016. Foi informado que, presando pela segurança dos colaboradores, das instalações e da obra, foi necessário o inicio do rebaixamento do nível d'água em fevereiro de 2017.

PARECER TÉCNICO

ÁGUA SUBTERRÂNEA

Em 28/03/2019 foi enviado o ofício de solicitação de informações complementares através do OF. URGÁ-SM Nº 0176040/2019, concedendo um prazo de 60 dias recebido pelo requerente em 16/04/2019, conforme rastreamento dos correios anexado ao processo.

Em 14/06/2019 foi postada a resposta ao ofício (protocolo R0086304/2019), cumprindo parte das exigências, sendo que foi solicitado prazo adicional para cumprimento integral das solicitações.

Em 26/06/2019 foi emitido o ofício OF. URGÁ-SM Nº 0372232/2019 de deferimento da solicitação de prorrogação de prazo, concedendo 60 dias adicionais, porém este ofício retornou ao remetente.

Em 16/07/2019 foi emitido um novo ofício de deferimento da solicitação de prorrogação de prazo, OF. URGÁ-SM Nº 0427422/2019, recebido pelo requerente em 01/08/2019, conforme rastreamento dos correios anexado ao processo, concedendo mais 60 dias para cumprimento das informações complementares.

O requerente solicitou nova prorrogação de prazo postado em 12/09/2019 (protocolo R0143280/2019) tendo em vista que as solicitações demandavam um tempo maior para execução, sendo que o empreendimento necessitou buscar profissionais qualificados e especializados, em função do grau de detalhamento do pedido.

Em 19/09/2019 foi emitido o ofício OF. URGÁ-SM Nº 0605145/2019, concedendo 60 dias adicionais para cumprimento de todas as informações complementares. O ofício foi recebido pelo requerente em 02/10/2019, conforme rastreamento dos correios anexado ao processo.

Em 26/11/2019 foi postado o complemento das informações solicitadas (protocolo R0181907/2019), cumprindo integralmente o ofício OF. URGÁ-SM Nº 0176040/2019.

A fim de subsidiar a análise técnica do processo em pauta, foi realizada vistoria no empreendimento pela equipe técnica da Uraga SM no dia 05/02/2020, e foi elaborado o Auto de Fiscalização nº 174545/2020.

b) Porte e potencial poluidor

Conforme a Deliberação Normativa CERH - MG nº 07, de 4 novembro de 2002

Art. 2º - São classificados como de grande porte e potencial poluidor os empreendimentos cujo uso de água se enquadra em um dos seguintes critérios:

I - solicitação de outorga para rebaixamento de nível de águas necessário à implantação e operação do empreendimento, quando:

a) o empreendimento for realizado através de baterias de poços tubulares ou galerias de drenagem; ou

b) a duração prevista do rebaixamento for igual ou superior a 10 (dez) anos;

(...)

ÁGUA SUBTERRÂNEA

Dessa forma, como a previsão de rebaixamento é superior a 10 anos, o presente empreendimento é classificado como grande porte e potencial poluidor.

2. Justificativa da vazão requerida frente às necessidades do empreendimento

Dois pavimentos do edifício, que constituem as garagens, estão localizados no subterrâneo, havendo presença de água. Dessa forma, faz-se necessário o rebaixamento do nível d'água, a fim de manter a integridade da estrutura civil.

O sistema de captação e rebaixamento consiste em dois poços rasos (poço nº 1 e poço nº 3). A descrição do sistema está detalhada no item "3. Descrição das estruturas de captação que compõem o sistema de rebaixamento" deste parecer técnico.

A bomba nº 01 possui uma vazão máxima de captação de 21 m³/h, e a bomba nº 3 possui uma vazão máxima de captação de 12 m³/h, totalizando uma vazão máxima de 33 m³/h. O regime de captação é de no máximo 12 horas/dia, 31 dias/mês, 12 meses/ano, totalizando em um volume diário de 396 m³ (396.000 L).

3. Descrição das estruturas de captação que compõem o sistema de rebaixamento

O sistema de captação e rebaixamento consiste em dois poços rasos (denominados poços de bombeamento nº 1 e nº 3), compostos por manilhas de concreto porosas superpostas, com profundidade de 4 metros e diâmetro de 1,10 metros, envoltas por camada de pedra brita e manta, permitindo um melhor escoamento de água.

O direcionamento da água para os poços rasos é realizado através de uma malha de drenagem (sistema "espinha de peixe"), constituída por tubos corrugados de PVC de bitola de 100 mm porosos, específicos para este tipo de drenagem, também envoltos por pedra brita e manta, respectivamente, com inclinação suficiente para direcionamento da água até o poço de coleta.

Em cada poço estão instaladas duas bombas, sendo que somente uma é operada por vez, onde a segunda é utilizada como reserva para possíveis reparos e manutenções sem interromper a captação. As 4 bombas são de marca e modelo Thebe Submersa TSM – 3506 1,0 CV trifásica.

A captação e recalque é através de tubulação de 2" onde a água é destinada para um reservatório de 26.400 litros, passa por um clorador, e posteriormente para uma caixa de 17.600 litros onde é realizada a distribuição de água no edifício.

A bomba nº 01 possui uma vazão máxima de captação de 21 m³/h, e a bomba nº 3 possui uma vazão máxima de captação de 12 m³/h, totalizando uma vazão máxima de 33 m³/h. O regime de captação é de no máximo 12 horas/dia, 31 dias/mês, 12 meses/ano.

4. Destinação da água proveniente do bombeamento

A água captada é reutilizada na descarga das bacias sanitárias do edifício (160 unidades no total) que beneficiam uma população de 298 pessoas. As bacias instaladas no

empreendimento contam com sistema de economia de água (caixa-acoplada) 6L – 3L da ICASA modelo SABATINI.

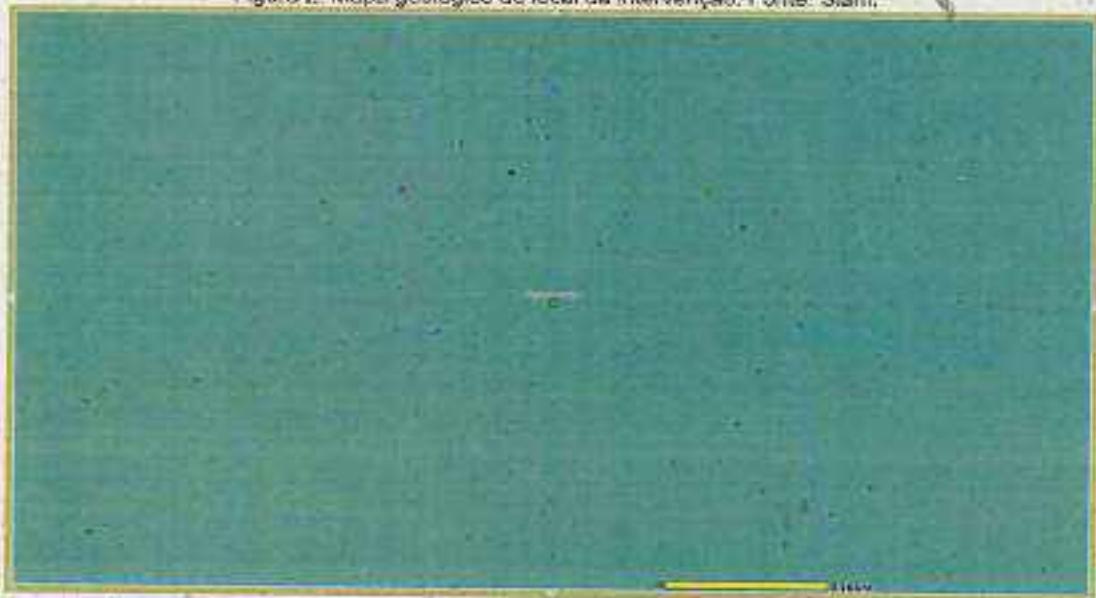
Considerando a população de 298 pessoas e um consumo per capita diário para uso sanitário de 28 litros/pessoa, obteve-se um total de 8.344 litros de água utilizados diariamente em descargas sanitárias.

O excedente é destinado às galerias de águas pluviais.

5. Contexto geológico

De acordo com o Sistema Integrado de Informação Ambiental (Siam), o poço se encontra na unidade geológica Suite Alcalina De Poços De Caldas (Figura 2).

Figura 2. Mapa geológico do local da intervenção. Fonte: Siam.



Segundo a Infraestrutura de Dados Espaciais do Sisema (IDE Sisema), o poço está na unidade geológica Complexo Alcalino Poços de Caldas, com predominância dos litotipos tufto, fonolito, pseudoleucita fonolito.

Conforme estudos apresentados no processo de outorga o Planalto de Poços de Caldas trata-se de uma estrutura de formato dômico, individualizada por cristas e escarpas abruptas, de forma extrema circular, delimitada por escarpas de falhas que afetaram o embasamento cristalino e facilitaram a intrusão da charminé em uma zona de fraqueza do embasamento. Sua evolução hipotética sugere um vulcanismo de idade mesozoica, nas rochas encaixantes, gnaisses e granitóides do proterozóico, onde ocorreu colapso da parte central determinando a formação caldeira.

Ainda segundo os estudos, as águas subterrâneas estão diretamente relacionadas com a circulação e armazenamento destas num sistema aquífero principal, de natureza fraturada, constituído pelos esforços durante a instalação da estrutura vulcânica, em suas próprias rochas

ÁGUA SUBTERRÂNEA

e nas encaixantes. Esse aquífero principal está parcialmente assentado sob um sistema granular, formado no manto de alteração das rochas vulcânicas e alcalinas.

6. Características hidrogeológicas do poço e da circunvizinhança

Além de uma caracterização geral do meio físico obtida através de dados secundários, para a elaboração de um modelo conceitual da área de influência do rebaixamento, bem como para a elaboração de um plano de monitoramento hidrológico e hidrogeológico, foram realizados os seguintes trabalhos de campo:

- Perfuração de 03 sondagens para descrições litológicas e geotécnicas;
- Execução de 04 ensaios de permeabilidade para determinação da condutividade hidráulica local;
- Instalação de 02 poços de monitoramento para medições de nível d'água local;
- Levantamento topográfico das sondagens executadas e poços de monitoramento instalados; e
- Monitoramento da influência do rebaixamento.

a) Sondagens

Antes do início das obras no local, entre os dias 20 e 21 de outubro de 2015, a Pollo Engenharia e Incorporações contratou a AJC Sondagem e Fundação para execução de 06 sondagens à percussão de modo a subsidiar o projeto de construção. Na época, foram verificados solos siltoarenosos, e areno-siltosos, de colorações amareladas. As sondagens atingiram a profundidade máxima de 7 metros. Nenhuma destas sondagens atingiu o nível d'água.

Entre os dias 01 e 03 de outubro de 2019 foram executadas 3 sondagens, nomeadas SP-01 até SP-03, conforme ABNT NBR 6484:2001. Solo - Sondagem de Simples Reconhecimento com SPT - Método de Ensaio.

A Tabela 1 abaixo apresenta as principais características das sondagens executadas e a

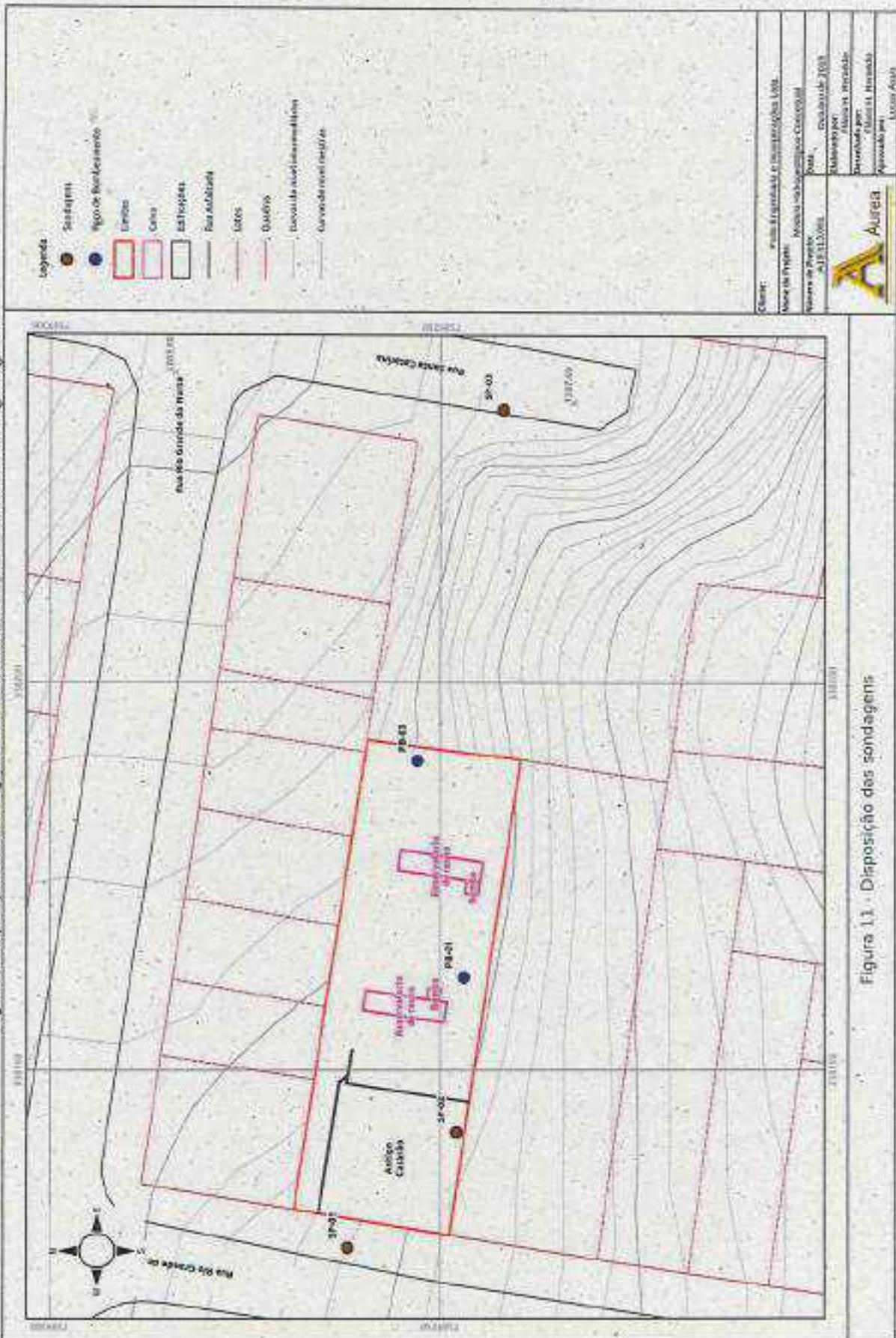
PARECER TÉCNICO
ÁGUA SUBTERRÂNEA

Figura 3 apresenta a disposição das sondagens.

Tabela 1. Características das sondagens executadas. Fonte: Relatório do modelo conceitual hidrogeológico.

Sondagem	Data		Profundidade (metros)	
	Inicio	Fim	Perfuração	Nível d'água
SP-01	01/10/2019	02/10/2019	9,40	8,30
SP-02	02/10/2019	03/10/2019	8,30	5,18
SP-03	03/10/2019	03/10/2019	0,60	não atingido

Figura 3. Disposição das sondagens. Fonte: Relatório do modelo conceitual hidrogeológico.



2.822
m.s.m.

b) *Ensaios de permeabilidade*

Entre os dias 01 e 02 de outubro de 2019 foram executados os ensaios de permeabilidade para determinação do coeficiente de permeabilidade in-situ. Nas sondagens SP-01 e SP-02, foram realizados dois ensaios, sendo um ensaio executado acima do nível d'água e outro ensaio realizado abaixo do nível d'água, em um total de 04 ensaios. A sondagem SP-03 apresentou pouca profundidade e não atingiu o nível d'água local, de modo que não foi possível a execução de ensaios. Os ensaios de permeabilidade foram realizados conforme o Manual de Sondagens publicado pela Associação Brasileira de Geologia de Engenharia (ABGE).

A Tabela 2 apresenta as principais características dos ensaios de permeabilidade (k) realizados. A Tabela 3 apresenta os intervalos típicos de variação de k para os diferentes tipos de solos, conforme Casagrande e Fadum (1940).

Tabela 2. Características dos ensaios de permeabilidade. Fonte: Relatório do modelo conceitual hidrogeológico

Sondagem	Ensaio	Nível d'água	Data de ensaio	Profundidade (m)	Permeabilidade k (cm/s)
SP-01	01/02	8,30	01/10/2019	4,00 m até 5,00 m	5,02E-05
	02/02	8,30	01/10/2019	8,00 m até 9,00 m	5,27E-05
SP-02	01/02	5,18	02/10/2019	3,00 m até 4,00 m	5,03E-05
	02/02	5,18	02/10/2019	6,00 m a 7,00 m	4,87E-05

Tabela 3. Intervalos típicos de variação de k . Fonte: Relatório do modelo conceitual hidrogeológico

Permeabilidade k		Material
cm/s	m/dia	
1 a 100	864 a 86400	Pedregulho limpo
0,001 a 1	0,86 a 864	Areias limpas, misturas de areias limpas e pedregulho
10 ⁻⁷ a 10 ⁻³	8,64E-5 a 0,86	Areias muito finas, siltos, misturas de areia, silt e argila
10 ⁻⁹ a 10 ⁻⁷	8,64E-7 a 8,64E-5	Argilas não alteradas

 c) *Poços de monitoramento*

Após a perfuração das sondagens foram instalados poços para monitoramento do nível d'água local. A sondagem SP-03 apresentou pouca profundidade e não atingiu o nível d'água local, de modo que não foi possível a instalação de poços de monitoramento.

Na instalação foram considerados os procedimentos descritos na norma ABNT NBR 15495-1 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 1: Projeto e Construção e na norma ABNT NBR 15495-2 – Poços de monitoramento de águas subterrâneas em aquíferos granulares – Parte 2: Desenvolvimento.

A Tabela 4 apresenta as principais características dos poços de monitoramento e a

ÁGUA SUBTERRÂNEA

Figura 4 apresenta a disposição dos poços de monitoramento instalados.

Tabela 4. Características dos poços de monitoramento. Fonte: Relatório do modelo conceitual hidrogeológico.

Poço de monitoramento	Data		Profundidade		
	Inicio	Fim	Perfuração	Seção filtrante	Nível d'água
PM-01	01/10/2019	02/10/2019	9,18	5	8,3
PM-02	02/10/2019	03/10/2019	8,14	5	5,18

d) Levantamento topográfico

No dia 07 de outubro de 2019, foi realizado o levantamento topográfico dos poços de monitoramento. Além dos poços de monitoramento instalados, foram levantados os poços de bombeamento do edifício, localizados no piso inferior do subsolo e a sondagem realizada. O levantamento topográfico foi realizado pela empresa Polus Topografia, com resultados apresentados em projeção Universal Transversa de Mercator - UTM SGR - SIRGAS 2000 - em escala 1:2500.

A Tabela 5 apresenta um resumo do levantamento.

Tabela 5. Características do levantamento topográfico. Fonte: Relatório do modelo conceitual hidrogeológico.

Ponto	Coordenadas		Cota
	UTM_E	UTM_N	
SP-01 / PM-01	7589262,916	338127,211	1213,854
SP-02 / PM-02	7589248,848	338142,948	1212,742
SP-03	7589242,827	338235,594	1207,079
PB-01	7589253,891	338190,595	1206,789
PB-03	7589247,653	338162,75	1206,756

e) Monitoramento do nível d'água

Entre os dias 09 e 11 de outubro de 2019 foi realizado o monitoramento dos níveis d'água nos poços instalados. O monitoramento foi realizado com um medidor elétrico de Interface com fita métrica da Heron Instruments. Além dos poços de monitoramento, foram monitorados os poços de bombeamento localizados no piso inferior do subsolo.

Inicialmente os poços de bombeamento PB-01 e PB-03 foram regulados de modo a manter o nível de água bombeada o mais alto possível. Foi então aguardado um período de 24 horas para monitoramento dos níveis d'água nos poços de monitoramento.

Em uma segunda etapa, os poços de bombeamento PB-01 e PB-03 foram regulados de modo a manter o nível de água bombeada o mais baixo possível. Foi então realizado o monitoramento dos níveis d'água nos poços instalados, por um novo período de 24 horas, de modo a verificar a influência do bombeamento nestes poços.

A Tabela 6 apresenta um resumo das medidas realizadas durante o monitoramento de nível d'água.

Tabela 6. Medidas do monitoramento de nível d'água. Fonte: Relatório do modelo conceitual hidrogeológico

Poço	Nível d'água	
	Situação 1	Situação 2
PB-01	1,36	1,84
PB-03	1,26	2,30
PM-01	8,29	8,30
PM-02	5,18	5,25

f) Mapa potenciométrico

Com base nas cotas topográficas obtidas durante o levantamento topográfico e dos níveis d'água medidos nos poços durante o monitoramento, foram definidas as cargas hidráulicas para cada poço de bombeamento e monitoramento.

A partir da interpolação das cargas hidráulicas definidas, foi elaborado um mapa potenciométrico da área, para avaliar o comportamento do aquífero e a direção preferencial de fluxo da água subterrânea, tendo sido considerado no mapa potenciométrico a situação de máximo rebaixamento. Destaca-se a presença do afloramento rochoso localizado à leste do empreendimento, o qual limitou o mapa potenciométrico nesta direção.

A Figura 5 apresenta o mapa potenciométrico elaborado.

g) Modelo conceitual hidrogeológico

Com base nas cotas topográficas obtidas durante o levantamento topográfico para os poços de monitoramento, poços de bombeamento e sondagens, além das descrições litológicas e medidas de nível d'água, foi elaborado um modelo hidrogeológico conceitual da área de influência do rebaixamento.

Não se verificam camadas confinantes ou semiconfinantes no perfil geológico local, que apresentou camadas de solo com permeabilidade entre 4,87E-05 cm/s e 6,27E-05 cm/s, compatíveis com a faixa para areias muito finas, siltos, misturas de areia, silt e argila.

Abaixo do perfil de solo encontra-se o embasamento, composto por fonolitos indiferenciados, os quais foram verificados na perfuração da sondagem SP-03 e nos seus arredores. O embasamento rochoso representa uma unidade litológica impermeável limitando o fluxo d'água subterrânea a leste de toda a área, onde se encontra a sondagem SP-03.

A Figura 6 demonstra uma seção vertical de modo a representar de forma esquemática o sistema aquífero, camadas confinantes e semiconfinantes, interconexões hidráulicas, recargas e bombeamento.

Figura 4. Disposição dos poços de manancial. Fórum: Relatório do II encontro sobre a conservação da bacia hidrográfica do Rio São Francisco.

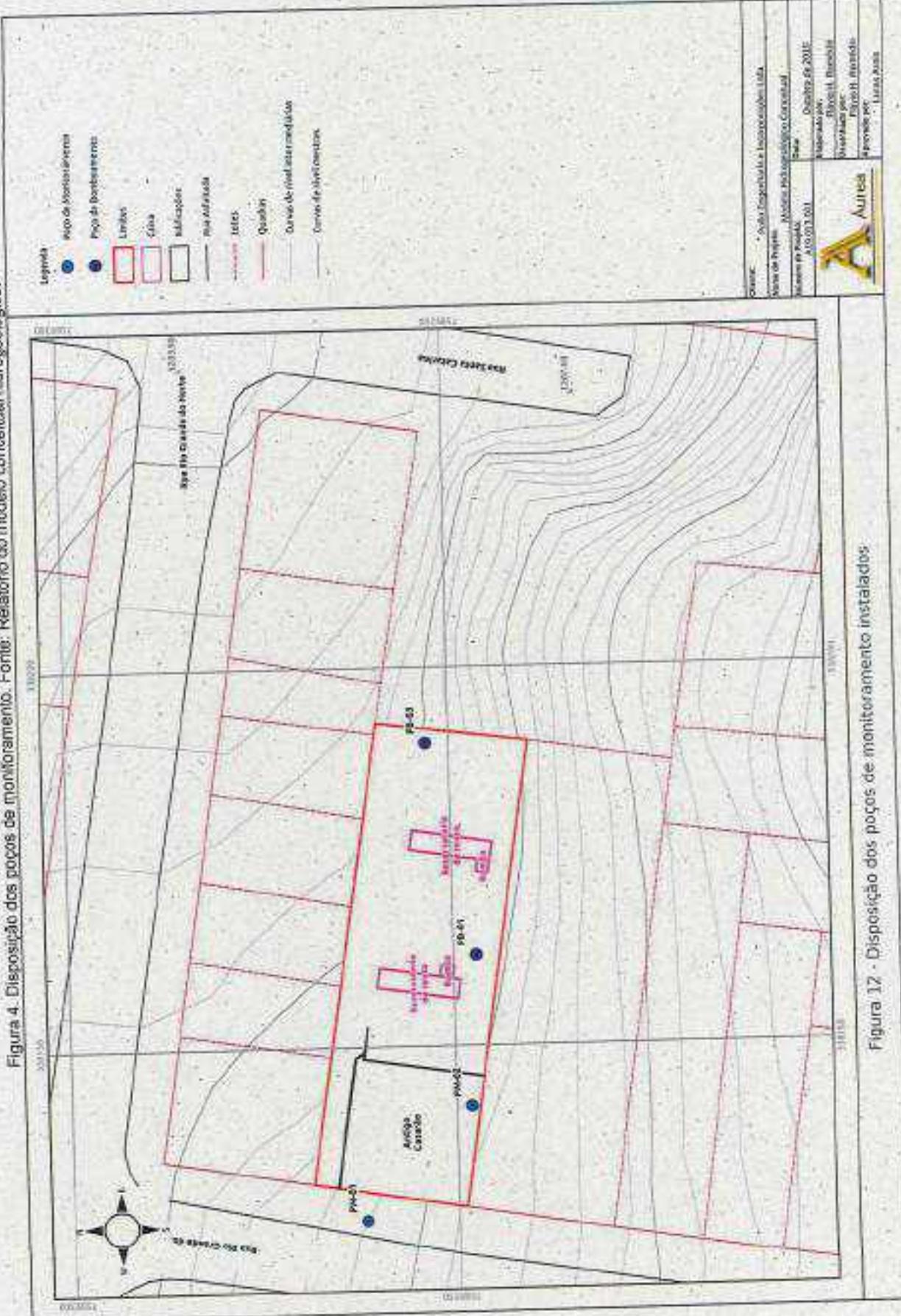


Figura 12 - Dispositivo dos pôcos de monitoramento instalados

Frente Relacionada a la modificación conceptual



285
4000

ÁGUA SUBTERRÂNEA

7. Impactos qualitativos e interferência quantitativas na disponibilidade hídrica local

A partir dos níveis d'água medidos nas sondagens realizadas em 2015 e das sondagens realizadas na campanha de 2019, é possível estimar um rebaixamento máximo de 2,00 metros de profundidade. Quanto ao raio de influência deste rebaixamento, para uma variação de aproximadamente 1,00 metros nos pontos de bombeamento, verificou-se um rebaixamento máximo de 0,07 metros no poço de monitoramento PM-02 e 0,01 metros no poço PM-01. Desta forma, considera-se a área de influência do rebaixamento restrita à área do empreendimento, causando pouca alteração na disponibilidade hídrica local.

Destaca-se a presença do embasamento rochoso à leste do empreendimento, impedindo qualquer influência de rebaixamento nesta direção. Destaca-se ainda que o empreendimento está implantado em um terreno bastante inclinado, de modo que se espera pouca influência do rebaixamento à jusante da área (norte).

Dessa forma, considerando ainda que o poço PM-01, localizado nos limites da área, apresentou rebaixamento de 0,01 m, entende-se que a influência do rebaixamento nas áreas vizinhas ao empreendimento seja mínima.

8. Rede de monitoramento

a) Poços de monitoramento

Após a perfuração das sondagens foram instalados poços para monitoramento do nível d'água local, denominados PM-01 e PM-02, conforme descrito no item "6. Características hidrogeológicas do poço e da circunvizinhança. c) Poços de monitoramento" deste parecer técnico.

b) Monitoramento de vazões e tempo de captação

Encontra-se instalado hidrômetro na tubulação de recalque da bomba dos poços nº 01 e 03, para controle de vazão. Além disso, há horímetro na ligação elétrica das bombas para controle de tempo de captação e sensor automático para ligação da bomba para manter o nível de 1,0 metro de água.

c) Plano de monitoramento

O plano de monitoramento exigido como condicionante deste parecer é composto por:

- Leituras mensais de hidrômetro e horímetro;
- Medição mensal de nível d'água subterrâneo dos poços nº 01 e 03 e dos poços de monitoramento PM-01 e PM-02;
- Análises anuais das características físico-químicas de água coletada nos poços nº 01 e 03, contemplando os parâmetros temperatura, pH, condutividade, óleos e graxas, resíduo seco, dureza total em mg/CaCO₃, Ca²⁺, Mg²⁺, Na⁺, K⁺, HCO₃⁻, CO₃²⁻, SO₄²⁻, flúor e sílica.

Os resultados dos monitoramentos serão consolidados e apresentados em relatório anual.

9. Considerações finais

Este parecer técnico refere-se exclusivamente às questões técnicas relativas ao pedido de outorga de direito de uso dos recursos hídricos, não abarcando a análise documental, administrativa, judicial ou de conveniência e oportunidade da Administração Pública.

Cabe esclarecer que o Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam – não possui responsabilidade técnica sobre os projetos do sistema de controle ambiental liberados para implantação, sendo a execução, operação e comprovação de eficiência destes de inteira responsabilidade da própria empresa e/ou do seu responsável técnico.

Ressalta-se que a Outorga em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

10. Parecer Final

Diante do exposto, a equipe técnica da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas considera satisfatórios os estudos apresentados e é favorável ao **DEFERIMENTO** do processo de outorga nº 44848/2016, por meio do qual o requerente **POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.**, CPF/CNPJ 04.586.556/0001-62, solicitou outorga para rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis, no empreendimento **RESIDENCIAL MENDONÇA CHAVES**, na coordenada geográfica **21°47'35" S e 46°33'55" W**, no município de **POÇOS DE CALDAS**, com condicionantes, com validade de 10 anos, para uma vazão de **33,0 m³/h**, durante **12:00 horas/dia**, **12 meses/ano**, perfazendo um volume diário de **396,0 m³**.





GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
IGAM - Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PLEITO DE OUTORGA DE DIREITO DE USO DAS ÁGUAS

1. IDENTIFICAÇÃO

Requerente: Pollo Engenharia e Incorporações Ltda.

Processo nº: 44848/2016

Responsável técnico: Marcia Helena Quinteiro Leda

Enquadramento DN 07/02: De acordo com o Art. 2, inciso I, alínea **b** da deliberação normativa CERH - MG Nº 07, de 4 novembro de 2002 o empreendimento é de grande porte e potencial poluidor. Nos termos do inciso V, do artigo 43, da Lei Estadual nº 13.199/99, o processo será levado à apreciação do (a) (**CBH dos rios Mogi-Guaçu e Pardo/CERH – MG**).

2. USO DA OBRA

Finalidade: rebaixamento de nível de água

Descrição: o requerente **Pollo Engenharia e Incorporações Ltda.**, CPF/CNPJ **04.586.556/0001-62**, solicitou outorga para **rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis**, no empreendimento **Residencial Mendonça Chaves**, na coordenada geográfica **21°47'35" S e 46°33'55" W**, no município de **Poços de Caldas**. O empreendimento é composto por uma torre residencial com 19 pavimentos, sendo 02 pavimentos subterrâneos que comportam as vagas de garagem, havendo nestes presença de água. Dessa forma, faz-se necessário o rebaixamento do nível d'água, a fim de manter a integridade da estrutura civil.

Caracterização da intervenção

Município: Poços de Caldas

Modo de Uso (Tipo de intervenção): 24 - Rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis

Bacia hidrográfica do rio estadual: GD6 - Afluentes dos rios Mogi-Guaçu e Pardo

Bacia hidrográfica do rio federal: rio Grande

3. PARECER TÉCNICO

Nos termos do parágrafo único do artigo 43 da Lei Estadual nº 13.199/99, encaminhamos este parecer a anuência do **CBH dos rios Mogi-Guaçu e Pardo (UPGRH - GD6)**, para que este delibere sobre a autorização de outorga de direito de uso em questão.

O parecer da **Urga SM/Igam** é favorável ao deferimento da solicitação de outorga, requerida por meio do **processo de outorga nº 44848/2016**, com **validade de 10 anos**, para **rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis**. Tal indicação fundamenta-se no parecer técnico anexo.

Marina Ferreira de Melo

Gestora Ambiental na Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas

Danúbia Gonçalves Cardoso

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas



Documento assinado eletronicamente por **Marina Ferreira de Melo, Servidor(a) Público(a)**, em 14/08/2020, às 16:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

Documento assinado eletronicamente por **Danúbia Gonçalves Cardoso, Gerente**, em 17/08/2020, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18265691** e o código CRC **CFBAE000**.

COMITÊ DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI GUAÇÚ E PARDO
CÂMARA TÉCNICA DE OUTORGA

Análise do Processo nº 44848/2016 - IGAM/URGA SM

Em análise aos documentos apresentados à esta Câmara Técnica e as informações obtidas na Reunião Virtual da Câmara Técnica de Outorga / CBH Mogi e Pardo, com a participação da gestora ambiental Mariana Ferreira de Melo do IGAM/ URGA SM e do representante da Pollo Engenharia e Incorporações Ltda geólogo [REDACTED], no dia 23 de setembro de 2020, sobre o processo nº 44848/2016 e

Sendo a execução de rebaixamento de nível de água para obras civis por mais de 10 anos, classificado como de grande porte e potencial poluidor, de acordo com o artigo 2º da DN CERH nº 31/2009, portanto passível de análise e aprovação do respectivo Comitê onde a obra está inserida art 32 DN CERH 07/2002 e parágrafo 1º, art.3º do Decreto 47705/2019 temos que:

Considerando que o empreendimento em questão Residencial Mendonça Chaves na rua Rio Grande do Sul, centro, Poços de Caldas, encontra-se inserida no círculo de proteção das fontes Pedro Botelho e Macacos, em especial a Fonte dos Macacos determinada pela Lei Municipal 6861/98 e suas posteriores modificações;
Considerando que os estudos hidrogeológicos existentes até o momento, não estabelecem a relação entre o nível hidráulico de surgência destas fontes e o rebaixamento do nível freático do entorno, para que se possa afirmar que não existe impacto negativo sobre a surgência das mesmas;

Considerando que o rebaixamento em lotes próximos e de forma generalizada nesta área, poderá ocasionar um somatório de cones de rebaixamento muito extenso de consequências imprevisíveis ao nível hidráulico da surgência destas fontes (área de descarga), podendo rebaixá-lo a ponto de não aflorar e tornar inviável sua captação;

Considerando que a área em questão é de extrema importância para preservação dos recursos hídricos termais singulares da cidade de Poços de Caldas como demonstrado pelo arcabouço de leis municipais de proteção das fontes; e que há:

1. Indicação de outorga de 33m³/h por 12 horas em área de proteção das Fontes Termais de acordo com a Lei Municipal nº 6861/98, perfazendo uma extração total de 396.000 litros por dia com uso interno pelo Residencial de 8.344 litros por dia. O volume a ser descartado na rede pública de galerias de águas pluviais será de 387.656 litros por dia. Este volume de água a ser descartado equivale a aproximadamente 43 caminhões pipa com capacidade de 9 m³ por dia. O uso proposto é insuficiente dado o grande volume de água a ser descartado. Esta situação de bombeamento para rebaixamento do lençol freático para garantir uso de duas garagens subterrâneas é insustentável dado às condições de secas cada vez mais severas em nossa região nas quais o Poder Público Municipal necessita de abastecer seus caminhões pipa com água do manancial superficial para

- combate aos eventos de incêndios e queimadas, lavagem de espaços de feira e ruas bem como irrigação de parques e jardins. Uma indicação de uso para este fim com a viabilização de captação (obras civis) segundo as normas do DMAE /Poços de Caldas poderia minimizar o descarte do grande volume de água resultante do bombeamento.
2. Considerando que as condições da outorga proposta não atendem o parágrafo primeiro do art. 19 da Lei 13199/99 não se levando em conta a racionalidade do uso da água

A outorga é solicitada em nome da Pollo Engenharia e Incorporações Ltda que já finalizou a obra em questão. As questões de administração do Residencial Mendonça Chaves passam a ser geridas pelo próprio Condomínio. Embora a outorga seja indicada por 10 anos, trata-se de **rebaixamento de lençol freático de forma perene**, uma vez que se depende deste rebaixamento para que se viabilize o uso de 2 pavimentos subterrâneos de garagem. Nesta avaliação a outorga e suas condicionantes deveriam ser de responsabilidade da Administração do Condomínio.

Assim, **não indicamos para a Plenária do CBH Mogi/Pardo a aprovação da outorga** nas condições estabelecidas neste processo em especial a não destinação de uso de água para 387.656 l/dia e a outorga para uma empresa que já terminou a obra, não constando no processo a garantia de cumprimento das condicionantes.

Poços de Caldas, 05 de outubro de 2020.

[REDAÇÃO MECANICA] Coordenador da CT Outorga do CBH Mogi/Pardo

**À COORDENADORA DA UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS - URGAS DO
SUL DE MINAS - DANÚBIA GONÇALVES CARDOSO - DO INSTITUTO MINEIRO DE
GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**

PROCESSO 44848, de 13/12/2016

*R 185/2021
04/01/2021
AA*

POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.586.556/0001-62, sediada em Poços de Caldas, MG, na rua Paraíba, 49, sala 07, Centro, CEP 37701-726, apresenta **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO**, com fundamento no art. 33, I, do Decreto 47.705/2019, ante a decisão que indeferiu o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

O pedido é tempestivo tendo em vista que a decisão que indeferiu o pedido – **Portaria 01747 de 14/12/2020** – foi publicada no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais em 15/12/2020. Portanto, com o protocolo hoje, via postal, foi respeitado o prazo de 20 dias para sua interposição.

A requerente solicitou junto ao órgão competente o deferimento do pedido de outorga para o rebaixamento de lençol freático no terreno em que foi construído o empreendimento denominado "Residencial Mendonça Chaves" – situado em Poços de Caldas, MG, na Rua Rio Grande do Sul, 1625, Centro, CEP 37701-746 - próximo à Praça Dom Pedro II, conhecida como Praça dos Macacos, obra regularmente aprovada pelo município.

É de rigor destacar que durante o desenvolvimento do projeto foi realizada sondagem na qual se constatou que o solo era impenetrável seco, isto é, não foi constatada a existência de água no terreno. Contudo, durante a construção do empreendimento é que foi possível verificar, diferentemente do constatado na sondagem, a existência de água no subsolo, dando ensejo ao pedido de outorga para rebaixamento de lençol freático e regularização da obra.

Todavia, para surpresa da requerente, o procedimento para formalização da outorga, que é **ato administrativo vinculado**, isto é, aquele que contém todos os seus elementos constitutivos vinculados à lei, não existindo dessa forma qualquer subjetivismo, foi arbitrariamente indeferido.

Como expressamente reconhecido na *"ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO (GD6), REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA"*, o município de Poços de Caldas autorizou a construção do empreendimento com a aprovação do projeto apresentado, que se mostrou em absoluta conformidade com a legislação aplicável e com o Plano Diretor.

Além disso, o parecer da UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS (URGA), favorável à aprovação do processo de outorga, demonstra de forma inequívoca que foi obedecida a legislação Estadual e Federal, cabendo exclusivamente ao Estado a competência para legislar sobre procedimentos de outorga.

Cabe destacar, ainda, que a legislação protege a recarga dos aquíferos e o parecer do IGAM, baseado em análises, demonstrou, de forma conclusiva, que **NÃO há comprometimento**.

A outorga do direito de uso dos recursos hídricos, prevista no Decreto 47.705/2019, permite que qualquer cidadão ou empresa faça o pedido para

diversos fins, como bombeamento de água, canalizações, barramentos, rebaixamento de lençol para fins de construção civil, sendo esta última a finalidade do pedido para este processo.

Para tanto, a empresa cumpriu com todos os requisitos previstos nas leis e decretos que regulamentam o pedido de outorga, apresentando laudo hidrogeológico e demais estudos técnicos geológicos pertinentes, além da prestação de informações complementares à equipe técnica do IGAM, responsável pela análise técnica do processo, e que pelo cumprimento de todas as exigências legais e mitigações que comprovam o uso racional e responsável dos recursos hídricos, bem como a segurança local da edificação e seu entorno, porém, conforme razões expostas na ata supracitada, contra o parecer do IGAM e da URGA, deliberou-se, por maioria, pelo indeferimento da solicitação, por não considerá-lo ambientalmente correto:

"(...) houve rebaixamento do lençol freático, gerando aproximadamente 400 m³ de água por dia, que são jogadas na rede pluvial. Informou ser muito triste em um momento de estiagem, esteja jogando esse volume de água pura na rede pluvial. Disse que a obra foi aprovada pelo município, o empreendedor realizou a construção e deu entrada no pedido de outorga. Disse estar indignado com o processo, pois não é ambientalmente correto (...)"

No entanto, o indeferimento da outorga, pela maioria dos Conselheiros presentes na reunião, não possui embasamento legal que o sustente, em manifesta violação a direito líquido e certo da requerente.

Verifica-se, assim, que não subsiste razão para o indeferimento do pedido de outorga, pois foram cumpridos os requisitos legais para sua concessão, sendo a vazão de apenas 33m³/hora, 12 horas por dia, 31 dias por mês e 12 meses no ano. Enquanto que a vazão de 400m³ por dia, informada, seria o volume máximo de água jogado na rede pluvial. Ou seja, o volume é insuficiente para configurar

qualquer irregularidade ou dano ao meio ambiente, motivo pelo qual se requer a reconsideração da decisão de indeferimento.

Ainda com relação ao indeferimento, verifica-se que o Comitê de Bacias Hidrográficas e seus conselheiros não apresentaram nenhuma justificativa a demonstrar o embasamento legal ou técnico para a análise do pedido de outorga, demonstrando a ausência de motivo do ato administrativo.

O ato administrativo, para ser eficaz, requer: 1) agente público competente; 2) ter como finalidade o atendimento ao interesse público; 3) atender às formalidades legais; 4) apresentar o motivo pelo qual é editado, ou seja, a causa do ato; e, por fim, 5) o objeto, entendido como o conteúdo do ato, o efeito jurídico e material imediato que será produzido.

Em suma, dentre os requisitos exigidos (competência, finalidade, forma, motivo e objeto), não houve, no presente caso, a exteriorização do motivo com seus fundamentos legais, ou seja, a causa do indeferimento que, como observado no trecho da ata acima transcrita, restringiu-se à insatisfação com o volume de vazão, em total dissonância ao próprio parecer da URCA-SUL DE MINAS, favorável ao deferimento da outorga.

Por fim, cabe salientar que foi vedada à requerente, principal interessada no deferimento da outorga, a participação na reunião do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6), realizada no dia 23/09/2020, às 9 horas, para deliberar sobre o assunto, evento do qual sequer foi notificada, implicando em severa afronta ao princípio da publicidade, da participação e, em consequência, ao da ampla defesa. E pior, a "**3^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO (GD6), REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA**", que tinha em sua pauta a deliberação sobre o processo de outorga da requerente, foi realizada sem

que houvesse a convocação de seu representante legal ou de seus responsáveis técnicos.

O princípio da publicidade impõe a divulgação e a exteriorização dos atos do Poder Público (art. 37, da CRFB e art. 2º da Lei 9784/1999). A visibilidade (transparência) dos atos administrativos guarda estreita relação com o princípio democrático (art. 1º, da CRFB), possibilitando o exercício do controle social sobre os atos públicos, sendo a atuação administrativa obscura e sigilosa típica do Estados autoritários.

A transparência pública decorre, ainda, da implementação do direito fundamental à informação, previsto no art. 5º, XXXIII, da CRFB, segundo o qual *"todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado"*, do qual decorre os princípios da consensualidade e da participação na elaboração de normas e na tomada de decisões administrativas, frontalmente violados com a conduta do órgão julgador, obstando o conhecimento acerca dos motivos pelos quais o pedido de outorga foi indeferido e, assim, o exercício da ampla defesa.

Diante do exposto, requer, sucessivamente:

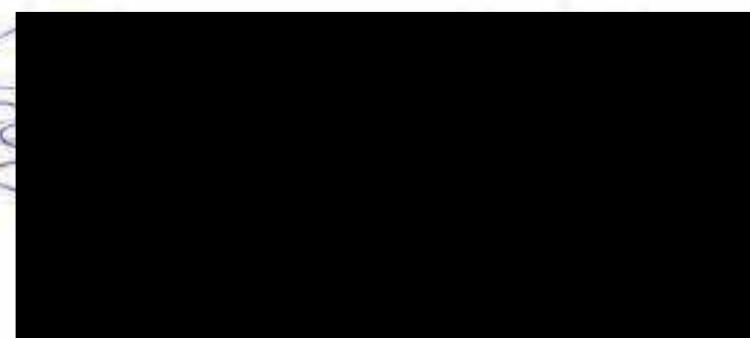
- a) a reconsideração do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo (GD6) para que seja deferido o pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos - processo 44848, de 13/12/2016, conforme parecer favorável do IGAM;**
- b) a designação de nova reunião, com a convocação prévia do representante legal da requerente e de seus responsáveis técnicos, colocando em pauta a deliberação sobre a outorga para que sejam apresentados, mais uma vez, os fundamentos que autorizam sua concessão;**

Zenun Junqueira Advogados

OAB (MG) 2.589
Desde 1968

c) por fim, superados os pedidos anteriores, que o processo seja encaminhado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos (CERH-MG) para análise do pedido de outorga.

Poços de Caldas, MG, 04 de janeiro de 2021.





SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

Endereço:

Município:
POCOS DE CALDAS UF:
MG Telefone:

Validade		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2020		1- PESSOAS	2- OUTROS
		3- INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	4- PESSOAS
		5- OUTROS	6- PESSOAS
Tipo	Número Identificação	CNPJ	
		3	04.586.556/0001-62
Código Município			
518			
Mês Ano da Referência			
30-a 30/12/2020			
Nº Documento (situacão, dívida ativa e pagamento)			
4201057325568			

Historico:

Orgão: IGAM-INST MINEIRO GESTAO AGUAS
Serviço: ANALISE PEDIDO RECONSIDERACAO - OUTORGA

Receita	Valor
1073-6 - TAXA DE EXPEDIENTE - IGAM	456,53
TOTAL	456,53

Foto 1ª Via - Contribuinte

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(s) IGAM-INST MINEIRO GESTAO AGUAS

Pague nos bancos: BRADESCO - CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SICOOB

Pague também nos correspondentes bancários: Agências Lotéricas: MaisBB e Banco Postal

Sr. Caixa, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura do código de barras ou linha digitalável.

Linha Digitalável: 85640000004 3 56530213201 6 23012420105 7 73255680224 5

Autenticação

TOTAL

R\$

456,53

DAE MOD 06.01.11

85640000004 3 56530213201 6 23012420105 7 73255680224 5



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

Nome:
POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA

Endereço:

Município:
POCOS DE CALDAS UF:
MG Telefone:

Validade		TIPO DE IDENTIFICAÇÃO	
30/12/2020		1- PESSOAS	2- OUTROS
		3- INSCRIÇÃO DE PRODUTOR RURAL	4- PESSOAS
		5- OUTROS	6- PESSOAS
Tipo	Número Identificação	CNPJ	
		3	04.586.556/0001-62
Código Município			
518			
Número do Documento			
4201057325568			
Receita	R\$	456,53	
Multa	R\$		
Juros	R\$		
TOTAL	R\$	456,53	

Foto 2ª Via - Banco

DAE MOD 06.01.11



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: POLLO ENGENHARIA P C LTDA
Agência: 0267 Conta: 11014 - 6

Dados do pagamento:

Código de barras: B56400000043 565302132016 230124201057 732556802245

Controle: 03830110146158377809

Valor do documento: R\$ 456,53

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 28/12/2020 às 16:54:35 via Sispag, CTRL 592464258000019.

Autenticação:

96C9B850BAF469CD45C82CE6ADF473E6FB26AA48

Zenun Junqueira Adrogados

OAB (MG) 2.589
Desde 1968

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA, CNPJ 04.586.556/0001-62, sediada em Poços de Caldas, MG, na rua Paraíba, 49, sala 07, Centro, CEP 37701-726, representada por **ANA LETÍCIA MARTINS**, CPF 119.825.776-81.

OUTORGADOS: ZENUN JUNQUEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS, OAB (MG) 2.589, CNPJ 09.532.622/0001-35, com sede e foro na cidade de Poços de Caldas, MG, na rua Aldani Guimarães, 100, Jardim Cascatinha, CEP 37701-180, (35) 37221088, jurídico@zenunjunqueira.adv.br, **LUÍS ZENUN JUNQUEIRA**, OAB (MG), 14.364, **NELSON DOMINGUES DA COSTA FILHO**, OAB (MG) 158.828 e OAB (SP) 292.63, **JUAN CARLOS DOS REIS CARDOSO**, OAB (MG) 163.037, **LARISSA RUFINO**, OAB (MG) 201.468, **DAVILA RIBEIRO DA MATA** OAB (MG) 199.872 e **ALINE FURTUOSO PAULINO**, OAB (MG) 205.655.

PODERES: poderes amplos e gerais, especialmente para atuar no **PROCESSO 44848**, em trâmite no **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**, podendo praticar todos os atos em favor da OUTORGANTE, como apresentar impugnações, defesas e recursos; solucionar pendências administrativas; propor ação judicial, bem como mandado de segurança; solicitar informações e documentos; entre outros atos que se façam necessários; seguindo-o e acompanhando-o em todas as instâncias, podendo, ainda, estabelecer, com ou sem reserva, os poderes aqui conferidos, por prazo indeterminado.

Poços de Caldas, MG, 22 de dezembro de 2020.

[Handwritten signature of Pollo Engenharia e Incorporações LTDA]
POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
INSCRIÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS 04.946.550/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
	DATA DE EMISSÃO 09/08/2001
NOME EMPRESARIAL POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	
NOME COMPLETO (NOME) (NOME DE FANTASIA) POLLO ENGENHARIA	
PORTO GEMAS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA 41.10-7-03 - Incorporação de empreendimentos imobiliários	
Códigos e descrições das atividades econômicas: 41.20-4-00 - Constituição de edifícios 42.21-0-04 - Construção de estações e postos de telecomunicações 42.31-0-02 - Ofícios portuários, marítimos e fluviais 42.31-0-05 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.10-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente 43.21-0-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-03 - Serviços de engenharia	
CÓDIGO DE SESSÃO/REGISTRO/IMPRESSO/0000009 000-2 - Sociedade Empresarial Limitada	
ENDEREÇO R. PARABA	NÚMERO 49
COMPLEMENTO CENTRO	COMPLEMENTO LOJA LOT
CEP 37.301-726	MUNICÍPIO POCOS DE CALDAS
UF MG	ESTADO MG
E-MAIL/EMAIL/ELÉTRONICO BRUNA@POLLO.ENGRENHARIA.COM.BR	
TELEFONE (35) 3730-6687	
PÁGINA FIRMADA PELA RESPONSÁVEL (PF) _____	
PÁGINA FIRMADA PELA DIRETORIA (PJ) _____	
DATA DE INSCRIÇÃO CADASTRAL 03/03/2000	
DATA DE ATUALIZAÇÃO CADASTRAL 09/08/2001	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emittido no dia 04/01/2021 às 08:55:34 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

 CONSULTAR OSA

 VOLTA

 IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.

 <p>Ministério da Economia Secretaria do Governo Digital Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais</p>			Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)	
NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outro LIP) 31206297446		Código da Natureza Jurídica 2062	Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio	
1 - REQUERIMENTO				
ILMO(A), SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.				
Nome: POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)			Nº FCN/REMP 	
requer a V.S* o deferimento do seguinte ato:				
Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO				
1 002 ALTERACAO 021 1 ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL) 2001 1 ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR 2003 1 ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR				
MGN2015129599				
POCOS DE CALDAS Local			Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio Nome: _____ Assinatura: _____ 14 Dezembro 2020 Data: _____	
2 - USO DA JUNTA COMERCIAL				
<input type="checkbox"/> DECISÃO SINGULAR		<input type="checkbox"/> DECISÃO COLEGIADA		
Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s): <input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____		<input type="checkbox"/> SIM _____ _____ _____ _____ _____		
<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____		<input type="checkbox"/> NÃO _____ Data _____		
Responsável _____				
Processo em Ordem A decisão _____ Data _____				
Responsável _____				
DECISÃO SINGULAR				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>
		5ª Exigência <input type="checkbox"/>	Data _____ Responsável _____	
DECISÃO COLEGIADA				
<input type="checkbox"/> Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa) <input type="checkbox"/> Processo deferido. Publique-se e arquive-se. <input type="checkbox"/> Processo indeferido. Publique-se.		2ª Exigência <input type="checkbox"/>	3ª Exigência <input type="checkbox"/>	4ª Exigência <input type="checkbox"/>
		5ª Exigência <input type="checkbox"/>	Data _____ Responsável _____	
Data _____ Vogal _____ Presidente da _____ Turma _____ Vogal _____				
OBSEVAÇÕES				



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140246 em 16/12/2020 da Empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, NIRE 31206297446 e protocolo 207646431 - 15/12/2020, Autenticação: 1D045C9888566D6FC6BB4659CC42362A0AC4A, Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 207646431 e o código de segurança nFro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/764.643-1	MGN2015129699	14/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

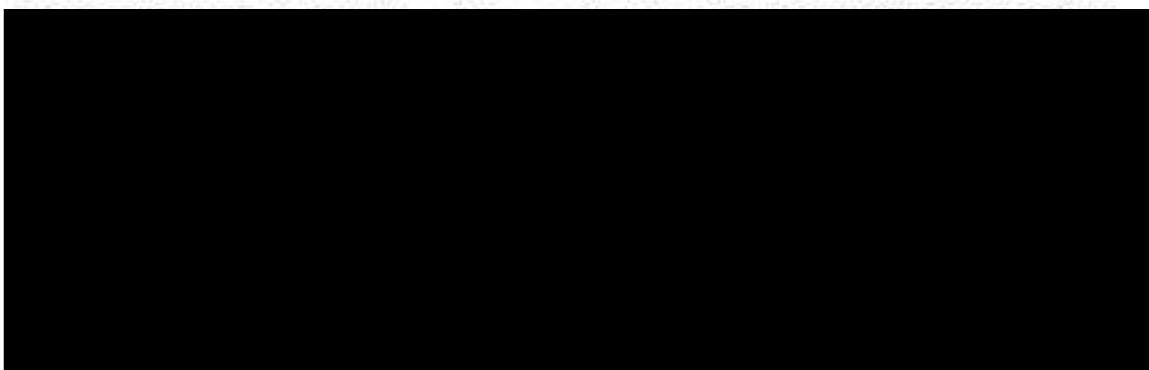
Certifico registro sob o.nº 8140246 em 16/12/2020 da Empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, Nire 31206297446 e protocolo 207646431 - 15/12/2020. Autenticação: 1D085C98889588D8FC6BB4859CC42382A0AC4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/764.643-1 e o código de segurança hFro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



pág. 2/11

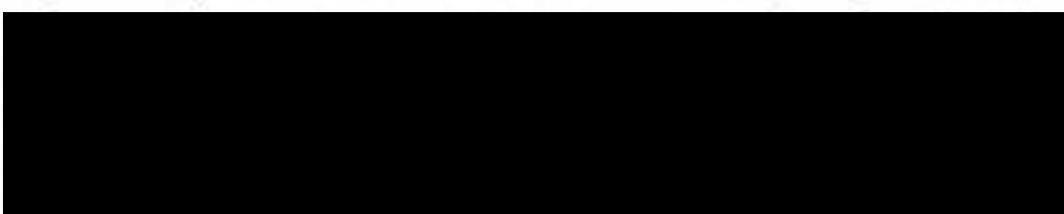
DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

CNPJ: 04.586.556/0001-62
NIRE: 3120629744-6



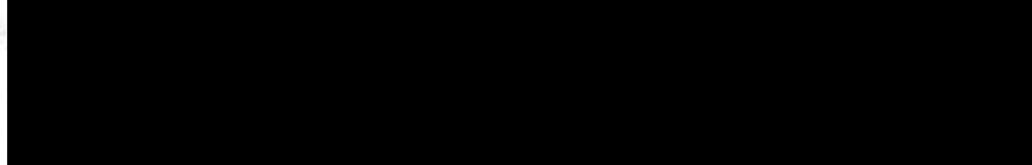
Pelo presente instrumento particular de alteração contratual, as partes acima qualificadas, únicos sócios da sociedade empresária **POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA**, CNPJ 04.586.556/0001-62, NIRE 3120629744-6, sediada em Poços de Caldas, MG, na Rua Paraíba, 49, loja 07, Centro, CEP 37.701-726, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolvem, em comum acordo, alterar o contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

I. Altera-se a CLÁUSULA SÉTIMA que passará a ter a seguinte redação:

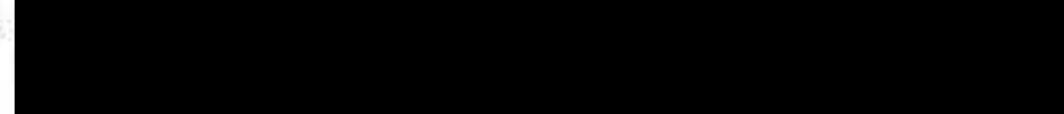


assinam em conjunto ou isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos, autorizando o uso do nome empresarial, permitido onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

II.



III.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140246 em 16/12/2020 da Empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, Nire 31206297445 e protocolo 207646431 - 15/12/2020. Autenticação: 1DD65C9889588D8FC6BB4859CC42382A0AC4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/784.843-1 e o código de segurança hFro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

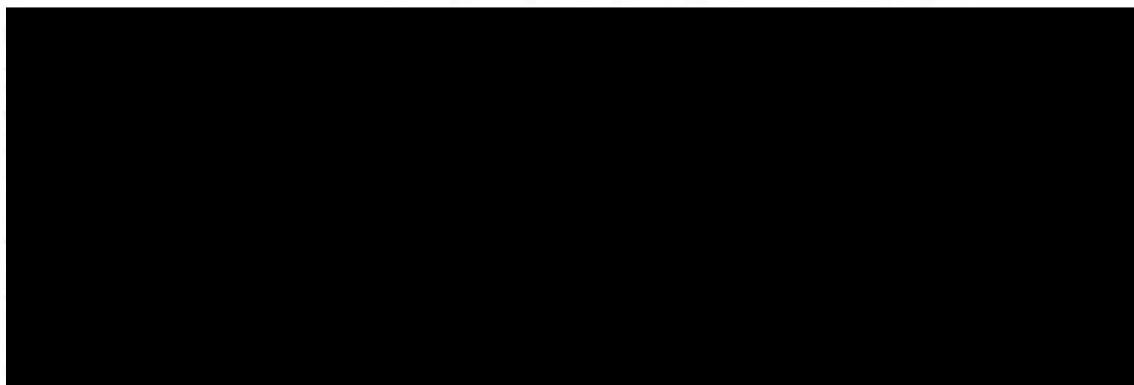
37.705-610, para Rua Rio Grande do Sul, 1.625, apartamento 1.502, Centro, Poços de Caldas, MG, CEP 37.701-746.

Em decorrência da alteração, o Contrato Social passa a ter a seguinte redação consolidada:

**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA POLLO
ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA**

CNPJ 20.674.261/0001-02

NIRE 3120629744-6



Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada denominada **POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA**, CNPJ 04.586.556/0001-62, NIRE 3120629744-6, sediada em Poços de Caldas, MG, na Rua Paraíba, 49, loja 07, Centro, CEP 37.701-726, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, resolvem, em comum acordo, consolidar seu contrato social mediante as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO, PRAZO, SEDE E FORO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade adota o nome empresarial de **POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA**.

Parágrafo Único: A sociedade tem como nome fantasia **POLLO ENGENHARIA**.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sede da sociedade está situada na Rua Paraíba, 49, Loja 07, Centro, CEP 37.701-726, Poços de Caldas, Minas Gerais, e seu prazo será indeterminado, tendo iniciado suas atividades em 03 de agosto de 2001.

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade elege o foro de Poços de Caldas, Estado de Minas Gerais,

DOS OBJETOS SOCIAIS



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140246 em 16/12/2020 da Empresa **POLLO ENGENHARIA E INCORPOERAÇÕES LTDA**, Nire 31206297446 e protocolo 207648431 - 15/12/2020. Autenticação: 10D85CB8880588D8FC6BB485UCC42382ADAC4A. Martnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar esse documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/764.843-1 e o código de segurança hFro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Martnely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.

CLÁUSULA QUARTA - O objeto social será o objeto social será a incorporação de empreendimentos imobiliários, a construção em geral com ou sem fornecimento de materiais, drenagem, aterro hidráulico demolições, concreto, estruturas, armações de ferro, pintura, elétrica, logística, telefonia, serviços de engenharia em geral e projetos e outros serviços especializados para a construção civil.

Parágrafo Único: Poderá a sociedade abrir e fechar filiais, sucursais e agenciais no país ou no estrangeiro, participar como acionista ou quotista de outras empresas já constituídas, que explorem ramos idênticos ou diversos, desde que haja deliberação dos sócios quotistas e conveniências para seus interesses.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA QUINTA - O capital social é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) divididos em 500.000 (quinhentas mil) quotas no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente nacional, dividido entre os sócios na seguinte proporção:

Nome	Quotas	Valor (R\$)	%
[REDACTED]	5.000	5.000,00	1
[REDACTED]	495.000	495.000,00	99
Total	500.000	500.000,00	100

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios quotistas é limitada ao Capital Social, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social nos termos do Art. 1.052 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

DISPOSIÇÕES SOBRE AS QUOTAS DE CAPITAL

CLÁUSULA SEXTA - Nenhum sócio poderá ceder ou transferir no todo ou em partes, as suas quotas de Capital, sem antes oferecer as quotas ao outro sócio, para que o mesmo possa exercer o seu direito de preferência. A negociação das quotas de Capital somente poderá ser efetuada entre os sócios, mediante manifestação pessoal.

Parágrafo Único: É vedado aos sócios, darem em penhor ou fiança em Juizo ou fora dele, as suas quotas de Capital, assim como, onerá-las com cláusulas de usufruto fideicomisso ou disposição de última vontade de outras, de forma que venha a perturbar os interesses ou fins sociais.



DA ADMINISTRAÇÃO E USO DA DENOMINAÇÃO

isoladamente, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicial, podendo praticar todos os atos, autorizando o uso do nome empresarial, permitido onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos sócios.

Parágrafo Primeiro – Fica expressamente vedado aos sócios o uso da denominação social em negócios estranhos ou alheios aos reais interesses e objetivos da sociedade, tais como: avais, fianças, endossos, abonos, responsabilizando-se judicialmente o sócio que por ventura infringir essa disposição.

Parágrafo Segundo – Em suas deliberações, o administrador adotará preferencialmente a forma estabelecida no Parágrafo 3º do Art. 172 do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Terceiro – A sociedade não terá Conselho Fiscal.

DECLARAÇÃO DOS ADMINISTRADORES

CLÁUSULA OITAVA - Os Administradores declararam, sob as penas da Lei que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade, de acordo com o parágrafo 1º do Art. 1011 da Lei 10.406 de 10/01/2002.

DAS RETIRADAS "PRÓ LABORE"

CLÁUSULA NONA - As retiradas "Pró Labore" dos sócios continuam sendo estipuladas de comum acordo, mas até o limite máximo permitido em Lei específica, as quais serão levadas a débito na conta Despesas com Pró Labore ou equivalente.

BALANÇO – LUCROS E PREJUÍZOS

CLÁUSULA DEZ - O Balanço Geral será procedido em 31 de dezembro de cada ano, na forma da Lei, e os Lucros ou Prejuízos apurados serão divididos ou suportados pelos sócios na



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140246 em 16/12/2020 da Empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, Nire 31206297446 e protocolo 207846431 - 15/12/2020. Autenticação: 1DD65C9889584D4FC6BB4859CC42382/0AC4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/784.643-1 e o código de segurança hPrc. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



proporção de suas quotas de Capital, podendo ser reinvestidos na sociedade, como lhes faculta a Lei.

Parágrafo Único: Fica facultado à sociedade, todavia, o levantamento de balanços todas as vezes que houver conveniência aos interesses sociais e à distribuição de lucros intermediários e intercalares, observadas as restrições legais.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO

CLÁUSULA ONZE - Não obstante por tempo indeterminado, se por qualquer circunstância um dos sócios se retirar da sociedade, proceder-se-á a um balanço para apuração dos haveres do sócio retirante de acordo com as disposições do Código Civil, Lei 10.406/2002.

Parágrafo Primeiro – O falecimento ou interdição de qualquer sócio não dissolve a sociedade que continuará com os herdeiros, sucessores e o incapaz, que darão ciência a diretoria por escrito, dentro de 30 (Trinta) dias da abertura da sucessão.

Parágrafo Segundo – Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Terceiro – Os valores devido aos herdeiros do sócio falecido serão pagos da seguinte forma a contar da data do levantamento do balanço geral levantado: 40% (Quarenta por cento) no prazo de 02 (Dois) meses; 30% (Trinta por cento) no prazo de 06 (Seis) meses; e 30 % (Trinta por cento) no prazo de 12 (Doze) meses.

DA OMISSÃO E FORO

CLÁUSULA DOZE - Os casos omissos serão regidos pelas normas da sociedade simples Art. 1.053 da Lei 10.406 de 10/01/2002, ficando eleito o Foro da comarca de Poços de Caldas-MG como único competente para apreciar ou dirimir quaisquer dúvidas surgidas com a interpretação do presente instrumento, renunciando as partes contratantes a qualquer outro que lhe possa assegurado.

Parágrafo Único: Os signatários declaram expressamente que não se acham inclusos nas proibições de arquivamento previstas na Lei 8.934 de 18/11/1994, Decreto 1.800 de 30/01/1996 e no Art. 997, Inciso VII da Lei 10.406 de 10/01/2002 que instituiu o Código Civil 2002.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO



CLÁUSULA TREZE - Os sócios e o administrador, já qualificados, declararam não estarem incursos em qualquer penalidade de Lei ou impedidos de exercer a administração da SOCIEDADE em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos de pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou crime contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

E, por estarem justos e contratados, obrigam-se por si, como também seus herdeiros ou eventuais sucessores, a dar fiel e integral cumprimento a todas as cláusulas do presente contrato, que assinam digitalmente para registro e arquivamento na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

Poços de Caldas, MG, 14 de dezembro de 2020.

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140246 em 16/12/2020 da Empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, Nire 31208297446 e protocolo 207646431 - 15/12/2020. Autenticação: 1DD85C9889588D8FC68B4459CC42382A0AC4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 207646431 e o código de segurança Hfro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/764.643-1	MGN2015129699	14/12/2020

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140246 em 16/12/2020 de Empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, Nire 31206297446 e protocolo 207646431 - 15/12/2020. Autenticação: 1DD95C9889588D8FC6BB4859CC42382ADAC4A. Marinely de Paula Bomfim - Secretaria-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20/764.643-1 e o código de segurança nºFro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim -- Secretaria-Geral.

pag. 9/11



TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, de NIRE 3120629744-6 e protocolado sob o número 20/764.843-1 em 15/12/2020, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8140246, em 16/12/2020. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Marcia Thaise Lima Cruz.

Certifica o registro, a Secretaria-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)

Documento Principal

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020

Documento assinado eletronicamente por Marcia Thaise Lima Cruz, Servidor(a) Público(a), em 16/12/2020, às 11:43 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](#), informando o número do protocolo 20/764.643-1.

Página 1 de 1





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por:

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	[REDACTED]

Belo Horizonte, quarta-feira, 16 de dezembro de 2020



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico registro sob o nº 8140246 em 16/12/2020 da Empresa POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA, Nire 31206297446 e protocolo 207646431 - 15/12/2020. Autenticação: 1DD85C9889588D8FC6BB4859CC42382A0AC4A, Marinely de Paula Bomfim - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 20764643-1 e o código de segurança hFro. Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 16/12/2020 por Marinely de Paula Bomfim – Secretaria-Geral.

1 ATA DA 3^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO
2 COMITÊ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS
3 RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO (GD6), REALIZADA NO DIA 12 DE
4 NOVEMBRO DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA.

5

6 No décimo segundo dia de novembro de dois mil e vinte, quarta-feira, as
7 09:30, no Google Meet, foi realizada a 3^ª reunião extraordinária do ano de 2020
8 do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e
9 Pardo (CBH Mogi/Pardo - GD6). Na reunião estiveram presentes 27 (vinte e sete)
10 membros, representando 27 (vinte e sete) Instituições. Estiveram presentes os
11 membros da Diretoria: Presidente Rogério Araújo Dias (Associação
12 Nacional dos Serviços Municipais de Saneamento – ASSEMAE), Secretário
13 Juvenal Nogueira Marques (Secretaria do Estado de Meio Ambiente e
14 Desenvolvimento Sustentável - SEMAD), Secretária Adjunta Rafaela
15 Macedo Soares (Prefeitura Municipal de Guaxupé); e os Conselheiros:
16 Rodrigo Paiva de Castro (Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais –
17 CBMMG), Ruben César Alvim Vieira (Instituto Mineiro de Águas - IGAM),
18 Aparecido Venâncio Martins (Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária
19 e Abastecimento - SEAPA), Acássio José Paese (Policia Civil de Minas
20 Gerais - PCMG), Renato Pan (Instituto Estadual de Florestas - IEF), Giovani
21 Adilson Grande (Secretaria de Estado de Saúde - SES), Mateus Felipe da
22 Costa (Prefeitura Municipal de Bom Repouso); Paulo Roberto Pinheiro
23 (Prefeitura Municipal de Caldas), Antônio Carlos Alvisi (Prefeitura
24 Municipal de Poços de Caldas), Bruno de Paula Pereira (Prefeitura
25 Municipal de Andradas), Frederico Luiz Pereira (Prefeitura Municipal de
26 Muzambinho), Sérgio Luis Resende (Companhia de Saneamento de Minas
27 Gerais – COPASA), Renato Nogueira Pizol (Alcoa Alumínio S/A), Fábio
28 Augusto Zincone (DME Energética S.A.), Laene Fonseca Vilas Boas
29 (Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais - FIEMG), Silvana
30 Vieira Martins (Departamento Municipal de Água e Esgoto de Poços de
31 Caldas – DMAE), Luiz Renato Musa Machado (Associação dos Mineradores

32 do Planalto de Poços de Caldas – ASMIPC), Antônio Carlos Sales
33 (Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos de Andradas –
34 ASSEA), José Edilberto da Silva Resende (Associação Poços Sustentável
35 - APS), Kelly Ribeiro de Andrade Almeida Di Tommazi (Agência Regional
36 de Proteção Ambiental da Bacia do Rio Grande - ARPA Rio Grande), Maria
37 Teresa Mariano (Sociedade Mineira de Cultura - Pontifícia Universidade
38 Católica de Minas Gerais – PUC/MG Campus Poços de Caldas), Ângela
39 Maria Martins Marques dos Santos (Conselho Regional de Engenharia e
40 Agronomia de Minas Gerais – CREAMG), Valnei José de Melo (Nascentes
41 do Alto do Rio Pardo e seus afluentes – NARP), Claudiomir Silva Santos
42 (Instituto Federal do Sul de Minas – Campus Muzambinho). Convidados:
43 Leandro Martins de Melo (Presidente da NARP), Marina de Melo
44 (Responsável Técnica Outorga), Rafael Batista Gontijo (IGAM), Leandro
45 Calil (IGAM). **Item 1. Abertura da reunião:** A reunião foi aberta pelo Presidente
46 Rogério Araújo Dias o qual agradeceu a presença de todos ali presentes de
47 forma online e desejou uma boa reunião a todos. **Item 2. Execução do Hino**
48 **Nacional:** O Presidente convidou todos a cantarem o Hino Nacional do Brasil.
49 **Item 3. Leitura e aprovação das atas:** Foi realizada a aprovação da ata da
50 reunião do dia 15/10/2020, com algumas sugestões de alterações sugeridas
51 pelos conselheiros Ângela Maria (CREA), Silvana (DMAE) e José Edilberto da
52 Silva Resende (APS). **Item 4. Deliberação processos de outorga Pollo**
53 **Engenharia e Antônio Ângelo Rocha:** Processo nº 40252/2019: O presidente
54 do comitê, Rogério Araújo Dias (ASSEMAE) solicitou que o coordenador da
55 Câmara Técnica de Outorga falasse a respeito das outorgas. O coordenador da
56 Câmara Técnica começou dizendo a respeito do processo de outorga do Sr.
57 Antônio Ângelo Rocha, onde deu detalhes sobre o processo de canalização e
58 informações sobre o local. Disse também que discordam do processo, mas do
59 ponto de vista da legalidade, especificamente outorga, não há muito o que dizer
60 e fazer. O Presidente, Rogério (ASSEMAE), perguntou então se nesse caso, a
61 sugestão da Câmara Técnica é de aceitação. Juvenal (SEMAD) disse que temos
62 todas as restrições possíveis ao tipo de intervenção que ocorreu, mas que do

63 ponto de vista da legalidade do instrumento outorga, sem entrar em outras
64 questões, aparentemente o canal comporta. A palavra foi passada para Ângela
65 Maria (CREA) onde agradeceu a disponibilidade de estar presente na reunião e
66 esclareceu que o parecer feito por ela, foi destinado ao Coordenador da Câmara
67 Técnico, para consolidar o parecer final. Disse que a respeito dos cálculos de
68 vazão, não há nada a se falar e que aparentemente essa canalização não
69 apresenta riscos às áreas sujeitas a inundação do município. Lembrou que não
70 temos prioridade de uso no Plano Diretor, não temos enquadramento, não temos
71 a necessidade de preservação de usos múltiplos explicitados em deliberação
72 normativa do comitê. Informou que invocou esses pontos para consolidar um
73 parecer. Disse que indicou que o processo fosse enviado à SUPRAM para
74 aprovação única desse órgão, pois a gente carecia de maiores elementos para
75 dizer serem contrários à canalização. Disse que nesse caso ficou em suspenso
76 essa conclusão. Disse que é um ponto de confluência do que falta no município,
77 o Plano de Micro Bacias do município. Disse que a canalização proposta da
78 vazão não houve nenhum evento em que essa canalização tenha provocado
79 algum efeito agravante nem a montante nem a jusante. Informou que nesse caso
80 irá abster. Maria Teresa (PUC-MG) disse que mais uma vez estamos legitimando
81 coisas erradas que são feitas anos após anos. Disse concordar com a Ângela
82 que a SUPRAM tem que assumir esse tipo de procedimento. Informou que se
83 aprovar essa outorga, outros empreendimentos que estão irregulares, vão
84 querer regularizar. Disse que irá abster também e que devemos ser conscientes
85 do que estamos fazendo e relembrar do caso do Supermercado Bretas. A
86 representante da PUC-MG disse que não dá mais para aceitar irregularidades.
87 Disse que se essa outorga for aprovada, virão outras outorgas para tentar
88 regularizar a situação de pessoas que já agrediram o meio ambiente. Informou
89 que a tendência vai ser acabar canalizando o córrego inteiro e disse ser contra
90 canalização de rios. Disse que devemos fazer nosso papel de conselheiros. A
91 Palavra foi passada para a técnica do IGAM, Marina, onde ressaltou que não
92 existe aprovação única pela SUPRAM ou pelo IGAM. Disse que o IGAM elabora
93 um parecer e encaminha para o CBH e caso o comitê não delibre, o processo

94 é encaminhado para o CERH. Disse que as questões técnicas da canalização
95 estão dentro dos conformes. Informou que não tem nenhum impedimento legal
96 para que não exista uma canalização fechada no local. O conselheiro da APS,
97 José Edilberto, manifestou através de um parecer que foi realizado por ele e
98 questionou ao Leandro Calil qual foi a demanda que recebeu do titular do IGAM.
99 Leandro informou que o que foi solicitado pelo Tiago para acompanhar e prestar
100 apoio à Marina. José Edilberto disse que a ausência do IGAM tem afetado as
101 atividades do comitê e que precisamos de acompanhamento do IGAM. Disse
102 não concordar com a canalização e que está escrito em seu parecer. Informou
103 que se validar essa outorga, outras outorgas aparecerão. Informou que é o dever
104 do IGAM manter sistema de fiscalização de uso das águas da bacia, com a
105 finalidade de capitular infrações, identificar infratores e representá-los perante os
106 órgãos do sistema competentes para a aplicação de penalidades e disse que
107 não houve a fiscalização do local antes da aquisição do solicitante. Disse que
108 estão com legislação bastante suficiente para que no passado, tivesse ocorrido
109 uma fiscalização e que agora não devemos regularizar essa situação. Lembrou
110 que temos mais um agravante que Poços de Caldas, tem a Lei nº 11.428 de
111 2006 que protege todo o planalto da cidade. Disse que se deve restabelecer à
112 condição original do local, ou seja, desfazer a canalização. O convida do IGAM,
113 Rafael, reiterou que a Marina se posiciona com relação ao parecer único.
114 Informou que caso o comitê não se manifeste na data prevista pela DN 31, será
115 encaminhado para o CERH. Informou que a intervenção está bem dimensionada
116 e que os riscos à população estão minimizados. Disse querer saber, da Maria
117 Teresa, qual tipo de irregularidade desse processo em relação ao Recurso
118 Hídrico. Maria Teresa (PUC-MG) disse que a intervenção foi feita dentro do rio e
119 sem autorização nenhuma e que não dá mais para olhar para algo que foi feito
120 errado e usar o comitê para viabilizar irregularidades já cometidas. Novamente
121 mencionou o efeito dominó, onde se autorizar esse processo, outros processos
122 semelhantes virão. Disse que cansou disso e que usam o comitê para regularizar
123 algo irregular e que não devemos mais abrir precedentes. Informou que o comitê
124 não serve para punir e sim ensinar as pessoas a respeitar o meio ambiente.

125 Rafael do IGAM disse que a função legal dentro do IGAM e do comitê é voltada
126 exclusivamente à legislação e que estão amarrados ao Recurso Hídrico. Disse
127 que com relação à intervenção em APP, pela legislação, está regularizado.
128 Informou não ser a favor de canalização. Informou que a Ângela (CREA-MG)
129 deixou claro que, tecnicamente, a intervenção é possível. Disse que ainda não
130 entendeu a irregularidade desse processo. Informou que se o empreendedor
131 realizou a obra sem os devidos documentos, está sujeito a sofrer as sanções
132 previstas. Maria Teresa (PUC-MG) disse que em 2005 já existia legislação e
133 essa pessoa fez a intervenção na irregularidade. Questionou ao Rafael (IGAM)
134 se mudamos a lei para tentar colocar a irregularidade em regularidade. Rafael
135 (IGAM) disse que sua opinião pessoal sobre a legislação não é importante para
136 a discussão e reiterou que cada caso é um caso e que não vê irregularidade para
137 essa outorga em si. A palavra foi passada para Juvenal (SEMAD) que disse
138 compartilhar com a Maria Teresa (PUC-MG) sobre as nossas limitações, porém,
139 internamente devemos articular melhor, junto ao Ministério Público, para
140 conseguir fazer frente a determinadas situações. Disse que devemos primeiro
141 ver nosso alcance e nossa limitação e aonde podemos complementar. Informou
142 que devemos entender e fazer entender aos outros entes que, eventualmente,
143 aquilo que possa ser concedível de outorga, se refere somente aquela finalidade
144 que diz respeito ao instrumento. Disse que o fato dele ter a outorga, não o dá o
145 direito de fazer determinadas coisas. Juvenal (SEMAD) concordou com Maria
146 Teresa que a gente cansa de ver determinadas coisas erradas e entende que
147 devemos buscar apoio, seja no Poder Judiciário, seja no Ministério Público para
148 complementar nas nossas ações. O convidado do IGAM, Rafael, disse concordar
149 com o Juvenal e reiterou que o comitê e o IGAM estão amarrados à legislação
150 de Recursos Hídricos. Disse também ser favorável à participação do comitê nas
151 Câmaras Técnicas. A palavra foi passada para José Edilberto (APS) que
152 questionou ao Rafael se o mesmo conhece Poços de Caldas. Rafael (IGAM)
153 informou conhecer sim o município. O conselheiro da APS disse que assistiu ao
154 vivo uma pessoa ser levada pelo Rio Arrudas em Belo Horizonte e que Poços de
155 Caldas tem um "Arrudas Mirim". Disse que se cada caso, a gente fizer um arranjo

156 para legalizar, outras outorgas virão e que Poços de Caldas está no limite com
157 relação a drenagem Hídrica. Sugeriu que o comitê solicite à prefeitura, à Polícia
158 Ambiental e ao IGAM todas as notificações que foram feitas nesse local e, caso
159 não tenha nenhuma notificação, deve-se desfazer a canalização. Chamou a
160 atenção de todos para que coloque esse momento na linha. Disse que não
161 importa se está consolidado, é só desfazer. A palavra foi passada para Paulo
162 Pinheiro (Prefeitura Municipal de Caldas) que questionou o Rafael (IGAM) se o
163 Comitê deve apenas atentar a Legislação Federal ou a Municipal também. Rafael
164 (IGAM) disse que o comitê e o IGAM devem-se atentar às legislações voltadas
165 aos recursos hídricos, tanto federal quanto estadual. Informou não entender a
166 responsabilidade do município nessa conjuntura legal. Paulo (Prefeitura
167 Municipal de Caldas) disse que sempre escutou que a legislação mais restrita
168 que vale. Questionou se o comitê tem que se atentar apenas aos Recursos
169 Hídricos e não à área de APP. Rafael (IGAM) disse em todas as legislações
170 relacionadas aos Recursos Hídricos. A palavra foi passada para Ângela (CREA-
171 MG) que disse que olhando a Lei nº 13.199 de 1999, dos fundamentos da
172 política, estamos fazendo gestão e disse não entender o porquê da outorga ser
173 um instrumento de gestão e que deveria ser um instrumento acoplado à
174 cobrança. A conselheira leu o item IV do Art. 3º da Lei nº 13.199 de 1999, e disse
175 que estamos com um instrumento de gestão que vai contra isso e que devemos
176 ter os fundamentos da política dentro das nossas decisões. Leu o Art. 7º do
177 Decreto nº 41.578 de 2001 e disse que estamos discutindo algo que o decreto
178 de 19 (dezenove) anos atrás está dizendo para o sistema gestor fazer. Rafael
179 (IGAM) disse respeitar a opinião de todos e que é importante a atuação do
180 comitê, além de ressaltar que a discussão é válida. A palavra foi passada para
181 José Edilberto (APS) que leu o Art. 31º a Lei 9.433 de 1997 e disse, novamente,
182 que quer todas as notificações sobre o processo do Antônio Ângelo Rocha. Disse
183 que esse caso não pode ser tratado como caso isolado e sim um caso que irá
184 repercutir para o futuro. Edilberto (APS) disse que estamos aqui para fazer a
185 história. Disse que devem os fazer a conexão entre Federação, estado e
186 município. Disse que se não temos elementos suficientes, necessitamos

187 resgatar e suspender o processo. Maria Teresa (PUC-MG) e Rogério
188 (ASSEMAE) questionaram Edilberto se ele estaria fazendo uma proposta de
189 votação. Maria Teresa (PUC-MG) disse que não devemos ficar preso à prazos
190 se o processo está na justiça. Paulo Roberto Pinheiro (Prefeitura Municipal de
191 Caldas) disse que na verdade isso é uma demanda da promotoria. Questionou
192 de quem é a responsabilidade do passivo ambiental, quando compra um imóvel.
193 Juvenal (SEMAD) disse que pode ser comprado ou não, a dominialidade é
194 irrelevante. Paulo (Prefeitura Municipal de Caldas) disse que se a questão é
195 conta, verificar se a água passará ou não no cano, o IGAM que determina isso.
196 A conselheira da PUC-MG, Maria Teresa, sugeriu que coloquemos a proposta
197 do Edilberto (APS) em votação e que seria um bom momento para conversar
198 com o judiciário. Juvenal (SEMAD) disse que devemos saber se devemos baixar
199 em diligência e perguntou aos convidados do IGAM o que isso configura em
200 termo de prazo. Disse que se for pro comitê só realizar conta, não é necessário
201 encaminhar o processo ao comitê. Rafael (IGAM) disse que em relação ao
202 judicial, são processos distintos. Disse que para baixar indilgência tem que ter
203 um motivo relacionado à outorga, e aí sim o processo volta ao IGAM que vai
204 avaliar e vai remeter o processo para o CBH. Informou que o que foi apresentado
205 não tem um motivo claro para baixar indilgência. Paulo (Prefeitura Municipal de
206 Caldas) questionou se teria como verificar se o IGAM tinha alguma notificação
207 sobre o caso. Rafael (IGAM) disse que não teria como verificar no momento, mas
208 que iria encaminhar para o comitê depois. Edilberto (APS) fez uma proposta de
209 redação e disse que se o IGAM concordar, a gente pode caminhar. Disse que
210 uma vez que o IGAM, responsável técnico pelo parecer, não buscou essa ônus
211 diligência antes de manifestar e transferir para o comitê, deve assumir esse ônus
212 e a gente caminha. Rafael (IGAM) disse que não houve vistoria da equipe do
213 IGAM no local e que isso também não é regulamentada. Edilberto (APS) disse
214 estar falando de causa e efeito e que uma vez que o processo vem pronto, com
215 direcionamento e parecer favorável, com os elementos que agregaram ao
216 processo, é uma coisa. E disse que recebeu o processo sem a diligência, que
217 Rafael (IGAM) disse não haver. Edilberto informou também que como

218 conselheiro, sentiu a necessidade desses elementos para entender o contexto
219 da época. Rafael (IGAM) disse que a vistoria não é obrigatória e que seguem
220 regras. Disse também não entender baixar em diligência por causa da vistoria.
221 Disse que o fato de ter implantado ou cometido uma infração no passado, não
222 impede a regularização. Edilberto (APS) disse que o fundamento é único e
223 exclusivamente na Política Nacional de Recursos Hídricos, mencionou o Art. 1º
224 inciso 6º da Lei nº 9.433 de 1997. Reiterou dizendo que o IGAM está ausente.
225 Rafael (IGAM) disse que por isso o processo está no comitê, visto que a votação
226 é a participação de todos. Disse também que essas discussões devem ir para o
227 Conselho. Leandro Calil (IGAM) disse que em relação a pergunta do Juvenal
228 sobre a suspensão do caso, mencionou o Art. 7º da DN nº 31 de 2009, que fala
229 sobre prazos. Informou que não há na norma, do IGAM conceder a suspensão
230 de prazo pro comitê, visto que o IGAM não é o órgão superior hierárquico do
231 comitê e sim o Conselho Estadual de Recursos Hídricos. Rafael (IGAM) disse
232 que pode ocorrer sim a baixa em diligência, pois é regra administrativa. Disse
233 que o prazo de 60 (sessenta) dias continua correndo mesmo com a diligência.
234 Disse ser mais vantagem para a bacia, se a votação ocorrer na região onde está
235 localizada a bacia. A palavra foi passada para Maria Teresa (PUC-MG) que
236 opinou para conversar com o promotor e explicar que nesse caso pode haver
237 aprovação e que seria uma boa oportunidade para fazer uma reunião com o
238 promotor para explicar a situação. A palavra foi passada para Laene (FIEMG)
239 que sugeriu pautar em outra reunião. Mas foi lembrada pelo Leandro Calil (IGAM)
240 que seria até dia 13/11 para deliberar. Rafael (IGAM) disse que a Câmara
241 Técnica de Outorga, que subsidia o comitê, informou que o projeto está nos
242 conformes e continua sem entender o motivo para baixar em diligência. José
243 Edilberto (APS) pediu a verificação do quórum e disse não ter tido acesso ao
244 parecer da Câmara Técnica. Juvenal (SEMAD) informou que houve problema de
245 comunicação e que o processo tecnicamente não tem problemas, mas que o
246 questionamento é a questão conceitual, o conjunto da obra. Informou que parece
247 que somos apenas revisores de contas e isso é ruim. Disse para colocar em
248 votação e ponto final. Opinou que o que deve ser feito é, após essa situação,

249 reunirmos e debater a questão do Plano Diretor. Informou que, mesmo que seja
250 concedido a outorga, isso não impede que iremos ao Ministério Público e
251 converse. Rafael (IGAM) concordou com Juvenal e disse que o Plano Diretor
252 tem que ser levado em consideração no processo de outorga. Laene (FIEMG)
253 complementou dizendo que a análise feita pelo comitê, que não é a questão das
254 contas, é olhar o Plano Diretor e ver o que é contemplado. Opinou que se deve
255 colocar em votação senão iremos perder o prazo e a oportunidade de discutir
256 esse processo. Rogério (ASSEMAE) disse que irá trabalhar em cima do Plano
257 Diretor e Regimento Interno. Edilberto (APS) solicitou a verificação de quórum
258 para poder registrar quais conselheiros estão presentes e votando. Edilberto
259 (APS) disse que os conselheiros não tiveram acesso à todas as documentações,
260 disse não ter recebido parecer da Câmara Técnica, que o encaminhamento do
261 IGAM chegou de forma incompleta para o comitê resolver e todos esses itens
262 são determinantes para esse e para os próximos processos. Juvenal (SEMAD)
263 disse não haver fundamento na fala de Edilberto (APS), que a Câmara Técnica
264 tem a função de orientar e que a documentação entregue pelo IGAM, foi perfeita.
265 Disse não ter motivo para deixar de votar e que não adianta ficar postergando.
266 A conselheira Ângela (CREA-MG) disse concordar que o parecer não foi enviado
267 e foi explicitado pelo Coordenador durante a reunião. Informou que o "Não"
268 remete o processo ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos, que não tem
269 nada de demérito, o comitê remeter ao Conselho em caso de muitas dúvidas.
270 Foi então realizada a votação do processo nº 40252/2019, onde os conselheiros
271 Ruben César Alvim Vieira (IGAM), Juvenal Nogueira Marques (SEMAD), Sérgio
272 Luis Resende (COPASA), Renato Nogueira Pizol (ALCOA) e Laene Fonseca
273 Vials Boas (FIEMG) votaram a favor do processo de outorga. Já os conselheiros
274 Giovani Adison Grande (SES), Paulo Roberto Pinheiro (Prefeitura Municipal de
275 Caldas), Frederico Luiz Pereira (Prefeitura Municipal de Muzambinho), José
276 Edilberto da Silva Resende (APS), Kelly Ribeiro de Andrade Almeida (ARPA),
277 Maria Teresa Mariano (PUC-MG), Ângela Maria Martins Marques dos Santos
278 (CREA-MG), Valnei José de Melo (NARP) e Claudiomir Silva Santos (IF
279 Muzambinho) votaram contra o processo de outorga. Os conselheiros Rodrigo

280 Paiva de Castro (CBMMG), Acássio José Paese (PCM), Rafaela Macedo
281 Soares (Prefeitura Municipal de Guaxupé), Rogério Araújo Dias (ASSEMAE)
282 abstiveram seu voto no processo de outorga. Com isso foi indeferido o processo
283 nº 40252/2019. Foi solicitado pela conselheira Kelly Ribeiro (ARPA) a cópia da
284 gravação da reunião.

285 **Processo nº 44848-2016:** O presidente do Comitê, Rogério Araújo Dias
286 (ASSEMAE), solicitou que o coordenador da Câmara Técnica, Juvenal
287 (SEMAD), começasse falando sobre o processo. O coordenador disse que era
288 um processo da **Pollo Engenharia** referente a um rebaixamento de **lençol**
289 **freático**. Informou localizar na área de influência de recarga hídrica das fontes,
290 próximo à Praça Dom Pedro II, conhecida como Praça dos Macacos. Disse que
291 por conta da construção de dois andares de garagem, houve rebaixamento do
292 lençol freático, gerando aproximadamente 400 m³ de água por dia, que são
293 jogadas na rede pluvial. Informou ser muito triste em um momento de estiagem,
294 esteja jogando esse volume de água pura na rede pluvial. Disse que a obra foi
295 aprovada pelo município, o empreendedor realizou a construção e deu entrada
296 no pedido de outorga. Disse estar indignado com o processo, pois não é
297 ambientalmente correto. Disse que temos que criar um mecanismo interno para
298 agilizar. Laene (FIEMG) disse que deve alinhar isso com a prefeitura de Poços
299 de Caldas, já que o caso foi aprovado pela prefeitura do município. Falou que
300 quem for a favor do parecer da Câmara Técnica vai ser a favor do indeferimento,
301 e no parecer vai constar as justificativas. Rafael (IGAM) disse que a Câmara
302 Técnica analisou o processo e foi contra e elencou os motivos dentro do parecer
303 e na votação, cada conselheiro vai justificar. Rogério (ASSEMAE) disse que
304 quem for a favor do parecer da Câmara Técnica vai ter uma justificativa. Rafael
305 (IGAM) disse que está auxiliando para fazer uma deliberação justa e um
306 indeferimento tranquilo, para não restar dúvidas e garantir o direito do
307 contraditório. Disse também que tem procedimentos para serem seguidos.
308 Laene (FIEMG) concordou com Rafael dizendo que temos alguns ritos para
309 seguir, para que isso flua melhor, por isso tem deliberação e regramento para
310 nortear. José Edilberto (APS), questionou ao Rafael (IGAM) qual o número da

311 Lei Municipal que protege o polígono em torno das águas termais de Poços de
312 Caldas. Rafael (IGAM) disse que não tinha essa informação e se colocou a
313 disposição, junto ao IGAM, para verificar. Edilberto (APS) disse que o
314 conselheiro que está ausente da reunião, que recebeu essa lei, deveria ter
315 informado ou então estar participando da reunião. Disse que um dos motivos do
316 acompanhamento pelo indeferimento dessa outorga reside nessa falta de rotina
317 internalizada dentro do próprio comitê e regrada pelo IGAM. Disse que vota pelo
318 indeferimento do processo. Marina do IGAM, disse que não teve acesso ao
319 parecer da Câmara Técnica. José Edilberto (APS) disse que tem várias
320 inconsistências por deficiência nossa. Juvenal (SEMAD) informou que foi
321 enviado sim a análise feita pela Ângela e o parecer da URGA. Disse que em
322 relação ao perímetro de proteção, o parecer da URGA aborda a questão de
323 recarga dos aquíferos. Disse que não construímos mecanismos legais no Plano
324 Diretor para impedir esse tipo de coisa e que não adianta terceirizar problema.
325 Disse que nesse processo discorda totalmente do uso, mas que já está feito.
326 Propôs que o comitê e a diretoria vão ao Ministério Público, ao município
327 procurar quem de direito, pois não sabemos até que ponto eles têm
328 conhecimento. Rogério (ASSEMAE), presidente do comitê, lembrou que houve
329 um outro rebaixamento de lençol freático e que deve ser trabalhado em cima no
330 Plano Diretor, para propor e aconselhar, para ter um embasamento legal.
331 Edilberto (APS) concordou com o Juvenal (SEMAD) e concluiu que a Ângela
332 mencionou uma legislação que não era conhecida pelo pessoal do IGAM, nesse
333 processo deveria devolver para URGA pois não foi considerado isso. Juvenal
334 (SEMAD) disse que a Lei protege a recarga dos aquíferos e o parecer da Marina
335 (IGAM) foi conclusivo que não há comprometimento e que ele não entende nada
336 disso. Concluiu que, se não tiver algo para contrapor, não há o que ser feito.
337 Paulo (Prefeitura Municipal de Caldas) questionou se a Marina (IGAM) quando
338 realiza as análises, se ela leva em consideração apenas a legislação estadual.
339 Marina (IGAM) informou que sim, estadual e Federal. Paulo (Prefeitura Municipal
340 de Caldas) questionou sobre a municipal. Marina do IGAM disse que não avaliou
341 a legislação municipal nesse parecer de outorga. Juvenal (SEMAD) disse que a

342 questão é que a legislação que fala de outorga, é de atribuição do estado. Disse
343 que o que a URGA analisa, não abarca os efeitos sinérgicos, que são a nossa
344 grande preocupação. José Edilberto (APS) mencionou leis sobre uso racional e
345 de águas subterrâneas do estado. Foi aberta a votação para o processo n.º
346 44848-2016 e o conselheiros Ruben César Alvim Vieira (IGAM) votou a favor da
347 aprovação do processo de outorga, justificando seu voto com o parecer da
348 URGA. Já os conselheiros Juvenal Nogueira Marques (SEMAD), Paulo Roberto
349 Pinheiro (Prefeitura Municipal de Caídas), Laene Fonseca Vilas Boas (FIEMG),
350 Rogério Araújo Dias (ASSEMAE), José Edilberto da Silva Resende (APS) e
351 Valnei José de Melo (NARP) votaram contra o processo de outorga, justificando
352 seus votos através do parecer da Câmara Técnica. Os conselheiros Sérgio Luis
353 Resende (COPASA) e Kelly Ribeiro de Andrade Almeida Di Tommazi (ARPA)
354 abstiveram seu voto nesse processo.

355 **Item 5. Apresentação Projeto Rede de Vigilância da Água:** Foi iniciado
356 a apresentação do projeto "Rede de Vigilância da Água" realizado pelos
357 conselheiros Ângela Maria (CREA-MG) e José Edilberto (APS). Ângela (CREA-
358 MG) informou que se trata de um roteiro e sugestão ao comitê para ser uma
359 proposta de inicio de discussão na Câmara Técnica de Meio Ambiente. O
360 objetivo do trabalho é "formar uma rede de voluntários de observação das águas
361 dos rios da Bacia com treinamento para coleta de água para análise", Ângela
362 disse pensaram nesse projeto pois estão preocupados com a questão, que vem
363 ocorrendo, de chegar uma denúncia, porem o evento já ocorreu, além de não
364 saberem se foi feito boletim ou não. Foi realizado a apresentação da sugestão
365 pela Ângela (CREA-MG). A apresentação completa está disponível no link:
366 <https://youtu.be/qdfiY-Un4fw>

367 O presidente Rogério (ASSEMAE) parabenizou os conselheiros pelo trabalho e
368 disse ser bem pertinente, que essa proposta deve ser trabalhada sim e que
369 precisamos disso mesmo. Juvenal (SEMAD) parabenizou também e disse que
370 isso é ser proativo. Completou que não dá para o estado ter olhar para os nossos
371 problemas específicos se a gente não os levantar de forma propositiva. Laene
372 (FIEMG) parabenizou também os conselheiros, disse que devemos trabalhar em

373 cima dos projetos e propor para encaminhar e dar andamento para não deixar
374 parar. O convidado Leandro Martins (presidente da NARP) parabenizou também
375 os conselheiros e disse ter ficado muito feliz com a iniciativa. Valnei José (NARP)
376 disse que começaram a contatar em particular, futuros gestores públicos, para
377 inteirar e somar com as nossas forças.

378 **Item 6. Discussão sobre as questões da Comissão Técnica de**
379 **acompanhamento da INB:** Valnei (NARP) sugeriu como ponto de pauta a
380 poluição das águas por radionuclídeos. Juvenal (SEMAD) disse que estamos
381 com uma demanda muito grande e que temos que pegar aquilo que temos
382 condição de começar e terminar, e essa pauta sugerida, é algo muito grande e
383 não depende apenas de nós. Valnei (NARP) disse que esse assunto é algo muito
384 urgente e que é algo exequível. Paulo Roberto Pinheiro (Prefeitura Municipal de
385 Caldas) questionou se o comitê tinha informações de ações sobre o evento que
386 ocorreu na INB. Rogério (ASSEMAE) informou não ter nenhuma informação e
387 nenhum retorno. José Edilberto (APS) disse que disponibilizou o link da
388 audiência pública sobre o tema da INB e do evento não-usual. Disse que não
389 acessou recentemente o Ministério Público, e o que não está ocorrendo é trazer
390 um representante da INB ao comitê e que isso seria muito positivo. Para
391 consultar o processo da INB pela plataforma do SEI, pode-se acessar e
392 pesquisar pelo nº 2240.01.0002317/2019-29. Paulo (Prefeitura Municipal de
393 Caldas) questionou se não teve autuação da empresa e qual é a manifestação
394 do IGAM referente ao assunto. José Edilberto (APS) disse que essa autuação
395 depende do Ministério Público, de uma "nova tragédia" ou fiscalização, e isso é
396 de competência Federal. Rogério (ASSEMAE) questionou se a sugestão seria
397 convidar algum representante da INB para prestar esclarecimentos. José
398 Edilberto (APS) disse que houve uma audiência pública sobre possível
399 contaminação radiativa nas águas. Disse que todo o material que a INB
400 disponibilizou está no site da Câmara. José Edilberto (APS) disse que questionou
401 ao presidente da Câmara, na época, se iriam contratar algum profissional para
402 realizar a análise desse caso para a prefeitura de Poços de Caldas. Para
403 acompanhamento do caso no Ministério Público Federal [clique aqui](#). Para

404 acessar todos os documentos disponibilizados pela INB para a Câmara
405 Municipal de Poços de Caldas [clique aqui](#). Para acessar o vídeo da Audiência
406 Pública sobre contaminação na água em nosso município [clique aqui](#). O
407 conselheiro da APS sugeriu que podemos pedir uma manifestação do Ministério
408 Público para atualizar o comitê e perguntar à INB se irá trazer alguém para o
409 comitê. Lembrou também do recente episódio da água com coloração verde no
410 município de Caldas e disse que agora seria o momento de a gente provocar
411 uma investigação. Juvenal (SEMAD) disse que tem que acionar a Subsecretaria
412 de Fiscalização Ambiental Integrada. Informou que a sua opinião é que se monte
413 uma estação de monitoramento abaixo da INB. José Edilberto (APS) disse que,
414 realmente, não devemos provocar agora e que devemos fazer o que foi sugerido
415 pelo Juvenal (SEMAD). Ângela (CREA-MG) questionou se a Polícia Ambiental
416 respondeu se fez B.O. ou não. José Edilberto (APS) lembrou que o conselheiro
417 da Polícia Ambiental disse que se o comitê precisar do B.O., é só solicitar
418 oficialmente. Ângela (CREA-MG) questionou por que a empresa não pode fazer
419 um relatório suscinto para a sociedade. José Edilberto (APS) disse que está na
420 Moção e que questionou a vereadora e não obteve resposta. Ângela (CREA-MG)
421 falou que tem que ser uma ação conjunta do estado de São Paulo e estado de
422 Minas Gerais. Disse que são vários motivos a serem discutidos, seja segurança
423 da barragem, seja os depósitos de material radiativo, seja os escapes para
424 drenagem. Disse que ações devem ser tomadas a fim de provocarmos os
425 governos dos estados. Valnei (NARP) disse que gostaria de fazer parte de uma
426 comissão, de conversar com os municípios mineiros e paulistas. Valnei (NARP)
427 disse que se fosse possível, incentivar as prefeituras de Minas Gerais e São
428 Paulo a expor, mostrando que existe esse problema e se propôs a fazer parte
429 disso. Ângela (CREA-MG) discordou dizendo que o comitê é um colegiado, é
430 deliberativo e normativo e não podemos ter ações executivas. Rogério
431 (ASSEMAE) sugeriu que fizesse um ofício questionando a Polícia a respeito das
432 denúncias realizadas. Juvenal (SEMAD) disse que o que devemos fazer é coletar
433 a água e analisar. Encontrar uma maneira de viabilizar a análise e coleta do
434 material do local. Sugeriu para juntar com o Ministério Público Federal e que

435 tentemos fazer com que o Fundo de Direito de Fusos banque algumas amostras.
436 A palavra foi passada para José Edilberto (APS) disse para marcar uma reunião
437 e convidar a SEMAD para conversar sobre esse tema. Juvenal (SEMAD) disse
438 que não irá resolver nada e que precisamos de atuação objetiva. Kelly Ribeiro
439 (ARPA) deixou o site da empresa que representa (<https://arpariogrande.org.br/>)
440 e disse que trabalham de recursos do Ministério Público advindo de TAC's
441 (Termo de Ajustamento de Conduta). Disse que recentemente receberam um
442 ofício solicitando perícia urgentemente, pois poderia não estar mais contaminada
443 em outro dia. Informou que a ARPA pode nomear perito sem abertura de edital
444 em casos extremos, quando solicitado pelo promotor.

445 **Item 7. Discussão sobre denúncia feita por Sr Valnei, representante da**
446 **NARP, referente à água turva em um Córrego no município de Santa Rita**
447 **de Caldas:** Leandro Martins (presidente da NARP) questionou se houve alguma
448 resposta, algum documento que possa subsidiar para que a NARP entre com
449 uma ação junto ao Ministério Público. Informou que após a visita da Policia
450 Ambiental, houve mais duas ou três descargas de rejeitos no Córrego. Informou
451 que a empresa responsável pela contaminação possui dois CNPJ e responde
452 uma ação. Informou que foi realizado um Termo de Ajustamento de Conduta
453 (TAC) com o Ministério Público e que foi um morador que levou a empresa para
454 o Ministério Público. Disse que devemos dar continuidade no projeto
455 apresentado pela Ângela (CREA-MG) e José Edilberto (APS), para agir com
456 mais agilidade, além de ter autonomia para realizar a vigilância. Juvenal
457 (SEMAD) sugeriu que utilizassem o disque denúncia da SEMAD para realizar a
458 denúncia. **Item 8. Assuntos Gerais:** José Edilberto (APS) disse sobre a
459 participação do comitê na Comissão das Águas em Poços de Caldas e informou
460 que os únicos que manifestaram foram os vereadores e o DMAE, pois havia
461 outro evento em seguida e não haveria tempo para discussão. Informou também
462 que a reunião foi falta de água em Poços de Caldas e que foi preparado para
463 falar sobre a falta de água no município e ações. Mas o que foi debatido foi
464 política e falta de recursos. Rogério (ASSEMAE) falou sobre adiantamento da
465 reunião ordinária que ocorreria no dia 08/12/2020 para deliberar o processo de

466 Outorga nº 2874-2020. Ficou decidido cancelar a reunião do dia 08/12/2020 e
467 remarca-la, com caráter extraordinário, para o dia 04/12/2020. Ângela (CREA-
468 MG) sugeriu que controlássemos o tempo de fala de cada um, para não estender
469 a reunião. **Item 9. Encerramento:** Nada mais a ser debatido, foi encerrada a
470 reunião às 14:30h.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo

PROJETO: 4461

CERTIDÃO N°: 554 / 2019

CERTIDÃO - HABITE-SE TOTAL

Certifica, de acordo com os termos do requerimento protocolado sob o nº 002772/2019, que

De acordo com os registros desta Prefeitura, as seguintes informações:

Código	Inscrição Cadastral	Área	Valor Venal da Edificação	Proprietário / Cobrigados	Endereço
2713	00.02.016.0057.0001	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 102 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90875	00.02.016.0057.0002	148,8m ²	R\$ 142.173,75	ARTHUR AUGUSTO DE MENDONCA CHAVES THAIS MARIA VINCI DE MENDONCA CHAVES; PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES; PATRICIA DE CARVALHO CHAVES.	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 103 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90876	00.02.016.0057.0003	205,76m ²	R\$ 255.576,43	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 201 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90877	00.02.016.0057.0004	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 202 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90878	00.02.016.0057.0005	148,8m ²	R\$ 142.173,75	ARTHUR AUGUSTO DE MENDONCA CHAVES THAIS MARIA VINCI DE MENDONCA CHAVES; PEDRO FABIANO DE MENDONCA CHAVES; PATRICIA DE CARVALHO CHAVES.	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 203 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90879	00.02.016.0057.0006	117,16m ²	R\$ 93.285,60	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 204 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90880	00.02.016.0057.0007	205,76m ²	R\$ 255.576,43	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 301 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90881	00.02.016.0057.0008	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 302 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90882	00.02.016.0057.0009	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 303 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90883	00.02.016.0057.0010	117,16m ²	R\$ 93.285,60	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 304 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90884	00.02.016.0057.0011	210,73m ²	R\$ 261.749,72	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 401 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Controle de Parceleamento e Uso do Solo

PROJETO: 4461

CERTIDÃO Nº. 554 / 2019

CERTIDÃO - HABITE-SE TOTAL

90880	00.02.016.0057.0012	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 402 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90881	00.02.016.0057.0013	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 403 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90882	00.02.016.0057.0014	117,16m ²	RS 93.285,60	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 404 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90883	00.02.016.0057.0015	208,25m ²	RS 258.668,25	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 501 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90884	00.02.016.0057.0016	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 502 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90885	00.02.016.0057.0017	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 503 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90886	00.02.016.0057.0018	114,62m ²	RS 81.263,19	HELENA BRAZ CHAVES	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 504 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90887	00.02.016.0057.0019	216,91m ²	RS 286.941,73	BENEDITO MARIA DE MENDONCA CHAVES	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 601 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90888	00.02.016.0057.0020	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 602 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90889	00.02.016.0057.0021	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 603 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90890	00.02.016.0057.0022	110,4m ²	RS 94.272,92	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 604 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90891	00.02.016.0057.0023	216,91m ²	RS 286.941,73	BENEDITO MARIA DE MENDONCA CHAVES	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 701 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90892	00.02.016.0057.0024	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 702 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90893	00.02.016.0057.0025	152,14m ²	RS 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 703 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO

TABELIONATO INCORPORACOES LTDA
CERTIDÃO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelionato: Ricardo Schmidli Vieira
R. Paraíba, 245 - Sala 01 - CEP: 37701-025
Fone: (35) 3722-2234 / 3722-2442

15 MAIO 2019

ME

1º ADELIONATO DE NOTAS
Enrolamento..... R\$ 5,00
Registro CIVL..... R\$ 0,30
Trib. Faz. Ad..... R\$ 1,65
12/24..... R\$ 0,25
R\$ 7,20

Selo de Fiscalização
ALVINHO
CMX 915

Este documento é apresentado à justiça para ser julgado e considerado de documento original que me foi apresentado e com o qual confirmei. Deu fe.



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo



PROJETO: 4461

CERTIDÃO Nº: 554 / 2019

CERTIDÃO - HABITE-SE TOTAL

90898	00.02.016.0057.0026	117,16m ²	R\$ 93.285,60	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 704 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90900	00.02.016.0057.0027	202,68m ²	R\$ 251.750,74	MARIA BRAZ CHAVES	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 801 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90901	00.02.016.0057.0028	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 802 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90902	00.02.016.0057.0029	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 803 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90903	00.02.016.0057.0030	118,4m ²	R\$ 94.272,92	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1628 APTO 804 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90904	00.02.016.0057.0031	203,29m ²	R\$ 252.506,42	MARIA DARCI BRAZ CHAVES	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 901 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90905	00.02.016.0057.0032	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 902 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90906	00.02.016.0057.0033	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 903 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90907	00.02.016.0057.0034	117,16m ²	R\$ 93.285,60	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 904 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90908	00.02.016.0057.0035	212,22m ²	R\$ 263.600,46	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1001 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90909	00.02.016.0057.0036	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1002 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90910	00.02.016.0057.0037	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1003 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90911	00.02.016.0057.0038	122,38m ²	R\$ 97.441,89	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1004 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90912	00.02.016.0057.0039	212,22m ²	R\$ 263.600,46	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1101 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo

PROJETO: 4461

CERTIDAO N°: 554 / 2019

CERTIDÃO - HABITE-SE TOTAL

90913	09.02.016.0057.0040	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1102 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90914	09.02.016.0057.0041	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1103 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90915	09.02.016.0057.0042	119,4m ²	R\$ 94.272,92	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1104 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90916	09.02.016.0057.0043	205,76m ²	R\$ 255.576,43	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1201 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90917	09.02.016.0057.0044	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1202 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90918	09.02.016.0057.0045	148,8m ²	R\$ 142.173,75	MICHEL HELENO LISBOA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1203 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
				ISABELLA GARCIA DE OLIVEIRA LISBOA	
90919	09.02.016.0057.0046	118,4m ²	R\$ 94.272,92	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1204 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90920	09.02.016.0057.0047	212,22m ²	R\$ 263.600,46	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1301 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90921	09.02.016.0057.0048	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1302 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90922	09.02.016.0057.0049	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1303 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90923	09.02.016.0057.0050	117,16m ²	R\$ 93.285,60	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1304 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90924	09.02.016.0057.0051	203,5m ²	R\$ 253.266,11	MARIA JOSE THEREZA BROCHADO DE MENDONCA CHAVES	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1401 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90925	09.02.016.0057.0052	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1402 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO
90926	09.02.016.0057.0053	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1625 APTO 1403 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO: CENTRO

TABELIONATO VIEIRA
CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS
Tabelionato P/IC visto Schenck Vieira
Salas 01 - CEP: 37701-022
Fone: 3722-2886 / 3722-2403

Selo de Fazenda
AUTENTIFICADO
C/C

15 MAIO 2019

Este documento possui validade autentica por ser
a copia do documento original que me foi

EN TABELIONATO DE NOTAS
Endereço: R\$ 5,00
Tabelionato: R\$ 0,20
Registro Civil: R\$ 1,65
Tabel. Faz. Jud.: R\$ 0,25
Total: R\$ 7,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo



PROJETO: 4461

CERTIDÃO N.º: 554 / 2019

CERTIDÃO - HABITE-SE TOTAL

90927	00.02.016.0057.0054	117,16m ²	R\$ 93.285,80	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 APTO 1404 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90928	00.02.016.0057.0055	210,98m ²	R\$ 262.060,24	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 APTO 1501 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90929	00.02.016.0057.0056	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 APTO 1502 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90930	00.02.016.0057.0057	152,14m ²	R\$ 188.974,53	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 APTO 1503 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90931	00.02.016.0057.0058	117,16m ²	R\$ 93.285,80	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 APTO 1504 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90932	00.02.016.0057.0059	28,59m ²	R\$ 10.326,74	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 VAGA 001 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90933	00.02.016.0057.0060	15,54m ²	R\$ 5.319,19	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 VAGA 002 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90934	00.02.016.0057.0061	14,3m ²	R\$ 5.465,28	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 VAGA 003 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90935	00.02.016.0057.0062	14,3m ²	R\$ 5.465,28	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 VAGA 004 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO
90936	00.02.016.0057.0063	14,3m ²	R\$ 5.465,28	POLLO ENGENHARIA E INCORPORACOES LTDA	RUA RIO GRANDE DO SUL, 1525 VAGA 005 CENTRO - LOTE 1 - QUADRA - OCUPAÇÃO RESIDENCIAL - LOTEAMENTO CENTRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE POCOS DE CALDAS

Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente
Divisão de Controle de Parcelamento e Uso do Solo

PROJETO: 4461

CERTIDÃO N°: 554 / 2019

CERTIDÃO - HABITE-SE TOTAL

Alvaro de Gómez-Nieva N° 179-2015

DATA: 18-Aprovação do Projeto: 10/04/2015

Morphofunctional maps: MULTIFUNCTIONAL

Almacenes y unidades

Vozes do Estacionamento - 110 anos de estacionamento

De acordo com o projeto aprovado nessa Secretaria e vistoria realizada in loco pelos agentes fiscais desta Divisão, a área construída do imóvel é de 5.212,55m².

Ademais, declaramo-nos também que, na presente data, o referido imóvel encontra-se concluído, apresentando condições sanitárias e de segurança que atendem ao mínimo estipulado na legislação vigente, naquilo que é de competência dessa Secretaria averiguar, sendo emitida a Certidão - HABITE-SE TOTAL nº 554 / 2019, deferida em 14-05-2019.

Nada mais havendo por certificar, - Divulgo de Controle e Parcelamento, conferiu e assinou a presente candidatura.

OSSERVAÇÕES

O PROJETO FOI APROVADO EM NOME DE POLLO ENGENHARIA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA

Pecas de Caídas 14/05/2019

Marcio Cesar de Souza
Doutor da Seção de
Aviação da Obra de Terapeia
MAB - 2012P

**AGENTE RESPONSÁVEL PELA VISTORIA
SETOR DE FISCALIZAÇÃO DE OBRAS DE TERCEIROS**

**TECNICO RESPONSAVEL PELA CONFERENCIA DOS DADOS
SETOR DE APROVACAO DE PROJETOS**



Zenun Fungueira Almeogados

MOB (011/9) 2.589

Desde 1968

Instituto Mineiro das Agro
Indústria Manoel Henrique
Baine Industrial JK
Lagoa - MG
CEP: 37062-480

as URGA - Sul de Minas

145.



1 A.R

Correios

229

YAR MP

SEDEX

assinatura

Documents

QB 23264944 1 BR



rcorreios

25

AO PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS - CERH/MG,

A 55513/2021

PROCESSO 44848, de 13/12/2016

18/05/2021

POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA, CNPJ 04.586.556/0001-62, sediada em Poços de Caldas, MG, na rua Paraíba, 49, sala 07, Centro, CEP 37701-726, apresenta **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com fundamento no art. 38, § 1º, do Decreto 47.705/2019, contra a decisão que indeferiu o pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos, pelas razões de fato e de direito a seguir expostas.

O pedido é tempestivo tendo em vista que a decisão que manteve o indeferimento do pedido - Ofício URG 0192956/2021 - foi expedida em 29.04.2021. Portanto, com o protocolo hoje, via postal, foi respeitado o prazo de 20 dias para sua interposição.

A requerente solicitou junto ao órgão competente o deferimento do pedido de outorga para o rebaixamento de lençol freático no terreno em que foi construído o empreendimento denominado "Residencial Mendonça Chaves" - situado em Poços de Caldas, MG, na Rua Rio Grande do Sul, 1625, Centro, CEP 37701-746 - próximo à Praça Dom Pedro II, conhecida como Praça dos Macacos, obra regularmente aprovada pelo Município.

Durante o desenvolvimento do projeto foi realizada sondagem na qual se constatou que o solo era impenetrável seco, isto é, não foi constatada a existência de água no terreno. Contudo, durante a construção do empreendimento é que foi possível verificar, diferentemente do constatado na sondagem, a existência de água no subsolo, dando ensejo ao pedido de outorga para rebaixamento de lençol freático e regularização da obra, levando à instauração do processo 44848/2016.

Todavia, para surpresa da recorrente, o procedimento para formalização da outorga, que é ato administrativo vinculado, isto é, aquele que contém todos os seus elementos constitutivos vinculados à lei, não existindo dessa forma qualquer subjetivismo, foi arbitrariamente indeferido.

Como expressamente reconhecido na "ATA DA 3^ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO ANO DE 2020 DO COMITÉ DA BACIA HIDROGRÁFICA DOS AFLUENTES MINEIROS DOS RIOS MOGI-GUAÇU E PARDO (GD6), REALIZADA NO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2020, POR VIDEOCONFERÊNCIA", o município de Poços de Caldas autorizou a construção do empreendimento com a aprovação do projeto apresentado, que se mostrou em absoluta conformidade com a legislação aplicável e com o Plano Diretor. Cabe ressaltar que o prédio já encontra-se concluído e ocupado por moradores, com averbação no cartório de Registro de Imóveis em Poços de Caldas, tendo passado por todos os trâmites legais necessários.

Além disso, o parecer da UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS (URGA), favorável à aprovação do processo de outorga, demonstra de forma inequívoca que foi obedecida a legislação Estadual e Federal, cabendo exclusivamente ao Estado a competência para legislar sobre procedimentos de outorga.

Conforme o supracitado parecer, o rebaixamento solicitado não impacta a disponibilidade hídrica da localidade, mas tão somente a área do empreendimento da recorrente, motivo pelo qual inexistiria óbice para o deferimento da outorga.

Vejamos:

"A partir dos níveis d'água medidos nas sondagens realizadas em 2015 e das sondagens realizadas na campanha de 2019, é possível estimar um rebaixamento máximo de 2,00 metros de profundidade. Quanto ao raio de influência deste rebaixamento, para uma variação de aproximadamente 1,00 metros nos pontos de bombeamento, verificou-se um rebaixamento máximo de 0,07 metros no poço de monitoramento PM-02 e 0,01 metros no poço PM-01. Desta forma, considera-se a área de influência do rebaixamento restrita à área do empreendimento, causando pouca alteração na disponibilidade hídrica local"

Destaca-se a presença do embasamento rochoso à leste do empreendimento, impedindo qualquer influência de rebaixamento nesta direção. Destaca-se ainda que o empreendimento está implantado em um terreno bastante inclinado, de modo que se espera pouca influência do rebaixamento à jusante da área (norte).

Dessa forma, considerando ainda que o poço PM-01, localizado nos limites da área apresentou rebaixamento de 0,01 m, entende-se que a influência do rebaixamento nas áreas vizinhas ao empreendimento seja mínima.”

Ainda de acordo com o mesmo documento, nota-se pelo “Mapa potenciométrico” do Relatório do modelo conceitual hidrogeológico (Figura 5), que os poços PM-01 e PM-02, em destaque, localizam-se nas proximidades do empreendimento da recorrente, sendo o respectivo rebaixamento incapaz de influir na disponibilidade hídrica de outras localidades dentro do mesmo Município, uma vez que as características do próprio terreno edificado impossibilitam que tal medida alcance outras direções, conforme apontou o relatório.



No mesmo sentido, o parecer elaborado pela Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais que, considerando (i) o parecer do IGAM de que a área de influência do rebaixamento é restrita à área do empreendimento, causando pouca alteração na disponibilidade hídrica local; bem como (ii) os esclarecimentos de que **não se trata de águas termais**, mas de água imprópria para consumo, podendo ser utilizada apenas

como águas cinzas; recomendou, expressamente, a aprovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos.

Ademais, da análise dos pareceres técnicos, em especial o elaborado pelo IGAM a 17.03.2020, restou expressamente consignada a capacidade de vazão dos equipamentos utilizados pela recorrente, cujo volume total, de acordo com rigorosa análise técnica, não compromete a disponibilidade hidrica da região, ou seja, não configura sobre-exploração, de modo que não se pode presumir eventual ofensa ao Decreto 5.781/2001 quando as análises realizadas por profissionais capacitados atestam o reduzido impacto da medida:

3. Descrição das estruturas de captação que compõem o sistema de rebaixamento

O sistema de captação e rebaixamento consiste em dois poços rasos (denominados poços de bombeamento nº 1 e nº 3), compostos por manilhas de concreto porosas superpostas, com profundidade de 4 metros e diâmetro de 1,10 metros, envoltas por camada de pedra brita e manta, permitindo um melhor escoamento de água.

O direcionamento da água para os poços rasos é realizado através de uma malha de drenagem (sistema "espinha de peixe"), constituída por tubos corrugados de PVC de tampa de 100 mm porosos, específicos para esse tipo de drenagem, também envoltos por pedra brita e manta, respectivamente, com inclinação suficiente para direcionamento da água até o poço de coleta.

Em cada poço estão instaladas duas bombas, sendo que somente uma é operada por vez, onde a segunda é utilizada como reserva para possíveis reparos e manutenções sem interromper a captação. As 4 bombas são de marca e modelo Thebe Submersa TSM - 3506 1.0 CV trifásica.

A captação e recalque é através de tubulação de 2" onde a água é destinada para um reservatório de 28.400 litros, passa por um clorador, e posteriormente para uma caixa de 17.600 litros onde é realizada a distribuição de água no edifício.

A bomba nº 01 possui uma vazão máxima de captação de 21 m³/h, e a bomba nº 3 possui uma vazão máxima de captação de 12 m³/h, totalizando uma vazão máxima de 33 m³/h. O regime de captação é de no máximo 12 horas/dia, 31 dias/mês, 12 meses/ano.

4. Destinação da água proveniente do bombeamento

A água captada é reutilizada na descarga das bacias sanitárias do edifício (160 unidades no total) que beneficiam uma população de 298 pessoas. As bacias instalados no

empreendimentos contêm com sistema de economia de água (caixa acoplada) 6L - 3L da iCASA modelo SABATINI.

Considerando a população de 296 pessoas e um consumo per capita diário para uso sanitário de 28 litros/pessoa, obteve-se um total de 8.344 litros de água utilizados diariamente em descargas sanitárias.

O excedente é destinado as galerias de águas pluviais

Cabe destacar, ainda, que a legislação protege a recarga dos aquíferos e o parecer do IGAM, baseado em análises, demonstrou, de forma conclusiva, que NÃO há comprometimento.

A outorga do direito de uso dos recursos hidricos, prevista no Decreto 47.705/2019, permite que qualquer cidadão ou empresa faça o pedido para diversos fins, como bombeamento de água, canalizações, barramentos, rebaixamento de lençol para fins de construção civil, sendo esta última a finalidade do pedido para este processo.

Para tanto, a empresa cumpriu com todos os requisitos previstos nas leis e decretos que regulamentam o pedido de outorga, apresentando laudo hidrogeológico e demais estudos técnicos geológicos pertinentes, além da prestação de informações complementares à equipe técnica do IGAM, responsável pela análise técnica do processo, e que pelo cumprimento de todas as exigências legais e mitigações que comprovam o uso racional e responsável dos recursos hídricos, bem como a segurança local da edificação e seu entorno, porém, conforme razões expostas na ata supracitada, contra o parecer do IGAM e da URGA, deliberou-se, por maioria, pelo indeferimento da solicitação, por não considerá-la ambientalmente correta:

"(...) houve rebaixamento do lençol freático, gerando aproximadamente 400 m³ de água por dia, que são jogadas na rede pluvial. Informou ser muito triste em um momento de estiagem, esteja jogando esse volume de água pura na rede pluvial. Disse que a obra foi aprovada pelo município, o empreendedor realizou a construção e deu entrada no pedido de outorga. Disse estar indignado com o processo, pois não é ambientalmente correto (...)".

No entanto, o indeferimento da outorga, pela maioria dos Conselheiros presentes na reunião, não possui embasamento legal que o sustente, em manifesta violação a direito líquido e certo da recorrente.

Há conselheiros que possuem formação técnica e conhecimento profundo sobre as competências e atribuições relativas ao Comitê que são favoráveis à concessão da outorga, baseando-se pela análise técnica do comitê e nas competências atribuídas ao Conselho.

Repõe-se que o próprio IGAM, em parecer elaborado a 17.03.2020, atestou a plena viabilidade de concessão da outorga após minucioso estudo do empreendimento e de seu impacto à disponibilidade hídrica da região, ocasião em que manifestou expresso assentimento com o deferimento do pedido da recorrente:

10. Parecer Final

Diante do exposto, a equipe técnica da Unidade Regional de Gestão das Águas do Sul de Minas considera satisfatórios os estudos apresentados e é favorável ao DEFERIMENTO do processo de outorga nº 44848/2016, por meio do qual o requerente POLLO ENGENHARIA E INCORPORACÕES LTDA, CPF/CNPJ 04.586.556/0001-62, solicitou outorga para rebalanceamento de nível de água subterrânea para obras civis, no empreendimento RESIDENCIAL MENDONÇA CHAVES, na coordenada geográfica 21°47'35" S e 46°33'55" W, no município de POÇOS DE CALDAS, com condicionantes, com validade de 10 anos para uma vazão de 33,0 m³/h, durante 12:00 horas/dia, 12 meses/ano, perfazendo um volume diário de 396,0 m³.

Não é de mais ressaltar que a empresa possui corpo técnico competente, composto de arquitetos, engenheiros e geólogos que realizaram todos os estudos e análises necessárias, como laudos hidrogeológicos, relatórios de medições, poços de monitoramento em todo o perímetro da edificação, bem como uso de metodologias que beneficiassem o uso consciente e reaproveitamento da água, de forma a atender os requisitos exigidos pelos órgãos Estaduais e Federais e a capacidade local de uso dos recursos naturais.

Verifica-se, assim, que não subsiste razão para o indeferimento do pedido de outorga, pois foram cumpridos os requisitos legais para sua concessão, sendo a vazão de apenas 33m³/hora, 12 horas por dia, 31 dias por mês e 12 meses no ano. Enquanto a vazão de 400m³ por dia, informada, seria o volume máximo de água jogado na rede pluvial. Ou seja, o volume é insuficiente para configurar qualquer irregularidade ou danos ao meio ambiente, motivo pelo qual se requer seja revista a decisão de indeferimento.

Ainda com relação ao indeferimento, verifica-se que o Comitê de Bacias Hidrográficas e seus conselheiros não apresentaram nenhuma justificativa a demonstrar o embasamento legal ou técnico para a análise do pedido de outorga, demonstrando a ausência de motivo do ato administrativo.

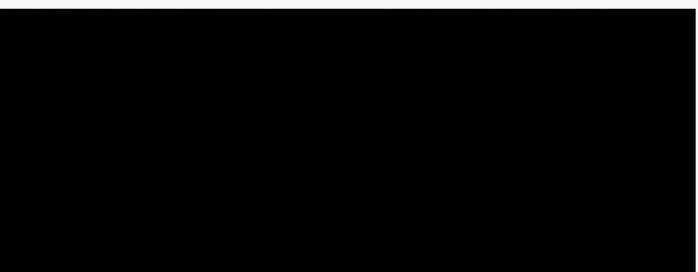
O ato administrativo, para ser eficaz, requer: 1) agente público competente; 2) ter como finalidade o atendimento ao interesse público; 3) atender às formalidades legais; 4) apresentar o motivo pelo qual é editado, ou seja, a causa do ato; e, por fim, 5) o objeto, entendido como o conteúdo do ato, o efeito jurídico e material imediato que será produzido.

Em suma, dentre os requisitos exigidos (competência, finalidade, forma, motivo e objeto), não houve, no presente caso, a exteriorização do motivo com seus fundamentos legais, ou seja, a causa do indeferimento que, como observado no trecho da ata acima transcrita, restringiu-se à insatisfação com o volume de vazão, em total dissonância ao próprio parecer da URGA-SUL DE MINAS, favorável ao deferimento da outorga.

PEDIDOS

Pelo exposto, requer seja o presente recurso recebido e PROVIDO para deferir o pedido de outorga do direito de uso de recursos hídricos - processo 44848, de 13/12/2016, conforme parecer favorável do IGAM, tendo em vista que foram cumpridos os requisitos legais para sua concessão.

Poços de Caldas, MG, 17 de maio de 2021.



Jean Janguru Abogados

0AB(M)1-510
Resolução

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: POLLO ENGENHARIA E INCORPORACÕES LTDA (CNPJ

04.586.556/0001-62, sediada em Poços de Caldas, MG, na rua Paráiba, 49, sala 07.

[REDAÇÃO MUDADA]

PODERES: poderes amplos e gerais, especialmente para atuar no **PROCESSO 44848**, em trâmite no **INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM**, podendo praticar todos os atos em favor da OUTORGANTE, como apresentar impugnações, defesas e recursos; solucionar pendências administrativas; propor ação judicial, bem como mandado de segurança; solicitar informações e documentos, entre outros atos que se ficiam necessários; seguindo-o e acompanhando-o em todas as instâncias; podendo, ainda, substabelecer, com ou sem reserva, os poderes aqui conferidos, por prazo indeterminado.

Poços de Caldas, MG, 22 de dezembro de 2020.

[Assinatura]
POLLO ENGENHARIA E INCORPORACÕES LTDA



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
UNIDADE REGIONAL DE GESTÃO DAS ÁGUAS - URGAS DO SUL DE MINAS

361
-2

OFÍCIO URGAS-M 0192956/2021.

Varginha, 29 de Abril de 2021

Referência: Processo de Outorga nº. 44848/2016.

Assunto: Pedido de reconsideração.

Prezado Senhor,

Ao passo que cumprimento Vossa Senhoria, em atenção ao pedido de reconsideração administrativo apresentado a esta Unidade Regional de Gestão das Águas, referente à reconsideração da decisão que indeferiu o pedido de outorga feito por Pollo Engenharia e Incorporações Ltda., temos o seguinte a informar:

O pedido apresentado foi encaminhado para análise pelo Comitê de Bacia Hidrográfica dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi Guaçu e Pardo. Após deliberação do comitê, o recurso foi indeferido conforme Deliberação Normativa nº 11/2021 - CBH - Mogi-Guaçu/Pardo, de 16 de abril de 2021. Fica mantido o Indeferimento da outorga.

A decisão foi publicada na Imprensa Oficial Eletrônica do Estado de Minas Gerais no dia 29/04/2021, conforme extrato anexo ao presente ofício.

Ressaltamos que o empreendimento não está autorizado a operar até que a regularização ambiental do uso da água seja efetivada nos termos do Decreto nº 47.705, de 04 de setembro de 2019 e da Portaria Igam nº 48, de 04 de outubro de 2019, sujeito à aplicação das penalidades previstas na legislação vigente.

Atenciosamente,

Danúbia Gonçalves Cardoso

Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas - URGAS do Sul de Minas

Danúbia Gonçalves Cardoso
Gestora Ambiental
NASC: 1.580.346-6
SUPRAM: SU-SE

POLLO ENGENHARIA E INCORPORACÕES LTDA.

A/C [REDACTED]

Rua Santiago, Nº 120 - Sala 201

Bairro: Jardim Nove Mundo II

CEP: 37.701-373 - Poços de Caldas/MG



Dirutor-Geral: Marcelo da Fonseca

Os Coordenadores das Unidades Regionais de Gestão das Águas Urba's, do Sul de Minas, Central Metropolitana e Triângulo Mineiro & Alto Paranaíba, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações:

Retifica-se a portaria nº. 03483 publicada dia 18/10/2017. Onde se lê: Outorgada: Cooperativa Agropecuária Paraisense Ltda. CNPJ: 24.897.548/0001-44. Leia-se: Outorgada: Unimed São Sebastião do Paraíso Cooperativa de Trabalho Médico. CNPJ: 66.453.168/0004-03. Município: São Sebastião do Paraíso - MG.

Retifica-se a portaria nº. 01241 publicada dia 23/03/2018. Onde se lê: Outorgado: Víctor Camargo Miranda & Cia. Ltda. CNPJ: 08.835.125/0001-43. Leia-se: Outorgado: Auto Posto Trajeto de Cássia Ltda. CNPJ: 08.835.125/0001-43. Município: Cássia - MG.

Retifica-se a portaria nº. 03802 publicada dia 18/09/2018. Onde se lê: Outorgado: Xavier Auto Posto Ltda. CNPJ: 25.834.738/0001-10. Leia-se: Outorgado: Auto Posto Beija Flor II Ltda. CNPJ: 32.014.189/0001-68. Município: Esmeraldas - MG.

Retifica-se a portaria nº 03065 publicada dia 14/09/2017. Outorgado: [REDACTED] CPF: 166.31*-*-*-* Onde se lê: Vazão Autorizada (V.A): 21,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 25,0 ha, através do método de pivô central, com o tempo de captação de 24,00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 56.246,40 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; 52.617,60 m³ no mês de fevereiro e 54.412,00 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Prazo: 05 (cinco) anos, a contar do dia 14/09/2017, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Leia-se: Vazão Autorizada (V.A): 30,0. Finalidade: Irrigação de uma área de 57,0 ha, através do método de pivô central, com o tempo de captação de 24,00 horas/dia e 12 meses/ano e volumes máximos mensais de 80.352,00 m³ nos meses de janeiro, março, maio, julho, agosto, outubro e dezembro; 75.168,00 m³ no mês de fevereiro e 77.760,00 m³ nos meses de abril, junho, setembro e novembro. Prazo: 10 (dez) anos, a contar do dia 14/09/2017, com possibilidade de renovação, na forma regulamentar. Município: Sacramento - MG.

Retifica-se a portaria nº 01585 publicada dia 19/05/2017. Onde se lê: Outorgado: Gred Embalagens Industriais do Brasil Ltda. CNPJ: 59.120.820/0001-03. Leia-se: Outorgado: AKROPOLE - Administração de Bens Ltda e ATHOL Participações e Incorporações Ltda. CNPJ: 18.748.021/0001-44 e 08.631.982/0001-60. Município: Uberaba - MG.

Retifica-se a portaria 01847 publicada no dia 03/05/2018. Outorgado: [REDACTED] CPF: 117.52*-*-*-* Onde se lê: Finalidade: Consumo humano, com o tempo de captação de 01:00 hora/dia e 12 meses/ano. Leia-se: Finalidade: Consumo humano, desidratado de animais, irrigação de horticultura, levagens de veículos e implementos e tratos culturais, com o tempo de captação de 10:00 hora e 05 minutos/dia e 12 meses/ano. Município: Santa Juliana - MG.

Cancelamentos:

Cancela-se a portaria nº. 01746 publicada dia 15/12/2020. que indeferiu o processo nº 40252 de 25/06/2019. Requerente: [REDACTED] CPF: 738.51*-*-*-* Motivo: Conforme Deliberação Normativa nº 09/2021 - CBH - Mogi-Guaçu/Pardo, de 16 de abril de 2021, aprova o recurso deferindo o processo de outorga nº 40252/2019. Município: Poços de Caldas - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 01747 publicada dia 15/12/2020. Requerente: Pollo Engenharia e Incorporações Ltda - CNPJ: 04.586.556/0001-62. Motivo: Recurso indeferido conforme Deliberação Normativa nº 11/2021 - CBH - Mogi-Guaçu/Pardo, de 16 de abril de 2021. Município: Poços de Caldas - MG.

Mantido o indeferimento da portaria nº 00004 publicada dia 06/01/2021. Requerente: Costa do Sol Empreendimentos Ltda - CNPJ: 03.054.395/0001-01. Motivo: Recurso indeferido conforme Deliberação Normativa nº 10/2021 - CBH - Mogi-Guaçu/Pardo, de 16 de abril de 2021. Município: Poços de Caldas - MG.

Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia nas URGA's, SUL DE MINAS, CENTRAL METROPOLITANA e TRIÂNGULO MINEIRO & ALTO PARANAÍBA. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 28 de Abril de 2021.



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO ESTADUAL -

POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA.

1149

UF
MG

Visita:	TRABALHO INDIVIDUAL INTERDISCIPLINAR	1
30/12/2021	INTERDISCIPLINAR	1
Tipo:	Número Identificação:	
3	04.586.558/0001-62	
Código Municipal:		
516		
Mês Ano de Referência:		
30 a 30/12/2021		
NP Documento (Assinado, Sinal Ativo e Peculiarizado):		
4101067810242		

Historico
Orgao: IGAM-INST MINEIRO GESTAO AGUAS
Serviço: ANALISE DE RECURSO INTERPOSTO - OUTORGAS
Processo:
1673-6 - TAXA DE EXPEDIENTE - IGAM

Em caso de dúvida quanto ao DAE procure a(o) CAM-INSET MINERO GESTÃO ÁGUAS

Resumo sobre Empreendimentos - BRADESCO - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - MERCANTIL DO BRASIL - SANTANDER - SHCOP

Разум поганім про симптоми та риски: www.hiv.gov | Адміністрація з питань Міністерства Здоров'я Постійного

Ex. Cada, este documento deve ser recebido exclusivamente pela leitura de código de barras ou Etiquetas Digitais.

Linha Distrital: 8562000004 5-85110213211 1-23012412108 3-78192422224 0

Authentication

TOTAL

四

150

THE NINETY-THREE

8562000004 5 85110313211 1 23/012410109 3 78192420234 0



SECRETARIA DE ESTADO DE
FAZENDA DE MINAS GERAIS

DOCUMENTO DE ARRECADACÃO ESTADUAL -

POLLO ENGENHARIA E INCORPORAÇÕES LTDA

11220 • J. Neurosci., November 18, 2009 • 29(46):11215–11222

Município
POCOS DE CALDAS

Venda		TIPO DE VENDA	VALOR TOTAL	VALOR PAGO
30/12/2021		ENTREGA MENSAL	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
Item	Numero Identificação			
3	04-586.556/0001-62			
Código Município 518				
Número do Documento 4101087619242				
Receita	R\$	485,11		
Multa	R\$			
Justo	R\$			
TOTAL	R\$	485,11		

日期: 2022-08-11



30
horas

**Banco Itaú - Comprovante de Pagamento
Tributos Estaduais com código de barras**

Identificação no extrato: SISPAG TRIBUTOS

Dados da conta debitada:

Nome: **POLLO ENGENHARIA P C LTDA**
Agência: **0267** Conta: **11014 - 6**

Dados do pagamento:

Código de barras: **856200000045 851102132111 230124101083 781924202240**

Controle: **07202111812875981**

Valor do documento: **R\$ 485,11**

Informações fornecidas pelo
pagador:

Operação efetuada em 03/05/2021 às 16:43:50 via Sispag, CTRL 761879504000015.

Autenticação:

9FF131588E435AFDDAFC435F0B1AD150DB93FA7C

Relatório de vista

Processo: 2874/2020 (SIAM) 1370.01.0021628/2019-66 (SEI)
Representação: Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais
Ref: CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo – GD6
Dados: Pollo Engenharia e incorporações Ltda
CNPJ: 04.586.556/0001-62
Município: POÇOS DE CALDAS/MG

1. INTRODUÇÃO

relatório em questão trata-se de parecer referente ao requerimento de rebaixamento de nível de água subterrânea para obras civis na unidade Residencial Mendonça Chaves, em Poços de Caldas/MG.

O motivo do pedido de vista refere-se à verificação de informações no Relatório Técnico da Câmara Técnica de Outorga e Cobrança do **CBH dos Afluentes Mineiros dos Rios Mogi-Guaçu e Pardo – GD6** e do parecer da URGA SM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM, no qual consideramos importantes para a tomada de decisão do Comitê de Bacia Hidrográfica.

2. AVALIAÇÕES

De acordo com o parecer da URGA SM- Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM

O parecer da URGA SM – Instituto Mineiro de Gestão das Águas – IGAM, concede o deferimento para o processo de outorga nº44.484/201617, com as condicionantes listadas conforme abaixo:

1. Realizar leituras mensais de vazão captada e de tempo de captação, armazenando-as na forma de planilhas, que deverão estar disponível no

momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM impressas e em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: mensalmente a partir da publicação da portaria de outorga.

2. Realizar monitoramento mensal do nível d'água subterrâneo, nos poços de bombeamento nº 01 e 03 e nos poços de monitoramento PM-01 e PM-02, armazenado os dados em formato de planilha, que deverão estar disponível no momento da fiscalização realizada por órgão integrante do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SISEMA, ou entidade por ele delegada, e serem apresentadas ao IGAM impressas e em formato digital compatível com excel quando da renovação da outorga ou sempre que solicitado. Prazo: mensalmente a partir da publicação da portaria de outorga.
3. Realizar periodicamente análise físico-química e bacteriológica da água para consumo humano. Se o resultado estiver fora dos padrões estabelecidos pela portaria de consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, do Ministério da Saúde, deverá ser realizado o tratamento da água.
4. Efetuar o monitoramento anual das características físico-químicas conforme tabela abaixo e enviar anualmente a URGA SM os resultados das análises efetuadas. As análises deverão ser de laboratórios em conformidade com as legislações vigentes e o laudo deverá conter a identificação, registro profissional e a assinatura do responsável técnico pelas análises.

Local de amostragem	Parâmetros	Freqüência de Análise
Poço de bombeamento nº 01	Temperatura, pH, condutividade, clores e gáxias, resíduo seco, dureza total em mg CaCO ₃ , Ca ²⁺ , Mg ²⁺ , Na ⁺ , K ⁺ , HCO ³ ⁻ , CO ₃ ²⁻ , SO ₄ ²⁻ , fluor e cloro	Anual
Poço de bombeamento nº 03	Temperatura, pH, condutividade, clores e gáxias, resíduo seco, dureza total em mg CaCO ₃ , Ca ²⁺ , Mg ²⁺ , Na ⁺ , K ⁺ , HCO ³ ⁻ , CO ₃ ²⁻ , SO ₄ ²⁻ , fluor e cloro	Anual

Na ocorrência de qualquer anormalidade nos resultados nas análises realizadas, o órgão ambiental deverá ser imediatamente informado.

Método de análise: Normas aprovadas pelo INMETRO/BR, na edição deles no Standard Methods for Examination of Water and Wastewater, APHA, AWWA, WEF, 21ª edição.

Método de amostragem: Normas APHA, CETESB ou Environmental Protection Agency – EPA.

5. Apresentar relatório Anual de dados consolidados, acompanhado de Anotação de responsabilidade técnica comprovando o cumprimento de todas as

condicionantes da portaria de outorga. Prazo: anualmente a partir da publicação de outorga.

7. Impactos qualitativos e interferência quantitativas na disponibilidade hídrica local

A partir dos níveis d'água medidos nas sondagens realizadas em 2015 e das sondagens realizadas na campanha de 2019, é possível estimar um rebaixamento máximo de 2,00 metros de profundidade. Quanto ao raio de influência deste rebaixamento, para uma variação de aproximadamente 1,00 metros nos pontos de bombeamento, verificou-se um rebaixamento máximo de 0,07 metros no poço de monitoramento PM-02 e 0,01 metros no poço PM-01. Desta forma, considera-se a área de influência do rebaixamento restrita à área do empreendimento, causando pouca alteração na disponibilidade hídrica local.

Destaca-se a presença do embasamento rochoso à leste do empreendimento, impedindo qualquer influência de rebaixamento nesta direção. Destaca-se ainda que o empreendimento está implantado em um terreno bastante inclinado, de modo que se espera pouca influência do rebaixamento a jusante da área (norte).

Dessa forma, considerando ainda que o poço PM-01, localizado nos limites da área apresentou rebaixamento de 0,01 m, entende-se que a influência do rebaixamento nas áreas vizinhas ao empreendimento seja mínima.

De acordo com o parecer da CTOC:

Considerando que o empreendimento em questão Residencial Mendonça Chaves na rua Rio Grande do Sul, centro, Poços de Caldas, encontra-se inserida no círculo de proteção das fontes Pedro Botelho e Macacos, em especial a Fonte dos Macacos determinada pela Lei Municipal 6861/98 e suas posteriores modificações;

Considerando que os estudos hidrogeológicos existentes até o momento, não estabelecem a relação entre o nível hidráulico de surgência destas fontes e o rebaixamento do nível freático do entorno, para que se possa afirmar que não existe impacto negativo sobre a surgência das mesmas;

Considerando que o rebaixamento em lotes próximos e de forma generalizada nesta área, poderá ocasionar um somatório de cones de rebaixamento muito extenso de consequências imprevisíveis ao nível hidráulico da surgência destas fontes (área de descarga), podendo rebaixá-lo a ponto de não aflorar e tornar inviável sua captação;

Considerando que a área em questão é de extrema importância para preservação dos recursos hídricos termais singulares da cidade de Poços de Caldas como demonstrado pelo arcabouço de leis municipais de proteção das fontes; e que há:

1. Indicação de outorga de $33\text{m}^3/\text{h}$ por 12 horas em área de proteção das Fontes Termais de acordo com a Lei Municipal nº 6861/98, perfazendo uma extração total de 396.000 litros por dia com uso interno pelo Residencial de 8.344 litros por dia. O volume a ser descartado na rede pública de galerias de águas pluviais será de 387.656 litros por dia. Este volume de água a ser descartado equivale a aproximadamente 43 caminhões pipa com capacidade de 9 m^3 por dia. O uso proposto é insuficiente dado o grande volume de água a ser descartado. Esta situação de bombeamento para rebaixamento do lençol freático para garantir uso de duas garagens subterrâneas é insustentável dado às condições de secas cada vez mais severas em nossa região nas quais o Poder Público Municipal necessita de abastecer seus caminhões pipa com água do manancial superficial para combate aos eventos de incêndios e queimadas, lavagem de espaços de feira e ruas bem como irrigação de parques e jardins.

Uma indicação de

uso para este fim com a viabilização de captação (obras civis) segundo as normas do DMAE /Poços de Caldas poderia minimizar o descarte do grande volume de água resultante do bombeamento.

2. Considerando que as condições da outorga proposta não atendem o parágrafo primeiro do art. 19 da Lei 13199/99 não se levando em conta a racionalidade do uso da água

De acordo com o parecer da CTOC

A CTOC recomenda o indeferimento do processo, não indicamos para a Plenária do CBH Mogi/Pardo a aprovação da outorga nas condições estabelecidas neste processo em especial a não destinação de uso de água para 387.656 l/dia e a outorga para uma empresa que já terminou a obra, não constando no processo a garantia de cumprimento das condicionantes.

Solicitação de Reconsideração

Conforme Relatório de reconsideração foram realizados e apresentados laudo hidrogeológico e demais estudos técnicos geológicos pertinentes, além da prestação de informações complementares solicitadas pela equipe técnica do IGAM/URGA para embasar a posição do órgão ambiental.

Informado também que as sondagens, poços de Monitoramento seguiram critérios técnicos conforme normas técnicas ABNT e também manual de Sondagem publicados pela Associação Brasileira de Geologia de Engenharia(ABGE);

3. Deliberação Normativa nº 31

De acordo com o Art. 2º da Deliberação Normativa nº 31, os processos de requerimento da outorga para empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor serão encaminhados aos comitês de bacias hidrográficas pelo IGAM ou pela SUPRAM, devidamente acompanhados dos respectivos pareceres técnicos e jurídicos conclusivos.

Parágrafo único - Os técnicos responsáveis pelos pareceres conclusivos, ou aqueles outros designados pelo IGAM, deverão acompanhar o processo de aprovação nos comitês, estando presentes em todas as instâncias de decisão, para os devidos esclarecimentos.

Para a decisão dos processos de outorga de empreendimentos de grande porte e com potencial poluidor, o Art. 4º estabelece que o comitê de bacia hidrográfica deverá se basear nos pareceres conclusivos encaminhados pelo IGAM ou pela SUPRAM, e nos seguintes quesitos, quando houver:

I - as prioridades de uso estabelecidas nos Planos Diretores de Recursos Hídricos ou em Deliberação dos Comitês; Conforme pagina 234 do Plano Diretor parte II

2.1.1.4 Usos Prioritários para Concessão de Outorgas na Bacia

A outorga não dá ao usuário a propriedade de água ou sua alienação, mas o simples direito de seu uso. Portanto, a outorga poderá ser suspensa, parcial ou totalmente, em casos extremos de escassez ou de não cumprimento pelo outorgado dos termos de outorga previstos nas regulamentações, ou por necessidade premente de se atenderem os usos prioritários e de interesse coletivo.

A proposta de prioridades de usos para concessão de outorgas na bacia é a de respeitar as classes de usos de finalidade de maior importância, segundo a legislação estadual e federal de recursos hídricos.

Assim, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199/1999 (Artigo 3º), na execução da Política Estadual de Recursos Hídricos de MG, será observado o direito de acesso de todos aos recursos hídricos, com prioridade para o abastecimento público e a manutenção dos ecossistemas.

A Política Nacional de Recursos Hídricos (Lei Federal nº 9.433/1997) baseia-se, entre outros, nos seguintes fundamentos (Artigo 1º):

- ✓ A água é um bem de domínio público;
- ✓ Em situações de escassez, o uso prioritário dos recursos hídricos é o consumo humano e a desidratação de animais;
- ✓ A gestão dos recursos hídricos deve sempre proporcionar o uso múltiplo das águas.

O abastecimento público pode ser entendido como todo uso destinado ao consumo humano: concessão para abastecimento à cidades, abastecimento de pequenas comunidades rurais, uso coletivo para subsistência, entre outras finalidades.

Entre os demais usos (irrigação, consumo agropecuário, piscicultura, consumo industrial, geração de energia, lazer, etc.) é difícil, e sem fundamentação legal, estabelecer prioridades para qualquer um destes, sob pena de favorecer determinadas classes de usuários, contrariando assim os fundamentos da política federal e estadual de recursos hídricos. Nestes casos, o ideal seria promover a alocação de água através de políticas setoriais de desenvolvimento.

Considerando as indicações do Plano diretor e verificando que não há conflitos pelo uso, ou outra solicitação para o trecho pleiteado, não há oposição.

II - a classe de enquadramento do corpo de água;

Como o comitê não possui enquadramento podemos considerar Deliberação Normativa Conjunta COPAM/CERH-MG nº 01, de 05 de maio de 2008.

Art.37. Enquanto não aprovados os respectivos enquadramentos, as águas doces serão consideradas classe 2, exceto condições de qualidade atuais forem melhores, que determinará aplicação da classe mais rigorosa correspondente,

III - a manutenção de condições adequadas ao transporte hidroviário, quando for o caso;

Não se aplica a esse pleito.

IV - a necessidade de preservação dos usos múltiplos, explicitada em deliberações dos respectivos comitês. Conforme página 80 do Plano Diretor caderno I:

O conhecimento dos usos múltiplos é fundamental para o gerenciamento dos recursos hídricos, possibilitando assim a identificação de conflitos potenciais. Conforme diagnósticos, constata-se que a bacia Hidrográfica Mogi-Guaçu e Paro é caracterizada pelos seguintes tipos de usos

dos recursos hídricos: Abastecimento de água e diluição de efluentes, irrigação, pecuária, mineral, geração de energia, produção da comunidade aquática, pesca e aquicultura.

Não há deliberações explícitas em nosso comitê.

Referente aos prazos, o Art. 7º estabelece que o comitê de bacia hidrográfica deverá se manifestar no prazo de até 60 (sessenta) dias corridos para deliberar sobre a aprovação das outorgas de que trata esta norma.

§1º - O prazo estipulado no caput se inicia a partir da data do 14º aviso de recebimento dos Correios referente aos processos de cultivo no comitê de bacia hidrográfica, ou por outro meio formal equivalente.

§2º - O comitê, após a reunião de deliberação, terá um prazo de 3 (três) dias úteis para encaminhar oficialmente ao IGAM ou à respectiva SUPRAM, a sua decisão.

4. CONCLUSÃO

Considerando que uma outorga é feita por várias "mãos" onde temos o apoio técnico e jurídico do IGAM/URGA, posteriormente a verificação do comitê em seu Plano Diretor e suas deliberações, sua solicitação é legítima e não temos legislações contrária;

Considerando que no parecer do IGAM página 16 considera que área de influência do rebaixamento restrita à área do empreendimento, causando pouca alteração na disponibilidade hídrica local.

Considerando todas as colocações do empreendedor e seus esclarecimentos quanto ao afloramento de água **não se tratar de águas termais**, assim como esta água não é propria para consumo, podendo ser utilizada apenas como águas cinzas.

Recomendamos, por meio deste parecer, a aprovação da outorga de direito de uso de recursos hídricos, objeto do processo 2874/2020.

É o parecer.

Representante da FIEMG

Zenun Fungueira Adiogados

ACO (M.G.) 2.589
Desde 1968

1 A.R.



Coordenadora da Unidade Regional de Gestão de Desenvolvimento
Avenida Manoel Diniz, 145
Bairro JK Industrial
Varginha - MG
37.062-480

A/C

Danúbia

Gonçalves

